

EDITAL

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSÓRCIO CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento auxiliar de registro de preços, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE 01), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, anexo IV deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 1.2.

1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 1.2

1.2.3. Tipo de procedimento: Procedimento Auxiliar de Registro de Preços

1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 1.2

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CIMVALPI.

1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo IV do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. NORMAS APLICÁVEIS

1.5.1. Lei nº 14.133/2021

1.5.2. Lei nº 11.107/2005

1.5.3. Decreto nº 6.007/2007

1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público

1.5.5. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: www.cimvalpi.mg.gov.br/instrucoes-normativas

1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo IV.

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://cimvalpi.mg.gov.br>

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I CEE 03

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço: <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br>

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.

1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I CEE 05.

1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.

1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições:

2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06;

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput*, inciso III da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput*, inciso IV da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei nº 14.133/2021;

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência;

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME'S E EPP'S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME's e EPP's ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:

2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;

2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME's e EPP's desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada;

2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:

2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput*, inciso I da lei nº 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO GERENCIADOR E ENTES PÚBLICOS PARTICIPANTES

3.1. O Ente Público gerenciador da ata de registro de preços é o CIMVALPI sendo que nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 integram o presente ato convocatório, na condição de Entes públicos participantes, os órgãos ou entidades e respectivas indicações, quantidades e valores que se encontram indicados no Anexo I CEE 10.

3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei nº 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei nº 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no Anexo I CEE 11.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O registro de preços será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do registro de preços regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIMVALPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de registro de preços na forma eletrônica.

4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE 04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:

5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Anexo II indicar número maior);

5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.

5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – anexo IV, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.

5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo IV Termo de Referência.

5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo IV Termo de referência.

5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CIMVALPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput*, inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei

Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.19.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1,

simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.22.4. Deverá ser observado pelo licitante a obrigação constante do item 8.16.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo IV Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10%

(dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.29. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.30. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.31. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.32. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.33. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.34. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.37. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.38. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e

reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.40. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.40.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.41. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.42. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.43. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.44. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.45. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.46. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.46.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.46.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.46.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.46.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.47. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.47.1. Empresas estabelecidas no território do CIMVALPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no Anexo I CEE 17;

- 6.47.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
- 6.47.3. Em sequência empresas brasileiras;
- 6.47.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.47.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.48. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.49. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.50. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.51. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.52. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.53. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.54. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, devendo ser observado o item 8.16.

7. NEGOCIAÇÃO

- 7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Encerrada a fase de negociação, o agente de contratação procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas

(CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL:
<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **30 (trinta)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo agente de contratação de, no mínimo **02 (duas) horas**, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CIMVALPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo IV – Termo de Referência, desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

8.10. O agente de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o agente de contratação poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.

8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.

- 8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
- 8.11.6. Estudos setoriais.
- 8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
- 8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 8.12. Será considerada inexecutável a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 8.13. Caso o Anexo IV - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo IV – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
- 8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência.
- 8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.
- 8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.
- 8.16. Concluídas as providências do item 8.15, competirá ao licitante vencedor e aos demais licitantes participantes no cadastro de reserva da ata de registro de preços, providenciar, na plataforma eletrônica do certame, a geração do arquivo em formato PDF referente a proposta final, devendo ainda providenciar pelos próprios meios a assinatura qualificada prevista no art. 4º, caput, inciso III da Lei 14063/2020, encaminhando ao pregoeiro por intermédio da própria plataforma eletrônica de realização do certame.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos

para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.

9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo agente de contratação, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.9. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao agente de contratação verificar esta condição por meio

de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o agente de contratação procederá ao que segue:

9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o agente de contratação considerará o licitante inabilitado;

9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, a ata de registro de preços e o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao agente de contratação em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.

10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao agente de contratação nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.

10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao agente de contratação, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.

10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CIMVALPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.

10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CIMVALPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura da ata de registro de preços junto ao órgão gerenciador, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CIMVALPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.

12.2. A assinatura da ata de registro de preços será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.630/2020.

12.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no Anexo I – CEE 26.

12.4. O início da vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no Anexo I – CEE 27.

12.5. A ata de registro de preços observará a minuta constante de Anexo do edital.

12.6. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CIMVALPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirão, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo IV – Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços ou no termo de contrato a ser firmado.

13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observarão o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CIMVALPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CIMVALPI do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo IV – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:

14.2.1. Em se tratando de compras, locação de equipamentos e bens, serviços profissionais não enquadrados como de engenharia:

14.2.2. Provisoriamente, pelo fiscal designado na ata de registro de preços e/ou no contrato, mediante relatório lançado no documento fiscal ou similar, que ateste a qualidade, especificação e quantidade do material, bem, serviço ou locação e sua aceitação, no prazo estipulado no contrato;

14.2.3. Definitivamente, a cargo do gestor de contrato designado por ato formal expedido pelo CIMVALPI, com base na verificação do trabalho realizado pela fiscalização.

14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos na ata de registro de preços e/ou no contrato.

14.6. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.

14.6.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CIMVALPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.

14.6.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:

14.6.2.1. Nota fiscal;

14.6.2.2. Fatura de locação;

14.6.2.3. Recibo de pagamento autônomo;

14.6.2.4. Nota de liquidação e pagamento;

14.6.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.

14.6.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:

14.6.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;

14.6.4.2. A importância exata a pagar;

14.6.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

14.6.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: REVISÃO. REAJUSTAMENTO. REPACTUAÇÃO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

15.1. A manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e/ou ata de registro de preços será efetivado através da aplicação dos institutos de revisão, reajustamento, repactuação, atualização monetária, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e pelas diretrizes e parâmetros dispostos nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, notadamente pelas consultas de nº 1.120.126 e 1.121.130; no documento técnico expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais intitulado "O Instituto do Reequilíbrio Econômico-Financeiro", disponível em <https://www.tce.mg.gov.br/IMG/2023/Estudo-tecnico-Reequilibrio-Economico-Financeiro-Paginas-Individuais.pdf>, e documento técnico intitulado "Reequilíbrio Econômico e Financeiro de Contratos e Obras Públicas", disponível em

https://escoladecontas.tce.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/reequilibrio_economico_financeiro_de_contratos_de_obras_e_servicos_de_engenharia.pdf, na forma a seguir indicada:

15.1.1. **Revisão (realinhamento) de preços:** Será adotada a revisão de preços para os casos em que a modificação decorre de evento imprevisível, de cunho anômalo, que não é refletido nos índices de variação de preços, adotando-se como solução adequada nas hipóteses em que as modificações não decorrem de circunstâncias meramente inflacionárias.

15.1.1.1. Será aplicado em relação às áleas econômicas extraordinárias, vinculadas as hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou ainda em decorrência de eventos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1.2. A revisão independe de previsão contratual e não está delimitada por nenhum prazo, podendo ocorrer em qualquer momento posterior à data de apresentação da proposta, desde que seja comprovada, de forma inequívoca, a alteração dos custos estabelecidos na proposta ou no orçamento, ou a inviabilização da execução contratual, em decorrência dos eventos legalmente previstos nos art. 124, inciso II, alínea "d", e 134, ambos da Lei n. 14.133/21.

15.1.2. **Reajustamento de Preços:** Será adotado o reajustamento de preços em razão da variação de índice que reflita os custos necessários à execução da prestação contratual, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses e os critérios definidos neste Edital, dispensada a necessidade de avaliação da estrutura de custos do contratado ou das variações efetivamente verificadas no mercado.

15.1.3. **Repactuação de Preços:** Será aplicado nas hipóteses de variação de custos, num período de 12 (doze) meses, em contratos nos quais a mão de obra é fator preponderante, conforme art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.4. **Atualização Monetária:** A atualização monetária será aplicável à alteração do valor pecuniário devido ao contratado em virtude do atraso no pagamento tempestivo e calculado pela variação de índice geral de preços.

15.1.5. Na contagem do prazo de 12 meses aplicável ao reajustamento e/ou repactuação de preços, o marco temporal definido em lei para a incidência do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a data de apresentação do orçamento ou da proposta, nos termos do §7º, do art. 25, §4º do art. 92 e do art. 135, I e II, e §3º da Lei nº 14.133/21.

15.2. Na contagem do prazo de 12 meses aplicável ao reajustamento de preços, a data-base para a incidência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato é a data do orçamento estimado, constante dos autos do processo administrativo, nos termos do §7º do art. 25 e do §3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021. O índice de reajustamento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme CEE 28 do Anexo I, mantido até o final da vigência contratual, sem prejuízo da possibilidade de adoção de índices específicos ou setoriais desde que previstos no edital.

15.3. Para fins de apuração dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições deste item 15, deverão ser considerados os seguintes fatores:

15.3.1. Onerosidade excessiva decorrente da variação de preços reajustados do saldo do contrato que, necessariamente, devem superar parcial ou totalmente a margem de lucro operacional referencial (LOR);

15.3.2. Apuração de eventual desequilíbrio econômico-financeiro a partir da avaliação da equidade do contrato em uma abrangência global da avença, haja vista que outros itens podem ter passado por diminuições de preço, conforme orientação do TCU em acórdão 1466/2013–Plenário, vedada a análise do reequilíbrio a partir da variação de preços de apenas um serviço ou insumo ou parcela de serviços ou insumos (Acórdão TCU 1431/2017–Plenário, Min. Rel.Vital do Rêgo);

15.4. O reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços e/ou do contrato, conforme o caso, observará ainda a matriz de riscos indicada no item 16.

15.5. Os pedidos de revisão, reajustamento, repactuação e demais pleitos destinados à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro serão analisados pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da documentação completa pelo interessado, observadas as disposições da Instrução Normativa CIMVALPI nº 07/2022 e alterações posteriores.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CIMVALPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.

16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.

16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

16.5. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

16.6. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

16.6.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.

16.6.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

16.7. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CIMVALPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CIMVALPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.

17.2. A critério do CIMVALPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 29.

17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:

17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

17.3.2. Seguro-garantia;

17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:

17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;

17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;

17.5. O **CIMVALPI** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.

17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incurrir na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CIMVALPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incurrir na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013¹;

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

¹ Lei nº 12.846/2013:

[...]

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comproadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.4.1.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CIMVALPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CIMVALPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CIMVALPI.

18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CIMVALPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CIMVALPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CIMVALPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CIMVALPI.

19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.

19.6. É facultado ao agente de contratação ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".

19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Anexo I – CEE 25.

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital – CEE;

20.2. Anexo II – DFD;

20.2.1. Anexo III – Estudo Técnico Preliminar;

20.2.2. Anexo IV – Termo de Referência;

20.2.3. Anexo V – Matriz de Riscos

20.3. Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

20.4. Anexo VII – Minuta de Contrato.

Ponte Nova, 30 de junho de 2026

Richele Ap. Silva de Jesus
Agente de Contratação

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção individual visando a segurança individual dos servidores do CIMVALPI, seus programas e do Municípios de Sem Peixe e Rio Doce.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: 07.0122.2026.07 Data autuação processo administrativo: 12/06/2026 Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico 011/2026
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações: https://licitar.digital Impugnações e recursos: https://licitar.digital
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: https://licitar.digital
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: 14/07/2026 Horário: 09h:00 min
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Pessoas jurídicas poderão participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas contidas no Art. 15 da Lei 14.133/2021.
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional Não se aplica



CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME's e/ou EPP's: Se aplica a todos os itens
CEE 09	Subcontratação de ME's e EPP's – art. 48, II da LC 123/06	Não se aplica
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/2021: Municípios de Rio Doce e Sem Peixe - MG
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei nº 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Municípios de Rio Doce e Sem Peixe – MG.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por item
CEE 13	Subcontratação	Não se aplica
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R\$ 0,01 (um centavo)
CEE 16	Modo de disputa	Aberto
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Araponga, Barra Longa, Cajuri, Canaã, Caputira, Carangola, Coimbra, Congonhas, Desterro de Entre Rios, Diogo de Vasconcelos, Dionísio, Divinésia, Dom Silvério, Guaraciaba, Itabirito, Jequeri, Mariana, Matipó, Nova Lima, Oratórios, Ouro Preto, Paula Cândido, Pedra do Anta, Piedade de Ponte Nova, Piranga, Ponte Nova, Porto Firme, Presidente Bernardes, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Gramma, São Geraldo, São Gonçalo do Rio Abaixo, São José do Goiabal, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Sericita, Teixeiras, Tocantins, Ubá, Urucânia, Visconde do Rio Branco e Viçosa.





CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo, conforme consta no Anexo IV - Termo de Referência
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo IV – Termo de Referência
CEE 20	Qualificação Técnica	Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante será realizada mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
CEE 21	Qualificação econômico-financeira	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II .
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso – Ponte Nova – MG CEP: 35.430-186 ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma https://licitar.digital
CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, através da plataforma https://licitar.digital A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova – MG CEP:35.430-186





CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/URL: https://cimvalpi.mg.gov.br/pregao
CEE 26	Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por até mais 12 meses, mediante previa e formal justificativa de interesse Público da manutenção da ata, vantajosidade de preços, e existência de saldo.
CEE 27	Início vigência da ata de registro de preços	A ata de registro de preços vigorará a partir da data de sua publicação.
CEE 28	Índice de reajustamento	Será adotado o índice de reajuste de preço INPC – Índice Nacional de Preços
CEE 29	Garantia	Não será exigida garantia



ANEXO II - DEMANDAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor requisitante: Serviço de Inspeção Municipal

Responsável pelo levantamento da demanda: Daniela Fialho Rodrigues

E-mail: daniela.fialho@cimvalpi.mg.gov.br

1. **Objeto:** O objeto se trata da aquisição de equipamentos de proteção individual para atendimento às demandas do CIMVALPI referentes a execução das atividades do Serviço de Inspeção Municipal.

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Material de consumo
- (x) Material permanente/equipamento

2. **Justificativa da Necessidade:**

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os agentes de fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores durante o desempenho de suas atividades.

Os fiscais atuam diretamente em estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal, como abatedouros, agroindústrias e entrepostos, ambientes que apresentam diversos riscos ocupacionais. Entre esses riscos, destacam-se a exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos e vírus), agentes químicos (produtos de limpeza e desinfecção), riscos físicos (ruídos, temperaturas extremas, umidade) e riscos de acidentes (objetos perfurocortantes, pisos escorregadios, máquinas e equipamentos).

Nesse contexto, o uso adequado de EPIs — como botas impermeáveis, luvas, aventais, máscaras, protetores auriculares, óculos de proteção e capacetes — é indispensável para minimizar ou neutralizar tais riscos, prevenindo acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Além disso, a utilização desses equipamentos contribui para a manutenção das condições higiênico-sanitárias exigidas nos locais inspecionados, evitando a contaminação cruzada durante as atividades de fiscalização.



Ressalta-se ainda que a disponibilização de EPIs é uma exigência legal, conforme previsto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-6, que estabelece a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de equipamentos adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Dessa forma, a compra de EPIs é essencial não apenas para o cumprimento da legislação vigente, mas também para assegurar condições adequadas de trabalho aos agentes de fiscalização, promovendo a eficiência das atividades de inspeção e a proteção da saúde pública.

3. Estimativa de Quantitativos:

A estimativa de quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) foi definida com base no número de agentes de fiscalização vinculados ao Serviço de Inspeção Municipal, bem como na frequência das atividades realizadas e nos riscos inerentes a cada tipo de estabelecimento inspecionado.

Atualmente, o serviço conta com 4 fiscais em atuação, responsáveis pela fiscalização de 25 estabelecimentos já registrados em 18 municípios, nos quais as inspeções são realizadas conforme o cálculo de risco estimado, determinando a periodicidade das visitas. Além disso, há diversos estabelecimentos em fase de registro, o que indica uma tendência de ampliação significativa das atividades de fiscalização em curto e médio prazo.

Considerou-se, portanto, não apenas a demanda atual, mas também a necessidade de estruturação do serviço para absorver o crescimento previsto, garantindo que todos os agentes estejam devidamente equipados para atender ao aumento do número de inspeções.

Para os itens classificados como material de consumo, como luvas, máscaras e aventais descartáveis, a estimativa foi baseada na média de utilização por agente, por dia de atividade, multiplicada pelo número de dias trabalhados ao longo do período de vigência da contratação, acrescida de margem de segurança para reposição em casos de perda, contaminação ou desgaste precoce.

Já para os itens de maior durabilidade, como botas, capacetes, protetores auriculares e óculos de proteção, a quantidade foi estimada considerando a entrega de, no mínimo, uma unidade por servidor, com previsão de reposição conforme vida útil média e condições de uso.

Ressalta-se ainda que a estimativa contempla uma margem adicional destinada a novos servidores, substituições emergenciais e situações imprevistas, especialmente



em razão do crescimento do número de estabelecimentos em processo de regularização.

Dessa forma, o quantitativo previsto busca atender de forma adequada e eficiente às necessidades atuais e futuras do Serviço de Inspeção Municipal, assegurando proteção aos servidores, conformidade com as normas de segurança do trabalho e continuidade das ações de fiscalização.

EPI'S PARA OS SERVIDORES DO SIM				
Item		Descrição	Unidade	Quantidade
01		Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota impermeável, cano curto, cabedal em EVA (Etil Vinil Acetato), solado em poliuretano, resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (antiderrapante), ao isolamento do frio, à absorção de energia na região do salto, ao óleo combustível e proteção contra agentes químicos e eletricidade.	Par	30
02		Calça de segurança confeccionada em tecido de nylon resinado, com forro de manta de poliéster, com elástico na cintura e acabamento liso.	Un.	100



03		Calçado de segurança tipo botina - Bota de segurança confeccionada em couro nubuck preto, com estrutura fibrosa e microporosa que ajuda a manter a temperatura dos pés; Colarinho e lingueta soft acolchoados; Fechamento em cadarço; Palmilha de montagem em poliéster resinado; Palmilha externa removível. Tamanhos variados do 33 ao 45.	Par	16
04		Japona Térmica, tipo de uso: inspeção em câmara fria. Tamanho único. Com certificado de aprovação	Un.	20
05		Luva para procedimento não cirúrgico tipo 1, de borracha natural, não estéril, com pó, ambidestra, lisa.	Cx	60
06		Luva Nitrílica Azul Sem Talco. Luvas de borracha nitrílica fornece proteção a pele das mãos., são uma alternativa ideal para pessoas alérgicas ao látex. Elas são três vezes mais resistente a perfurações do que as	CX	60

		luvas comparáveis feitos de látex.		
07		Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Tamanhos correspondentes às cores: marrom (XXP), verde (XP), branca (P), vermelha (M), azul (G), laranja (XG) e verde oliva (XXG).	Un	16
08		Avental de segurança, confeccionado em filme termolaminado composto de blenda de polietileno de alta densidade e polietileno linear de baixa densidade sem componentes metálicos.	un	100
09		Conjunto de Segurança Impermeável em Polietileno Proteção ao Uso de Água CA 30354 Pacote Com 10.	Pct	100

10		Touca descartável TNT sanfonada (emb com 100 unidades)	Caixa	40
11		Protetor auditivo de segurança tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança H-700, CA 29638.	Un	25
13		Propé descartável fabricado em materiais leves e resistentes, esses acessórios são fundamentais para evitar a transferência de sujeira e agentes contaminantes de um ambiente para outro.	Caixa	40
14		Avental descartável TNT manga longa	Embalagem com 100 unidades	10

15		Meião de segurança confeccionado em fio de algodão e poliéster, elastano, modelo tubular, atalhado.	Par	60

4. Observações gerais:

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão ser fornecidos em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes, especialmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, devendo possuir Certificado de Aprovação (CA) válido no ato da entrega.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias e dentro do prazo de validade, quando aplicável.

Os EPIs deverão ser fornecidos em tamanhos adequados aos usuários, garantindo conforto, ergonomia e efetiva proteção aos agentes de fiscalização.

A entrega deverá ser realizada conforme cronograma previamente estabelecido ou de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Serviço de Inspeção Municipal, visando evitar desperdícios e garantir a reposição contínua dos itens.

A empresa fornecedora deverá assegurar a substituição de produtos que apresentem defeitos de fabricação ou que não atendam às especificações exigidas, sem ônus para a Administração.

Recomenda-se que os materiais possuam boa durabilidade e resistência, considerando as condições de uso em ambientes de fiscalização, como abatedouros, agroindústrias e demais estabelecimentos sujeitos à inspeção sanitária.

A estimativa de quantitativo poderá sofrer variações ao longo da vigência da contratação, em função do aumento do número de estabelecimentos registrados, da entrada de novos fiscais ou de demandas extraordinárias, não gerando, contudo, obrigação de aquisição total dos itens estimados.



Os EPIs deverão atender às exigências sanitárias e de biossegurança, contribuindo não apenas para a proteção dos fiscais, mas também para a prevenção de contaminação cruzada durante as atividades de inspeção.

O fornecimento dos EPIs é essencial para garantir a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades de fiscalização, sendo parte fundamental da estruturação e fortalecimento do Serviço de Inspeção Municipal.

Ressalta-se, contudo, que as características técnicas e os padrões de qualidade indicados não devem ser interpretados como limitadores da proposta, sendo plenamente admissível a oferta de bens que apresentem qualidade superior àquela descrita, desde que atendam, no mínimo, aos requisitos estabelecidos neste instrumento.

Ponte Nova, 05 de maio de 2026.

Daniela Fialho Rodrigues
Coordenadora do Programa de Fiscalização Industrial e Sanitária



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DANIELA FIALHO RODRIGUES**, CPF: 086.63*. **6-*3 em **05/05/2026 14:00:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1421.3400.144W.A77Z.6303**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.C38.CBF** - Tipo de Documento: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.**

Elaborado por **DANIELA FIALHO RODRIGUES**, CPF: 086.63*. **6-*3 , em **05/05/2026 - 14:00:44**

Código de Autenticidade deste Documento: 1481.1Z00.1447.U78H.5114

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA RETIFICADO

Setor requisitante: Diretoria Técnica Administrativa

Responsável pela demanda: Júlio Corrêa Guimarães

E-mail: julio.correa@cimvalpi.mg.gov.br

1- Objeto:

1.1 O presente documento tem por finalidade formalizar a necessidade de renovação dos equipamentos de proteção individual dos servidores lotados na sede do CIMVALPI. Para tanto, a Central de Compras Compartilhadas deverá promover a elaboração de estudo preliminar, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, com vistas a identificar a alternativa mais viável sob os aspectos econômico e financeiro para a resolução da presente demanda.

1.2. A medida busca assegurar a observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, de modo a garantir que a solução adotada seja adequada às condições orçamentárias dos entes consorciados e compatível com a continuidade dos serviços públicos essenciais.

- () Serviço não continuado;
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- (X) Material de consumo;
- () Material permanente/equipamento;

2- Justificativa da necessidade de abertura do estudo técnico preliminar:

2.1. A estimativa de quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) foi definida com base no número de auxiliares de limpeza vinculados ao Consórcio, bem como na frequência das atividades realizadas e nos riscos inerentes a cada tipo de estabelecimento inspecionado. Atualmente, o serviço conta com 4 auxiliares em atuação na sede.

2.2. Ressalta-se que a estimativa contempla uma margem adicional destinada a novos servidores, substituições emergenciais e situações imprevistas. Dessa forma, o quantitativo previsto busca atender de forma adequada e eficiente às necessidades atuais e futuras contratações, assegurando proteção aos servidores, conformidade com as normas de segurança do trabalho e continuidade das ações de fiscalização:

ITEM	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTDE.



Avental impermeável	Avental de segurança para proteção do tronco, confeccionado em PVC.	Proteção do tronco contra respingos de líquidos, umidade, sujeira e possíveis contaminações durante a execução das atividades. Também atua como barreira contra agentes que possam causar irritações na pele, sendo indicado para tarefas que envolvem manipulação de líquidos, limpeza, manutenção e serviços gerais.		8
Luva impermeável (luva de PVC)	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, forrada com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos para proteção contra risco químico e umidade.	Proteção contra a umidade, respingos de líquidos e contato com produtos químicos, agentes de limpeza e possíveis contaminantes.		12 (pares)
Máscara PFF2	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2.	Protege as vias respiratórias contra poeiras, partículas e aerossóis presentes no ambiente de trabalho.		30
Óculos de proteção	Óculos de segurança com armação em termoplástico preto, visor de policarbonato incolor, proteção lateral e superior integrada, apoio nasal e hastes ajustáveis.	Protegem os olhos contra poeira, partículas, respingos e agentes físicos durante inspeções e trabalho externo.		8
Tênis impermeável	Calçado ocupacional, impermeável confeccionado em material polimérico injetado, solado em borracha com propriedades antiderrapantes, textura interna com canais de evaporação e palmilha de conforto removível.	Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.		8 (pares)



3. Definição das condições de execução, pagamento, ofertadas e das condições de recebimento:

3.1. Os EPIs visam mitigar os riscos químicos como contato com produtos de limpeza; riscos biológicos como a exposição a resíduos e agentes contaminantes; riscos físicos como a umidade e respingos; riscos de acidentes como os respingos nos olhos, contato com superfícies contaminadas.

3.2. Com a aquisição espera-se a proteção efetiva dos trabalhadores; Conformidade com normas regulamentadoras e melhoria das condições de trabalho; e atendimento às diretrizes institucionais de saúde e segurança.

3.3. A estimativa de quantidade foi definida considerando o número de colaboradores, a frequência de substituição dos EPIs e vida útil dos equipamentos.

3.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Ponte Nova, 10 de junho de 2026.

Júlio Corrêa Guimarães
Diretor Técnico Administrativo



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JÚLIO CORREA GUIMARÃES - DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, CPF: 012.04*. **6-*0 em 10/06/2026 16:19:07, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16E0.6619.607W.X33U.1876**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.D7D.E38** - Tipo de Documento: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - RETIFICADO.**

Elaborado por **JÚLIO CORREA GUIMARÃES**, CPF: 012.04*. **6-*0 , em 10/06/2026 - 16:19:07

Código de Autenticidade deste Documento: 16V5.8W19.8072.X72H.3034

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Programa de Serviços e Obras Cíveis de Engenharia

Responsável pela demanda: Wadson Ribeiro Corcini – Coordenador Técnico

E-mail: wadson.corcini@cimvalpi.mg.gov.br

1 – Objeto:

- () Serviço não continuado;
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- () Material de consumo;
- (x) Material permanente/equipamento;

2 – Justificativa da necessidade da contratação:

A presente demanda visa à contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores do Programa de Serviços e Obras Cíveis de Engenharia, conforme Resolução nº 99/2026 que dispõe sobre alteração da Resolução CIMVALPI nº 46 de 16 de fevereiro de 2024 e dá outras providências (https://cimvalpi.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/1.7D2.E2A_-_RESOLUCAO.pdf).

ANEXO II
RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS
(TABELA CONSOLIDADA/ATUALIZADA DE VAGAS E VENCIMENTOS)

Descrição	CBO	Carga Horária Semanal	Vagas	Nível Vencimento
Arquiteto	2141-05	40	04	74
Assessor Administrativo	2523-05	40	02	50
Coordenador Geral	2142-05	40	01	85
Assessor de Controle	2142-05	40	04	79
Assistente de Engenharia	3121-05	40	04	57
Auxiliar de Fiscalização de Obras	4142-10	40	20	29
Auxiliar de Topógrafo	3123-20	40	08	15
Coordenador de Serviços de Pavimentação Asfáltica	7102-20	30	01	50
Desenhista Projetista	3185-10	40	06	61
Encarregado Administrativo	4101-05	40	07	45
Engenheiro Civil	2142-05	40	20	74
Engenheiro Civil Pleno	2142-05	40	04	77
Engenheiro de Controle	2021-10	40	04	76
Engenheiro Civil Sênior	2142-05	40	02	83
Engenheiro de Planejamento	2142-05	40	01	77
Engenheiro Segurança do Trabalho	2149-15	20	01	56
Fiscal de Construção	7102-05	40	06	50
Geólogo de Engenharia	2134-10	40	02	74
Motorista de caminhão	7825-10	40	04	18
Operador de Pá Carregadeira e Retroescavadeira	7151-35	40	02	19
Operador de Pavimentadora/vibroacabadora	7151-40	40	02	22
Operador de rolo compactador	7151-10	40	02	13
Operador usina asfalto, de solos ou concreto	7151-40	40	02	34
Rasteleiro	7157-05	40	04	15
Servente de obras	7170-20	40	08	05
Técnico em Edificações	3121-05	40	06	44
Técnico em Segurança do Trabalho	3516-05	40	05	34
Topógrafo	3123-20	40	04	55

Figura 1 - Anexo II da Resolução nº 99/2026

A aquisição dos referidos itens que seguem descritos no item 3 se faz necessária para garantir a adequada proteção dos colaboradores, bem como assegurar condições de segurança no desempenho de suas atividades, tendo em vista que os serviços executados envolvem exposição a agentes físicos, mecânicos e ambientais, especialmente em atividades de campo e obras. Ademais, os equipamentos visam atender às exigências das normas de segurança do trabalho, contribuindo diretamente para a prevenção de acidentes e para a preservação da integridade física dos profissionais.

Dessa forma, a presente contratação tem como objetivo promover melhores condições de trabalho aos servidores, assegurar o cumprimento das normas regulamentadoras vigentes e garantir a segurança dos profissionais vinculados ao Programa de Serviços e Obras Cíveis de Engenharia, razão pela qual encaminha-se a presente demanda para análise e adoção das providências cabíveis pelo setor de licitações.

Ressalta-se que as quantidades estimadas para cada item foram calculadas de acordo com os cargos e considerando um período de 24 (vinte e quatro) meses, levando em conta a demanda contínua do setor, a

rotatividade dos equipamentos em razão do desgaste natural pelo uso, bem como a necessidade de reposição periódica, de forma a assegurar o atendimento ininterrupto das atividades desenvolvidas.

3 – Descrição dos equipamentos e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Par de Bota de Segurança Nobuck com solado bidensidade, conforto extremo, resistência, antiderrapante e necessário certificado de aprovação.	100
02	Par de Bota Botina Segurança Manobreiro Composite BOTA BOTINA SEGURANÇA TIPO MANOBREIRO COM BICO COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO/Antitorção com certificado de aprovação.	20
03	Par de Luva de raspa cana curto P.7 com certificado de aprovação.	50
04	Par de Luva de segurança confeccionada em nylon, banho em poliuretano, multitalo punho em elástico com certificado de aprovação.	20
05	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo, com certificado de aprovação.	100
06	Colete reflexivo dia e noite de qualidade na cor LARANJA, com certificado de aprovação.	100
07	Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato na cor fumê, com certificado de aprovação.	100
08	Capacete de Segurança de boa qualidade com casco sem ventilação, suspensão ajuste fácil, tira de absorção de suor. Possui jugular; O casco possui aba frontal e é moldado em polietileno de alta densidade. Possui duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos do tipo abafador, com certificado de aprovação – COR: BRANCO	80

09	Protetor solar FPS 70 – 120 gramas	200
10	Máscara Respirador Semi Facial Com 2 Filtros VO/GA. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo confeccionado em elastômero. A máscara conta também com válvulas de exalação dos 2 lados e mais 2 adaptadores para o filtro químico, com certificado de aprovação.	80
11	Calçado ocupacional tipo bota abaixo do joelho, cano alto, constituída de policloreto de vinila (PVC). Solado monodensidade com ressaltos, solado resistente à ação de óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Sem forração interna. Cabedal tipo C, montagem por sistema de injeção por extrusão, classificação II (Inteiro polimérico). Sem biqueira de segurança, com certificado de aprovação.	60
12	Capa de chuva reforçada com capuz- COR: AMARELA, com certificado de aprovação.	50
13	Par de Perneiras de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, cinco talas de polietileno, metatarso com reforço de cabos de aço revestidos por PVC afixados através de costuras eletrônicas, com certificado de aprovação.	60

Ponte Nova, data da assinatura eletrônica.

Wadson Ribeiro Corcini
Coordenador Técnico
Programa de Serviços e Obras Cíveis de Engenharia

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **WADSON RIBEIRO CORCINI - COORDENADOR TÉCNICO**, CPF: 125.60*.**6-*7 em 13/04/2026 15:15:06, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1532.1E15.706W.6836.3237**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.B52.20E** - Tipo de Documento: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.**

Elaborado por **WADSON RIBEIRO CORCINI**, CPF: 125.60*.**6-*7, em 13/04/2026 - 15:15:06

Código de Autenticidade deste Documento: 1574.8V15.006H.W41K.4714

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor requisitante: Programa de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças e Adolescentes

Responsável pela demanda: Márcia Martins de Freitas Sarti

E-mail: marciamartins@cimvalpi.mg.gov.br

1 – Objeto:

- () Serviço não continuado;
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- (x) Material de consumo;
- () Material permanente/equipamento;

2 – Justificativa da necessidade da contratação:

2.1 A contratação visa atender às demandas de funcionamento das Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casas Lares, por meio da aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), contemplando as seguintes unidades:

- Casa Lar Regional, localizada na Rua Tabajara, nº 356, Centro, Município de Oratórios/MG.
- Casa Lar Rio Casca, localizada na Rua Juca, nº 148, Bairro das Graças, Município de Rio Casca/MG.
- Casa Lar Piranga, localizada na Rua Nova, nº 447, Bairro Centro, Município de Piranga/MG.

2.2 A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, saúde e integridade física dos colaboradores que atuam nas unidades de acolhimento institucional. Os profissionais desempenham atividades que envolvem cuidados diretos com crianças e adolescentes, higienização de ambientes, manipulação de produtos de limpeza e contato com agentes potencialmente contaminantes, estando expostos a riscos físicos, químicos e biológicos.

2.3 Nesse contexto, o uso adequado de EPIs, como luvas, máscaras, aventais, calçados de segurança e óculos de proteção, é indispensável para minimizar riscos ocupacionais, prevenir acidentes de trabalho e assegurar condições laborais adequadas.

2.4 Ressalta-se, ainda, que o fornecimento de EPIs é obrigatório, conforme a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), que determina o fornecimento gratuito de equipamentos adequados ao risco e em perfeito estado de conservação. Além disso, a utilização dos EPIs contribui para a manutenção de um ambiente seguro e apropriado ao atendimento de crianças e adolescentes acolhidos, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990.

3 – Estimativa de quantitativos

3.1 A estimativa de quantitativos foi elaborada com base nas demandas das três unidades Casas Lares dos municípios de Oratórios, Rio Casca e Piranga, estimativa baseada em 16 colaboradores por unidade, a natureza das atividades desempenhadas e a necessidade de reposição periódica dos equipamentos.

3.2 Para os itens de consumo, como luvas e máscaras, considerou-se a utilização contínua e a necessidade de reposição frequente. Já para os itens de uso durável, como calçados e óculos de proteção, considerou-se a entrega individual por colaborador, com reposição conforme desgaste ou necessidade. A quantidade estimada considera uso em situações específicas, não contínuas, com reposição conforme necessidade

3.3 A distribuição será realizada conforme a necessidade de cada unidade, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade e UAI Oratórios	Quantidade e UAI Rio Casca	Quantidade e UAI Piranga
01	Avental de proteção confeccionado em PVC, impermeável, destinado à proteção do tronco contra umidade e respingos de produtos químicos leves, indicado para atividades de limpeza e higienização.	UNI	10	10	10
02	Calçado de segurança tipo botina, confeccionado em material resistente, com solado antiderrapante, indicado para proteção dos pés em atividades ocupacionais, atividades externas/manutenção	PARES	18	18	18

	o proporcionando estabilidade, conforto e segurança, com numeração do 34 ao 44, conforme necessidade da unidade requisitante.				
03	Luva de proteção em PVC, impermeável, destinada à proteção das mãos contra umidade e produtos químicos leves, com acabamento antiderrapante, fornecida em caixa com 12 pares, nos tamanhos P, M, G e GG.	CAIXA	05	05	05
04	Máscara respiratória tipo PFF2, indicada para proteção das vias respiratórias contra partículas, poeiras, aerossóis e agentes biológicos, com ajuste adequado ao rosto e uso individual.	UNI	08	08	08
05	Óculos de proteção confeccionado com lente em policarbonato, destinado à proteção dos olhos contra impactos, respingos e partículas, indicado	UNI	15	15	15

	para atividades de limpeza, higienização e uso ocupacional.				
06	Calçado impermeável para uso ocupacional, confeccionado em material resistente, com solado antiderrapante, destinado à proteção dos pés em atividades institucionais, limpeza e higienização com numeração do 34 ao 44, conforme necessidade da unidade requisitante.	PARES	18	18	18
07	Luva descartável para procedimentos gerais, uso único, fornecida em caixa com 100 (cem) unidades, nos tamanhos P, M e G, conforme necessidade da unidade requisitante.	CAIXA	10	10	10
08	Touca descartável confeccionada em TNT, modelo sanfonado, com elástico, destinada à proteção dos cabelos em ambientes que exigem higiene e	PACOTE	05	05	05



	controle sanitário, tamanho único, fornecida em pacote com 100 (cem) unidades.				

4 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Coordenação do programa de Acolhimento Institucional

Márcia Martins de Freitas Sarti
**Coordenadora do Programa de Acolhimento Institucional
CIMVALPI**



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARCIA MARTINS DE FREITAS SARTI - COORDENADOR DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE**, CPF: 068.32*. **6-*8 em **14/04/2026 10:30:17**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1093.3230.5178.331A.3413, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.B5B.56D** - Tipo de Documento: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.**

Elaborado por **MARCIA MARTINS DE FREITAS SARTI**, CPF: 068.32*. **6-*8 , em **14/04/2026 - 10:30:17**

Código de Autenticidade deste Documento: 1081.5K30.117W.4876.7323

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor requisitante: Programa de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental

Responsável pela demanda: Betânia Latini Gomes

E-mail: betania.gomes@cimvalpi.mg.gov.br

1 – Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- (X) Material permanente/equipamento

2 – Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados a atender às necessidades operacionais do agente de fiscalização ambiental vinculado ao Programa de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental do CIMVALPI, bem como de eventuais colaboradores que venham a integrar o referido programa, nos termos da Resolução CIMVALPI nº 11/2022, alterada pela Resolução nº 56/2024.

O exercício da fiscalização e dos demais profissionais da área ambiental envolve a realização de vistorias técnicas *in loco*, inspeções em áreas urbanas e rurais, acompanhamento de empreendimentos licenciados, apuração de denúncias e atuação em locais de difícil acesso.

Nesse contexto, a utilização de EPIs é indispensável para garantir a segurança, a saúde ocupacional e a adequada identificação dos agentes públicos durante a execução das atividades externas, especialmente aquelas relacionadas ao licenciamento, fiscalização e controle ambiental.

As atividades de campo são frequentemente realizadas em áreas com vegetação densa, terrenos irregulares, exposição prolongada à radiação solar e risco de acidentes com animais peçonhentos, o que demanda a adoção de equipamentos apropriados para mitigação desses riscos.

Dessa forma, a aquisição dos referidos EPIs mostra-se necessária e devidamente justificada, constituindo medida essencial para assegurar condições adequadas de trabalho, prevenir acidentes e doenças

ocupacionais e garantir a eficiência e a regularidade das atividades desenvolvidas pelo CIMVALPI.

3 - Descrição dos Equipamentos e Quantidades

Item	Descrição	Quant.	Tamanho
1	Par de perneiras de segurança, confeccionada em duas camadas de material sintético, cinco talas de polietileno, metatarso com reforço de cabos de aço revestidos por PVC afixados atrás de costuras eletrônicas, com certificado de aprovação	3	--
2	Bota tipo trekking, confeccionada em couro nobuck de alta resistência, indicada para atividades de campo e vistorias técnicas em áreas rurais e terrenos irregulares. Deve possuir solado em borracha antiderrapante, com alta aderência e resistência à abrasão, apropriado para uso em diferentes tipos de solo. O calçado deve contar com palmilha anatômica, sistema de amortecimento e suporte adequado ao tornozelo (cano médio ou alto), proporcionando conforto e estabilidade durante longos períodos de uso. Deve ser resistente à umidade, preferencialmente com tratamento impermeabilizante, e apresentar forro interno respirável. Fechamento em cadarço reforçado, com passadores metálicos ou de alta durabilidade. Cor preferencial: marrom ou preta.	3	Diversos (36 a 41)
3	Protetor solar FPS 70 – 120 gramas	6	--
4	Capacete de segurança de boa qualidade com casco sem ventilação, suspensão ajuste fácil, tira de absorção de suor, com jugular; o casco deve possuir aba frontal e ser moldado em polietileno de alta densidade. Possuir duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos do tipo abafador, com certificado de aprovação.	3	--

Atualmente, o programa conta com apenas 1 (um) agente de fiscalização ambiental. Todavia, em razão do aumento do número de municípios que aderiram ao programa, bem como da existência de novos interessados, há a perspectiva de ampliação da equipe no



presente ano, motivo pelo qual se justifica a solicitação de quantitativo adicional de equipamentos.

4 – Observações Gerais

4.1 Prazo de entrega: conforme demandas do setor.

4.2 Local e horário de entrega: Sede do CIMVALPI – Rua Jaime Pereira, 127, Progresso, Ponte Nova/MG

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Programa de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental – Betânia Latini Gomes.

Ponte Nova, 04 de maio de 2026.

Betânia Latini Gomes

Agente de Fiscalização Ambiental

Programa de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental



Pág.: 3 / 4 - ID. do Doc.: 1.C1E.3C2 - 04/05/2026 - 09:22:21 - ASSINADO POR(1): CPF:064.03*. **6-*3

Pág.: 56 / 411 - ID. do Doc.: 1.E3D.772 - 30/06/2026 - 10:46:20 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67*. **6-*3

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **BETANIA LATINI GOMES - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, CPF: 064.03*.**6-*3 em **04/05/2026 09:22:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0923.4W22.521R.R57W.6106, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.C1E.3C2** - Tipo de Documento: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - RETIFICADO.**

Elaborado por **BETANIA LATINI GOMES**, CPF: 064.03*.**6-*3, em **04/05/2026 - 09:22:21**

Código de Autenticidade deste Documento: 0990.4722.8214.V142.8111

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Setor requisitante: Programa de Bem-estar Animal

Responsável pela demanda: Douglas Vieira Lelis

E-mail: douglas@cimvalpi.mg.gov.br

1. OBJETO:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- (X) Material permanente/equipamento

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é indispensável para garantir a segurança, saúde e integridade física dos profissionais que atuarão diretamente nas atividades do Programa de Bem-estar Animal do CIMVALPI. Considerando que as ações do programa envolvem manejo de animais, procedimentos clínicos e cirúrgicos, atividades de captura, transporte, higienização e apoio operacional, os profissionais estão expostos a diversos riscos, tais como:

- Riscos biológicos (zoonoses, contato com sangue, secreções e agentes patogênicos);
- Riscos físicos (mordidas, arranhões, acidentes com instrumentos perfurocortantes);
- Riscos químicos (produtos de limpeza e desinfecção);
- Riscos ergonômicos e operacionais (transporte e contenção de animais).

3. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA:

A utilização de EPI adequados é uma exigência legal e técnica, conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-6, que trata dos Equipamentos de Proteção Individual.

4. DESCRIÇÃO DA DEMANDA:

Aquisição de EPI's destinados à equipe técnica e operacional do Programa de Bem-estar Animal, composta por 2 Médicos Veterinários, 1 Motorista, 1 Tratador de animais, 1 Auxiliar de limpeza e pelo Coordenador do Programa. A contratação deverá contemplar os equipamentos apropriados às diferentes atribuições da equipe conforme detalhamento na tabela abaixo (**anexo1**).



5. BENEFÍCIOS ESPERADOS:

A aquisição dos EPI's resultará em maior segurança e saúde dos trabalhadores, redução de riscos de acidentes e afastamentos, atender às exigências legais e normativas, assegurar condições adequadas de trabalho, promover maior eficiência e qualidade nas atividades do programa.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES:

Diante dos aspectos técnicos, operacionais e institucionais apresentados, resta devidamente caracterizada a necessidade da contratação, justificando-se a abertura do processo administrativo para aquisição dos EPI's. A demanda encontra-se alinhada aos objetivos institucionais do CIMVALPI e às diretrizes do Programa de Bem-estar Animal, contribuindo diretamente para a eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados aos municípios consorciados.

(Anexo 1)

PRODUTO	IMAGENS	QUANTIDADE	TAMANHO	COR	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	MATERIAL
Bota		10 Pares	Tamanhos variados	Branco	Proteção Individual	Galocha/Cano médio	Borracha
Máscara		4 Caixas	Único	Branco	Proteção Individual	tripla com elástico/ clipe para ajuste nasal/ descartável	TNT
Touca		100 Unidades	Único	Branco	Proteção Individual	elástico/ descartável	TNT
Luva		4 Caixas	2 M e 2 G	Branco	Proteção Individual	Luva cirúrgica estéril látex com pó	Látex
Luva Látex		30 pares	M e G	Verde	Proteção Individual	Luva Látex Impermeável Limpeza Geral Multiuso Antiderrapante	Látex



Bota		6 Pares	Tamanhos variados	Preto	Proteção Individual	Cano médio	Borracha
Propé		4 Caixas	Único	Branco	Proteção Individual	Propé Descartável Branco, para área cirúrgica.	Polipropileno
Avental Descartável		4 Caixas	Único	Branco	Proteção Individual	Avental Cirúrgico Manga Longa Descartável com Punho Elástico.	Polipropileno
Avental		4 Unidades	120 x 070 (cm)	Branco	Proteção Individual	Avental Impermeável	PVC
Luvas de Proteção anti - mordida e anti - arranhão		4 Pares	60 cm	Verde	Proteção Individual	Luvas de Proteção anti - mordida e anti - arranhão, 60 cm. Para manejo de animais agressivos.	Couro com reforço de Kevlar
Perneira		2 Pares	Único	Preto	Proteção Individual	Perneira 3 Talas com Velcro e Presilha	Couro Sintético
Cambão		2 Unidades	Retrátil, comprimento o mínimo de: 94cm e comprimento o máximo de: 125cm	Não se aplica	Contenção e de Captura Cães	Cambão Retrátíl Veterinário	Feito com tubo de aço carbono galvanizado, laço de aço náutico com revestimento de silicone

Calçado de Segurança Tipo Botina		1 Unidade	39	Preto	Proteger os pés contra impactos, perfurações, escorregamentos e irregularidades do terreno, além de reduzir o risco de torções no tornozelo	Botina de segurança confeccionada em microfibra resistente à água, rasgos, óleos, graxas e combustíveis, com alta resistência a abrasão e flexão.	Confeccionada em microfibra resistente
						Possui cano alto que auxilia na estabilidade do tornozelo	



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DOUGLAS VIEIRA LELIS - COORDENADOR DO PROGRAMA DE POLÍTICA PÚBLICA REGIONAL DE BEM-ESTAR DE ANIMAIS**, CPF: 089.42*. **6-*4 em **13/04/2026 10:05:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1078.3U05.242X.H26R.5315, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.B48.280** - Tipo de Documento: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**.

Elaborado por **DOUGLAS VIEIRA LELIS**, CPF: 089.42*. **6-*4 , em **13/04/2026 - 10:05:42**

Código de Autenticidade deste Documento: 10U4.7105.542R.4422.3626

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PONTE NOVA/MG, 13 de abril de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Sector requisitante: Programa Regional de Proteção e Defesa Civil

Responsável pela demanda: Amon Cosmo Gurgel Moreira

E-mail: amon.cosmo@cimvalpi.mg.gov.br

1 – Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para o setor de Proteção e Defesa Civil.

- () Serviço não continuado;
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- () Material de consumo;
- (X) Material permanente/equipamento;

2 – Descrição da necessidade da contratação e Justificativa:

A presente demanda visa o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) destinados aos colaboradores do Programa Regional de Proteção e Defesa Civil, conforme resolução nº 30 que dispõe sobre a regulamentação do programa de "Política Regional de Proteção e Defesa Civil" no âmbito do CIMVALPI e dá outras providências (<https://cimvalpi.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/resolucao-030-2023-dispoe-sobre-politica-regional-de-protecao-e-defesa-civil.pdf>).

A aquisição dos referidos itens que seguem descritos no item 03 se faz necessária para garantir a adequada proteção dos colaboradores, bem como assegurar condições de segurança no desempenho de suas atividades, tendo em vista que os serviços executados envolvem exposição a agentes físicos, mecânicos e ambientais, especialmente em atividades de resposta e recuperação a desastres socioambientais com desencadeadores naturais.

Dessa forma, a presente contratação tem como objetivo promover melhores condições de trabalho aos servidores, assegurar os cumprimentos das normas regulamentadoras vigentes e garantir a segurança dos profissionais a nível de campo vinculados ao Programa Regional de Proteção e Defesa Civil, razão pela qual encaminha-se a presente demanda para análise e adoção das providências cabíveis pelo setor de licitações.

Ressalta-se que as quantidades estimadas para cada item foram calculadas de acordo com o setor, considerando um período de 12 (doze) meses, levando em conta a demanda contínua do setor, a rotatividade dos equipamentos em razão do desgaste natural pelo uso, bem como a necessidade de reposição periódica, de forma a assegurar o atendimento ininterrupto das atividades desenvolvidas.

3 – Descrição dos equipamentos e quantidades:

Item	Descrição	QTD.
01	Par de Bota Botina Segurança Manobreiro com bico composite e palmilha antiperfuro/antitorção com certificado de aprovação.	12
02	Par de Luva de raspa cana curto P.7 com certificado de aprovação.	20
03	Par de Luva de segurança confeccionada em nylon, banho em poliuretano, multitalo punho em elástico com certificado de aprovação.	40
04	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo, com certificado de aprovação.	20
05	Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato na cor fumê, com certificado de aprovação.	12

06	Capacete de Segurança; Casco sem ventilação, suspensão ajuste fácil, tira de absorção de suor. Possui jugular; O casco possui aba frontal e é moldado em polietileno de alta densidade. Possui duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos do tipo abafador, com certificado de aprovação.	6
07	Protetor solar FPS 70 – 120 gramas	20
08	Máscara Respirador Semi Facial Com 2 Filtros VO/GA. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo confeccionado em elastômero. A máscara conta também com válvulas de exalação dos 2 lados e mais 2 adaptadores para o filtro químico, com certificado de aprovação.	12
09	Calçado ocupacional tipo bota abaixo do joelho, cano alto, constituída de policloreto de vinila (PVC). Solado monodensidade com ressaltos, solado resistente à ação de óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Sem forração interna. Cabedal tipo C, montagem por sistema de injeção por extrusão, classificação II (Inteiro polimérico). Sem biqueira de segurança, com certificado de aprovação.	12
10	Capa de chuva reforçada com capuz– Cor: Amarela, com certificado de aprovação.	40
11	Par de Perneiras de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, cinco talas de polietileno, metatarso com reforço de cabos de aço revestidos por PVC afixados através de costuras eletrônicas, com certificado de aprovação.	12

4 – Observações gerais

- 4.1 – Prazo de entrega: Conforme demandas do setor;
- 4.2 – Local e horário da entrega: Sede do CIMVALPI – Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro: Progresso – segunda – feira a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h;
- 4.3 – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de serviços e obras civis de engenharia do CIMVALPI – Sérgio Luiz Mendes Barros Cotta – Engenheiro Segurança do Trabalho;
- 4.4 – Prazo para pagamento: em até 30 (trinta) dias após a aprovação da entrega e da nota fiscal.

Ponte Nova, data da assinatura eletrônica

Amon Cosmo Gurgel Moreira
Coordenador
Programa Regional de Proteção e Defesa Civil

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **AMON COSMO GURGEL MOREIRA - COORDENADOR REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, CPF: 112.15*.**6-*0 em 13/04/2026 14:11:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14R5.5A11.514K.H73Z.0078**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.B4F.E3D** - Tipo de Documento: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**.

Elaborado por **AMON COSMO GURGEL MOREIRA**, CPF: 112.15*.**6-*0, em 13/04/2026 14:11:14, contendo 779 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **14H1.0711.114V.H64V.4316**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



ID: 1.B4F.E3D, AMON COSMO GURGEL MOREIRA(13/04/2026 14:11:14) Palavras:779
Cód. Autenticidade: 14H1.0711.114V.H64V.4316 - <https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



MEMORANDO

Nº 4.745/2026

PONTE NOVA/MG, 30 de abril de 2026.

De: Setor de Proteção e Defesa Civil

Para: Setor de Licitação e Compras

Assunto: Justificativa acerca do quantitativo apresentado no Documento de Formalização de Demanda 1.B4F.E3D.

Prezados,

Cumprimentando-os (as) cordialmente, venho através deste, encaminhar o presente memorando com uma justificativa de quantitativo relacionada ao fornecimento de equipamentos de proteção individual para o Programa de Proteção e Defesa Civil, conforme solicitado pelo relatório do Controle Interno (ID. 1.BFB.27F).

O presente quantitativo está pautado no projeto futuro do setor, na qual, prevê-se a contratação de mais 2 (dois) colaboradores. Nesse sentido, prevemos o quantitativo de 04 unidades dos itens 01, 05, 08,09 e 11 para os membros do setor; prevemos o quantitativo de 06 unidades dos itens 02 e 07 para os colaboradores com mais 02 unidades reservas de cada item para períodos de anormalidades; prevemos o quantitativo de 12 unidades dos itens 03 e 10 para os membros do setor com mais 04 unidades reservas de cada item para os períodos de anormalidade.

Essas projeções foram pautadas nesse sentido e com base em uma estimativa. Diante disso, informo que estou à inteira disposição para ajustar os quantitativos, caso entendam ser necessário.

Atenciosamente,

Amon Cosmo Gurgel Moreira

Coordenador

Programa Regional de Proteção e Defesa Civil

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **AMON COSMO GURGEL MOREIRA - COORDENADOR REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, CPF: 112.15*.**6-*0 em 30/04/2026 13:38:23, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13X7.6838.523Z.K21R.7475, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.C13.FB2** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 4.745/2026**

Elaborado por **AMON COSMO GURGEL MOREIRA**, CPF: 112.15*.**6-*0, em 30/04/2026 13:38:23, contendo 210 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1322.2A38.5232.K73V.0212

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Programa de Meio Ambiente e de Gestão de Resíduos Sólidos

Responsável pela demanda: Nilson Mesquita Caldeira

E-mail: nilson.mesquita@cimvalpi.mg.gov.br

1 – Objeto:

- () Serviço não continuado;
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- (X) Material de consumo;
- () Material permanente/equipamento;

2 – Justificativa da necessidade da contratação:

A presente demanda visa à contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores do Programa de Meio Ambiente e de Gestão de Resíduos Sólidos, conforme Resolução nº 074/2025 que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Meio Ambiente e de Gestão de Resíduos Sólidos no âmbito do CIMVALPI (https://cimvalpi.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/EDC.383_-_RESOLUCAO.pdf)

A aquisição dos referidos itens que seguem descritos no item 3 se faz necessária para garantir a adequada proteção dos colaboradores, bem como assegurar condições de segurança no desempenho de suas atividades, tendo em vista que os serviços executados envolvem exposição a agentes físicos, mecânicos e ambientais, especialmente em atividades de fiscalização das áreas de transbordo.

Dessa forma, a presente contratação tem como objetivo promover melhores condições de trabalho aos servidores, assegurar o cumprimento das normas regulamentadoras vigentes e garantir a segurança dos profissionais vinculados ao Programa de Meio Ambiente e de Gestão de Resíduos Sólidos, razão pela qual encaminha-se a presente demanda para análise e adoção das providências cabíveis pelo setor de licitações.

Ressalta-se que as quantidades estimadas para cada item foram calculadas de acordo com os cargos e considerando um período de 12 (doze) meses, levando em conta a demanda contínua do setor, a rotatividade dos equipamentos em razão do desgaste natural pelo uso, bem como a necessidade de reposição periódica, de forma a assegurar o atendimento ininterrupto das atividades desenvolvidas.

3 – Descrição dos equipamentos e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Bota de Segurança Nobuck com solado bidensidade, conforto extremo, resistência, antiderrapante e com certificado de aprovação	3
02	Luva de segurança (par) confeccionada em nylon, banho em poliuretano, multitalo punho em elástico.	3
03	Colete reflexivo dia e noite de qualidade na cor LARANJA	3
04	Capacete de Segurança. Casco sem ventilação, suspensão ajuste fácil, tira de absorção de suor. Possui jugular; O casco possui aba frontal e é moldado em polietileno de alta densidade. Possui duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos do tipo abafador, com certificado de aprovação.	3
05	Protetor solar FPS 70 – 120 gramas	3
06	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 (S), modelo dobrável ou concha, dotado de válvula de exalação. Fabricado com multicamadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. Deve possuir clipe nasal moldável e tirantes elásticos resistentes para ajuste firme à face.	10
07	Capa de chuva reforçada com capuz – COR: AMARELA – com certificação de aprovação.	3



4 – Observações gerais

- 4.1 – Prazo de entrega: conforme demandas do setor;
- 4.2 – Local e horário da entrega: Sede do CIMVALPI – Rua Jaime Pereira, nº 127 – Bairro: Progresso – de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h;
- 4.3 – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de serviços e obras civis de engenharia do CIMVALPI – Sérgio Luiz Mendes Barros Cotta – Engenheiro Segurança do Trabalho;
- 4.4 – Prazo para pagamento: em até 30 (trinta) dias após a aprovação da medição e da nota fiscal.

Nilson Mesquita Caldeira
Fiscal de Contratos
Programa de Meio Ambiente e de Gestão de Resíduos Sólidos

Ponte Nova, data da assinatura eletrônica.



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **NILSON MESQUITA CALDEIRA**, CPF: 080.18*.6-9 em **14/04/2026 09:01:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09E4.6X01.326H.K33A.3505**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.B58.BC2** - Tipo de Documento: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.**

Elaborado por **NILSON MESQUITA CALDEIRA**, CPF: 080.18*.6-9, em **14/04/2026 - 09:01:26**

Código de Autenticidade deste Documento: 0935.3101.4267.400W.4723

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



MEMORANDO

Nº 4.755/2026

PONTE NOVA/MG, 30 de abril de 2026.

Assunto: Justificativa de quantidades de EPI's solicitados pelo setor

Prezados(as),

Em atendimento ao parecer do Controle Interno(ID:1.BFB.27F) a aquisição dos EPI's descritos no item 3 do documento (ID 1.B58.BC2) mostra-se indispensável para garantir a adequada proteção dos colaboradores, bem como assegurar condições seguras e salubres para o desempenho de suas atribuições. As atividades exercidas pelos servidores envolvem exposição a agentes físicos, mecânicos e ambientais, especialmente durante ações de fiscalização em áreas de transbordo de resíduos, onde há riscos potenciais à integridade física e à saúde ocupacional.

Ressalta-se ainda que as quantidades estimadas para cada item foram definidas com base no número de cargos existentes no setor que é atualmente de 3 colaboradores e considerando um período de 12 (doze) meses de vida útil dos EPI's, levando-se em conta:

- A demanda esporádica das atividades desenvolvidas / visita técnicas;
- O desgaste natural dos equipamentos;
- A necessidade de reposições, especialmente para itens descartáveis ou de vida útil reduzida;

O quantitativo solicitado para os respiradores purificador de ar PFF2 (10 und), se fazem necessário pois é um item descartável e com reaproveitamento de no máximo 5 vezes. Estamos considerando um índice de reaproveitamento de 3 vezes por colaborador mais uma de reserva.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nilson Mesquita Caldeira
Fiscal de Contratos

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **NILSON MESQUITA CALDEIRA**, CPF: 080.18*.**6-*9 em 30/04/2026 15:34:48, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1544.4A34.448E.9266.8264, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.C19.4B5 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 4.755/2026

Elaborado por **NILSON MESQUITA CALDEIRA**, CPF: 080.18*.**6-*9, em 30/04/2026 15:34:48, contendo 217 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15W4.2H34.148W.X652.5462

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



ID: 1.C19.4B5, NILSON MESQUITA CALDEIRA(30/04/2026 15:34:48) Palavras:217
Cód. Autenticidade: 15W4.2H34.148W.X652.5462 - <https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



19/05/2026, 10:33

Email – Licitação – Outlook



Intenção de participar da licitação de Equipamento de Proteção individual.

De Jaciana <licitacao@sempeixe.mg.gov.br>
Data Qua, 13/05/2026 16:24
Para Betania Avelino Conegundes <betania.avelino@cimvalpi.mg.gov.br>; Licitação <licitacao@cimvalpi.mg.gov.br>

1 anexo (1 MB)
BRN3C2AF4D6C612_0000041430.pdf;

Prezados
Boa tarde,

Segue em anexo o DRP- da Prefeitura de Sem peixe, com o quantitativo para participar da compra compartilhada com o objeto aquisição de equipamento de proteção individual.

--
Favor confirmar o recebimento deste e-mail

Atenciosamente,
Jaciana Miranda

Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Sem Peixe
Tel: (31) 3857-5158

<https://outlook.cloud.microsoft/mail/licitacao@cimvalpi.mg.gov.br/inbox/id/AAQkAGNjMDQzOTg1LTl3MTMtNGZkZS1hN2IzLTAwOWJmNzM4MW...>



Pág.: 1 / 13 - ID. do Doc.: 1.CFD.155 - 26/05/2026 - 13:39:54 - ASSINADO POR(1): CPF:098.25*.**6-*0

Pág.: 72 / 411 - ID. do Doc.: 1.E3D.772 - 30/06/2026 - 10:46:20 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67*.**6-*3

DRP - DEMANDA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ENTE PARTICIPANTE

Ente Participante: Prefeitura Municipal de Sem Peixe

CNPJ:01.625.189/0001-70

Endereço: Rua Jose Antônio do Nascimento

Telefone: (31) 3857-5158

E-mail: licitacao@sempeixe.mg.gov.br

Responsável pela elaboração do levantamento de demanda: Fabrício Gonçalves Barcelos

CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda: 036.416.956-78

1. Descrição da necessidade da contratação.

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual em atendimento aos municípios consorciados ao CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, para a Prefeitura de Sem Peixe.

1.2. A contratação de fornecimento de equipamentos de proteção individual é uma demanda do interesse público, sendo essencial para continuação do serviço prestado pelos Departamentos Municipais.

2. Estimativa das quantidades para a contratação.

2.1. A estimativa das quantidades para a contratação deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependentes com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

1.3. O quantitativo total se justifica em razão de: necessidade de atendimento aos Departamentos Municipais.

2.1.1. Critério 01: Solicitação das Secretária Municipal da Educação, Obras e Transportes, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Administração.

2.1.2. Critério 02: Mesmo diante o Município não possuir Plano Anual de Contratação, vislumbra a necessidade da futura aquisição do objeto acima descrito.

2.2. Quantitativo total da Prefeitura de Sem Peixe

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA			
Todos os itens deveram conter o respectivo CA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT
1	KIT AGENTE DE ENDEMIAS - kit completo para combate a dengue contendo: 01 bolsa de lona padrão fns, 01 bandeira amarela(ou laranja) tamanho 25x35cm c/cabo de madeira de 32 cm, 01 bacia plástica no tamanho 15 cm de diâmetro x 04 cm de altura - 500ml cor sortida, 01 espelho pequeno de bolso c/moldura plástico, 01 lápis de cera tipo estaca(azul ou preto), 01 lanterna de plástico, foco fixo simples, com 2 pilhas tamanho grande, 01 lápis preto nº 2, 01 lixa nº60, 02 pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde com cabo de 28 cm e puça no seguinte tamanho 10,5cm x 9 cm de largura x 10 cm fundo(nylon branco), 01 colher inox 5g, 01 colher inox 20g, 01 kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 mt de corda de polipropileno para medir capacidade volumétrica de depósitos de água, 01 picola (picadeira p/concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/21 cm e ponta c/13cm, 01 fita métrica c/1,5 metros, 01 algodão hidrófilo pacote c/25g, 02 pipetas de plásticos tipo conta gotas 3 ml, 01 prancheta eucatex tamanho ofício com pregador, 10 tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12 mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa.	KIT	20
2	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS - Confeccionada em Lona de algodão impermeabilizada, na cor cáqui (mostarda), alça de cadaço de algodão largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadaço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm (lateral), alça em cadaço 100% algodão com ombreira.	UNID.	20
3	BONÉ ÁRABE PARA PROTEÇÃO SOLAR - Boné confeccionado em tecido brim ou similar, com aba frontal e extensão tipo árabe para proteção da nuca e laterais do pescoço contra radiação solar, poeira e agentes climáticos, com ajuste traseiro, cor e tamanho a definir.	UNID.	50
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - Óculos de segurança confeccionado em policarbonato incolor, com proteção lateral integrada, hastes ajustáveis ou tipo espátula, resistente a impactos de partículas volantes, com tratamento antirrisco.	UNID.	30
5	MÁSCARA DE SOLDA - Máscara de segurança para soldagem confeccionada em material resistente ao calor e impactos, com visor articulado e lente apropriada para proteção dos olhos e face contra radiações provenientes de soldagem, faíscas e partículas incandescentes.	UNID.	05
6	CAPACETE DE SEGURANÇA - Capacete de segurança confeccionado em polietileno de alta densidade, com suspensão interna ajustável, carneira e jugular, destinado à proteção da cabeça contra impactos e choques elétricos, conforme normas técnicas aplicáveis.	UNID.	50
7	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG - Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em silicone ou polímero hipoalergênico, reutilizável ou descartável, com cordão, destinado à proteção contra níveis elevados de ruído.	UNID.	100
8	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - Protetor auditivo tipo concha, composto por abafadores acolchoados e haste ajustável, destinado à proteção contra ruídos acima dos limites de tolerância, confortável para uso contínuo.	UNID.	20



9	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF1 - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante PFF1, descartável, indicado para proteção contra poeiras e névoas não oleosas, com elástico de fixação e clip nasal ajustável.	UNID.	50
10	MÁSCARA CIRÚRGICA - Máscara cirúrgica descartável, tripla camada, confeccionada em não tecido (TNT), com filtro bacteriológico, clip nasal ajustável e elástico auricular, atóxica e hipoalergênica.	CX.	50
11	LUVA DE RASPA - Luva de segurança confeccionada em raspa de couro, com reforço palmar e punho longo, indicada para proteção das mãos contra abrasão, escoriações e agentes mecânicos.	UNID.	200
12	LUVA NITRILICA - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, resistente a agentes químicos e abrasivos, palma antiderrapante, punho variado e tamanhos diversos.	CX	10
13	LUVA DE LÁTEX - Luva confeccionada em látex natural, anatômica, antiderrapante, resistente à umidade e produtos de limpeza, disponível em tamanhos diversos.	CX	40
14	LUVA ANTICORTE - Luva confeccionada em fibras sintéticas de alta resistência, com proteção anticorte, resistência à abrasão e sensibilidade tátil para manuseio de materiais cortantes.	UNID.	20
15	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA - Botina ocupacional confeccionada em couro, fechamento elástico lateral, solado antiderrapante em PU bidensidade, com biqueira de proteção em aço ou composite.	UNID	130
16	BOTA DE PVC - Bota impermeável confeccionada em PVC injetado, cano longo, solado antiderrapante, resistente à umidade, lama e produtos químicos leves.	UNID	60
17	PERNEIRA DE PROTEÇÃO - Perneira confeccionada em couro sintético, raspa ou material impermeável, com proteção frontal da perna contra agentes cortantes, perfurantes e picadas de animais peçonhentos.	UNID.	15
18	SAPATO OCUPACIONAL ANTIDERRAPANTE - Sapato ocupacional confeccionado em material resistente, com solado antiderrapante, anatômico e confortável para uso prolongado em ambientes internos e áreas molhadas.	UNID.	50
19	AVENTAL DE PVC - Avental impermeável confeccionado em PVC, com tiras para ajuste, resistente a respingos de líquidos e produtos químicos leves.	UNID	30
20	COLETE REFLETIVO - Colete confeccionado em tecido fluorescente com faixas refletivas, fechamento frontal, destinado à sinalização visual do usuário em ambientes de baixa luminosidade	und	20
21	VESTIMENTA PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - Vestimenta tipo macacão ou conjunto composto por blusão e calça, confeccionada em material impermeável e resistente a agentes químicos, com capuz e fechamento ajustável.	UNID.	20
22	TÊNIS PROFISSIONAL BRANCO BB80 CA 37212 - composto por uma borracha especial, Tecnologia Super Grip dessa forma tornando-o resistente a escorregamento em piso de cerâmico com solução em detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo de combustível e a absorção de energia na região do salto. Portanto é um EPI com antiderrapante que traz muita segurança. Sobre tudo contém o selo de conforto emitido pelo IBTeC (Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos). Sendo assim um produto que cumpre as normas brasileiras de segurança do trabalho regulamentadas pela NR32 e ABNT. Dessa forma garante que o calçado é apto a ser utilizado como EPI. Tamanhos variados entre 36 a 44.	PAR	100



Características: Possui o certificado IBTeC; - Atende a NR32: Super Leve; Palmilha antimicrobiana, de EVA com tecido na parte superior; Isolação contra o frio; Solado Super GRIP SRC antiderrapante; Desinfecção: basta utilizar o Hipoclorito de Sódio (Cloro); Limpeza fácil, podendo usar a água, sabão ou detergente para a sua higienização; Secagem rápida, com um simples pano ou ao sol.; Não contém FTALATOS (substância química prejudicial a saúde); Ser aprovado: Laudo IPT nº 1 093 098-203; 1 093 097-203; 1 094 378-203; 1 093 100-203; 1 094 260-203; 1 094 261-203; 1 093 099-203 IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS; Ser certificado: Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis (OB), fechado na parte do calcanhar e na parte superior (NR32), confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol (SRC), resistente ao óleo combustível (FO) e à absorção de energia na região do salto (E). Informações técnicas; Modelo: Tênis BB80.

3. Justificativa da escolha da compra Compartilhada via Central de Compras CIMVALPI

- 3.1. O levantamento de mercado mediante as alternativas possíveis, observa que o fornecimento de equipamentos de proteção individual é uma necessidade coincidente dos entes consorciados sendo viável a Compra Compartilhada através da Central de Compras do CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga pelo benefício de contratação com preços mais vantajosos para a Administração Pública.
- 3.2. Diante da necessidade da Licitação Compartilhada através da Central de Compras se faz eficaz que seja realizada pelo Sistema de Registro de Preços para posterior contratação.
- 3.3. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que realizam o fornecimento desse objeto dentro dos requisitos estabelecidos.

4. Estimativa do valor da contratação

- 4.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, em atendimento ao Art. 18, VI, da Lei Federal 14.133/2021, será realizada pelo CIMVALPI por se tratar de Compra Compartilhada a ser realizada pela Central de Compras, após observar o somatório de demanda de todos os entes participantes da presente licitação.

5. Justificativa de planejamento de custos

- 5.1. A despesa gerada pela contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual foi planejada conforme:
Orçamento para o ano de 2026
- 5.2. A dotação orçamentária que suportará a despesa da contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes Profissionais é:

02.04.122.0401.2.013.339030-121

02.04.122.0401.2.013.339030-122

02.04.122.0401.2.013.339039-125
02.12.361.1200.2.031.339030-213
02.12.361.1200.2.031.339030-215
02.12.361.1200.2.031.339039-221
02.12.365.1200.2.041.339030-267
02.12.365.1200.2.106.339030-278
02.12.365.1200.2.106.339039-281
02.12.122.1200.2.167.339030-299
02.15.452.2602.2.043.339030-334
02.10.301.1001.2.093.339030-446
02.10.301.1001.2.093.339030-448
02.10.301.1001.2.093.339039-458
02.10.301.1001.2.093.339039-460
02.10.301.1001.2.095.339030-486
02.10.301.1001.2.095.339039-490
02.10.304.1001.2.104.339030-548
02.10.304.1001.2.192.339030-558
02.10.305.1001.2.193.339030-565
02.13.122.1301.2.127.339030-635
02.13.392.1301.2.075.339030-645
02.13.392.1301.2.042.339030-649
02.27.812.2701.2.060.339030-677
02.08.244.0801.2.089.339030-752
02.08.244.0801.2.143.339030-793

02.12.361.1200.2.031.339030-212
02.12.361.1200.2.031.339030-214
02.12.361.1200.2.031.339039-220
02.12.365.1200.2.041.339030-266
02.12.365.1200.2.041.339039-269
02.12.365.1200.2.106.339030-279
02.12.367.1200.2.166.339030-292
02.12.361.1200.2.169.339030-309
02.15.452.2602.2.043.339039-336
02.10.301.1001.2.093.339030-447
02.10.301.1001.2.093.339030-449
02.10.301.1001.2.093.339039-459
02.10.301.1001.2.095.339030-485
02.10.301.1001.2.095.339030-487
02.10.304.1001.2.104.339030-547
02.10.304.1001.2.104.339039-549
02.10.304.1001.2.192.339039-559
02.10.305.1001.2.193.339039-566
02.13.122.1301.2.127.339039-637
02.13.392.1301.2.158.339039-647
02.13.392.1301.2.057.339030-655
02.27.812.2701.2.060.339039-678
02.08.244.0801.2.089.339048-765
02.08.244.0801.2.143.339039-796

6. Conclusão

6.1. O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade, demonstra que a contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes Profissionais, para atender **A prefeitura de Sem Peixe, através da Central de compras compartilhadas do CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga** com a adoção do Sistema de Registro de Preços é a melhor solução para a **Prefeitura de Sem Peixe**.

Sem Peixe, 13 de maio de 2026

Fabrizio Gonçalves Barcelos

Chefe do Departamento Municipal de Administração





RE: Intenção de participar da licitação de Equipamento de Proteção individual.

De: Licitação <licitacao@cimvalpi.mg.gov.br>
Data Ter, 19/05/2026 10:46
Para: Jaciana <licitacao@sempeixe.mg.gov.br>

Prezada, bom dia.

Considerando a formalização de demanda durante a fase de Intenção de Registro de Preços.
Considerando o princípio da autotutela administrativa.
Considerando ainda os princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.
Solicito cordialmente que sejam apresentadas as justificativas dos quantitativos demandados.

Atenciosamente,

João Pedro Gomes Xavier
Oficial de Administração e Gestão Pública II
CIMVALPI

De: Jaciana <licitacao@sempeixe.mg.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 13 de maio de 2026 16:22
Para: Betania Avelino Conegundes <betania.avelino@cimvalpi.mg.gov.br>; Licitação <licitacao@cimvalpi.mg.gov.br>
Assunto: Intenção de participar da licitação de Equipamento de Proteção individual.

Prezados
Boa tarde,

Segue em anexo o DRP- da Prefeitura de Sem peixe, com o quantitativo para participar da compra compartilhada com o objeto aquisição de equipamento de proteção individual.

--
Favor confirmar o recebimento deste e-mail

Atenciosamente,

Jaciana Miranda

Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Sem Peixe
Tel: (31) 3857-5158





Justificativa de quantitativo EPI's

De Jaciana <licitacao@sempeixe.mg.gov.br>
Data Qui, 21/05/2026 09:48
Para João Pedro Gomes Xavier <joaopedro.gomes@cimvalpi.mg.gov.br>

1 anexo (855 KB)
BRN3C2AF4D6C612_0000041500.pdf;

Bom dia,

Prezado,

Segue a justificativa do quantitativo dos itens para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual.

--
Favor confirmar o recebimento deste e-mail

Atenciosamente,

Jaciana Miranda

Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Sem Peixe
Tel: (31) 3857-5158





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CEP 35.441-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual em atendimento aos municípios consorciados ao CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, para a Prefeitura de Sem Peixe.

A justificativa do quantitativo dos itens foi elaborada considerando o número de servidores vinculados aos diversos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, bem como a necessidade de garantir condições adequadas de segurança, higiene e proteção individual no desempenho das atividades laborais, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho e saúde ocupacional.

O quantitativo dos itens destinados aos Agentes de Endemias, especialmente os Kits completos de combate à dengue e bolsas padrão FNS, foi definido com base no número de profissionais atuantes nas ações de vigilância epidemiológica, controle vetorial e visitas domiciliares, garantindo que cada servidor disponha dos equipamentos necessários para execução segura e eficiente das atividades de combate às arboviroses.

Os itens de proteção individual, tais como bonés árabes, capacetes, protetores auriculares, máscaras, luvas, botinas, botas, aventais, perneiras, coletes refletivos e vestimentas para aplicação de produtos químicos, tiveram seus quantitativos estimados considerando a demanda dos setores operacionais, obras, transporte, limpeza urbana, saúde, vigilância sanitária, meio ambiente e demais departamentos que executam atividades com exposição a riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos.

As quantidades também contemplam a necessidade de reposição periódica decorrente do desgaste natural dos equipamentos em razão do uso contínuo, bem como a disponibilização de itens reserva para substituição imediata em casos de danos, perda da capacidade de proteção ou necessidade de higienização, evitando a interrupção das atividades desempenhadas pelos servidores.

Os itens descartáveis, como máscaras cirúrgicas, respiradores PFF1 e luvas, foram estimados em quantitativo superior em razão do consumo contínuo e da necessidade de substituição frequente para manutenção das condições adequadas de segurança e higiene.

No que se refere aos calçados ocupacionais, botinas, botas e tênis profissionais, o quantitativo foi definido considerando a diversidade de tamanhos necessários ao atendimento dos servidores municipais, além da substituição periódica decorrente do desgaste ocasionado pelo uso diário.

Dessa forma, os quantitativos previstos mostram-se compatíveis com as necessidades operacionais da Administração Pública Municipal, assegurando condições adequadas de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CEP 35.441-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

trabalho, proteção à saúde dos servidores e continuidade eficiente dos serviços públicos prestados à população do Município de Sem Peixe.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA				
Todos os itens deveram conter o respectivo Certificado de Aprovação (CA)				
ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT	
1	KIT AGENTE DE ENDEMIAS - kit completo para combate a dengue contendo: 01 bolsa de lona padrão fns, 01 bandeira amarela(ou laranja) tamanho 25x35cm c/cabo de madeira de 32 cm, 01 bacia plástica no tamanho 15 cm de diâmetro x 04 cm de altura - 500ml cor sortida, 01 espelho pequeno de bolso c/moldura plástico, 01 lápis de cera tipo estaca(azul ou preto), 01 lanterna de plástico, foco fixo simples, com 2 pilhas tamanho grande, 01 lápis preto nº 2, 01 lixa nº60, 02 pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde com cabo de 28 cm e puça no seguinte tamanho 10,5cm x 9 cm de largura x 10 cm fundo(nylon branco), 01 colher inox 5g, 01 colher inox 20g, 01 kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 mt de corda de polipropileno para medir capacidade volumétrica de depósitos de água, 01 picola (picadeira p/concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/21 cm e ponta c/13cm, 01 fita métrica c/1,5 metros, 01 algodão hidrófilo pacote c/25g, 02 pipetas de plásticos tipo conta gotas 3 ml, 01 prancheta eucatex tamanho ofício com pregador, 10 tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12 mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa.	KIT	20	
2	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS - Confeccionada em Lona de algodão impermeabilizada, na cor cáqui (mostarda), alça de cadarço de algodão largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm (lateral), alça em cadarço 100% algodão com ombreira.	UNID.	20	
3	BONÉ ÁRABE PARA PROTEÇÃO SOLAR - Boné confeccionado em tecido brim ou similar, com aba frontal e extensão tipo árabe para proteção da nuca e laterais do pescoço contra radiação solar, poeira e agentes climáticos, com ajuste traseiro, cor e tamanho a definir.	UNID.	50	
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - Óculos de segurança confeccionado em policarbonato incolor, com proteção lateral integrada, hastes ajustáveis ou tipo espátula, resistente a impactos de partículas volantes, com tratamento antirrisco.	UNID.	30	
5	MÁSCARA DE SOLDA - Máscara de segurança para soldagem confeccionada em material resistente ao calor e impactos, com visor articulado e lente apropriada para proteção dos olhos e face contra radiações provenientes de soldagem, faíscas e partículas incandescentes.	UNID.	05	
6	CAPACETE DE SEGURANÇA - Capacete de segurança confeccionado em polietileno de alta densidade, com suspensão interna ajustável, carneira e jugular, destinado à proteção da cabeça contra impactos e choques elétricos, conforme normas técnicas aplicáveis.	UNID.	50	
7	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG - Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em silicone ou polímero hipoalergênico, reutilizável ou descartável, com cordão, destinado à proteção contra níveis elevados de ruído.	UNID.	100	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CEP 35.441-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - Protetor auditivo tipo concha, composto por abafadores acolchoados e haste ajustável, destinado à proteção contra ruídos acima dos limites de tolerância, confortável para uso contínuo.	UNID.	20
9	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF1 - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante PFF1, descartável, indicado para proteção contra poeiras e névoas não oleosas, com elástico de fixação e clip nasal ajustável.	UNID.	50
10	MÁSCARA CIRÚRGICA - Máscara cirúrgica descartável, tripla camada, confeccionada em não tecido (TNT), com filtro bacteriológico, clip nasal ajustável e elástico auricular, atóxica e hipoalergênica.	CX.	50
11	LUVA DE RASPA - Luva de segurança confeccionada em raspa de couro, com reforço palmar e punho longo, indicada para proteção das mãos contra abrasão, escoriações e agentes mecânicos.	UNID.	200
12	LUVA NITRÍLICA - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, resistente a agentes químicos e abrasivos, palma antiderrapante, punho variado e tamanhos diversos.	CX	10
13	LUVA DE LÁTEX - Luva confeccionada em látex natural, anatômica, antiderrapante, resistente à umidade e produtos de limpeza, disponível em tamanhos diversos.	CX	40
14	LUVA ANTICORTE - Luva confeccionada em fibras sintéticas de alta resistência, com proteção anticorte, resistência à abrasão e sensibilidade tátil para manuseio de materiais cortantes.	UNID.	20
15	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA - Botina ocupacional confeccionada em couro, fechamento elástico lateral, solado antiderrapante em PU bidensidade, com biqueira de proteção em aço ou composite.	UNID	130
16	BOTA DE PVC - Bota impermeável confeccionada em PVC injetado, cano longo, solado antiderrapante, resistente à umidade, lama e produtos químicos leves.	UNID	60
17	PERNEIRA DE PROTEÇÃO - Perneira confeccionada em couro sintético, raspa ou material impermeável, com proteção frontal da perna contra agentes cortantes, perfurantes e picadas de animais peçonhentos.	UNID.	15
18	SAPATO OCUPACIONAL ANTIDERRAPANTE - Sapato ocupacional confeccionado em material resistente, com solado antiderrapante, anatômico e confortável para uso prolongado em ambientes internos e áreas molhadas.	UNID.	50
19	AVENTAL DE PVC - Avental impermeável confeccionado em PVC, com tiras para ajuste, resistente a respingos de líquidos e produtos químicos leves.	UNID	30
20	COLETE REFLETIVO - Colete confeccionado em tecido fluorescente com faixas refletivas, fechamento frontal, destinado à sinalização visual do usuário em ambientes de baixa luminosidade	und	20
21	VESTIMENTA PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - Vestimenta tipo macacão ou conjunto composto por blusão e calça, confeccionada em material impermeável e resistente a agentes químicos, com capuz e fechamento ajustável.	UNID.	20



Pág.: 11 / 13 - ID. do Doc.: 1.CFD.155 - 26/05/2026 - 13:39:54 - ASSINADO POR(1): CPF:098.25*.**6*-0

Pág.: 82 / 411 - ID. do Doc.: 1.ESD.772 - 30/06/2026 - 10:46:20 - ASSINADO POR(1): CPF:070.67*.**6*-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CEP 35.441-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

22	TÊNIS PROFISSIONAL BRANCO - Tênis de segurança impermeável para uso ocupacional, confeccionado em material resistente, com solado antiderrapante, destinado à proteção dos pés em atividades institucionais, limpeza e higienização com numeração do 34 ao 44 , conforme necessidade da unidade requisitante. Deverá possuir CA.	PAR	100

OBS: Na oportunidade solicito que seja retirado o CA do item 22, enviado no DRP no dia 13 de maio de 2026.

Sem Peixe, 21 de maio de 2026

Atenciosamente,


Fabricio Gonçalves Barcelos
Chefe do Departamento Municipal de Administração



Pág.: 12 / 13 - ID. do Doc.: 1.CFD.155 - 26/05/2026 - 13:39:54 - ASSINADO POR(1): CPF-098.25*. **6-0

Pág.: 83 / 411 - ID. do Doc.: 1.E3D.772 - 30/06/2026 - 10:46:20 - ASSINADO POR(1): CPF-070.67*. **6-3

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÃO PEDRO GOMES XAVIER - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA II**, CPF: 098.25*. **6-*0 em 26/05/2026 13:39:54, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13W4.3E39.654V.332H.5315**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.CFD.155** - Tipo de Documento: **EMAIL RECEBIDO**.

Elaborado por **JOÃO PEDRO GOMES XAVIER**, CPF: 098.25*. **6-*0 , em 26/05/2026 - 13:39:54

Código de Autenticidade deste Documento: 1390.5339.0543.V13X.4316

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>





Formalização da demanda de Registro de Preço EPI

De PREF-RIODOCE/Assessoria <ana.sousa@riodoce.mg.gov.br>
Data Qui, 21/05/2026 15:23
Para Licitação <licitacao@cimvalpi.mg.gov.br>

1 anexo (251 KB)
Documento_de_Formalizacao_de_Demanda_0021709.html;

Prezados (as),

Encaminhamos, em anexo, a demanda referente aos Equipamentos de Proteção Individual – EPI do Município de Rio Doce

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ana Paula Sousa da Cruz
Assessora Executiva de Gabinete- Superintendência de Zeladoria e Manutenção





FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ENTE PARTICIPANTE

Ente Participante: Prefeitura Municipal de Rio Doce

CNPJ: 18.316.265/0001-69

Endereço: Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, CEP 35442-000, Rio Doce, Minas Gerais.

Telefone: 3883-5235

E-mail: prefeitura@riodoce.mg.gov.br

Responsável pela elaboração do levantamento de demanda: Maria Helena de Aquino Martins

CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda: 061.823.966-95.

1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes Públicos do Município de Rio Doce/MG.

A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para a Secretaria de Obras é necessária para garantir a segurança e a integridade física dos servidores que desempenham atividades operacionais em serviços de manutenção de vias públicas, obras, limpeza urbana, reparos, construção civil, jardinagem, pintura, manejo de ferramentas e demais atividades inerentes ao setor.

Os equipamentos são indispensáveis para minimizar os riscos de acidentes de trabalho e exposição a agentes físicos, químicos, mecânicos e biológicos, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores, em conformidade com as normas de segurança e medicina do trabalho, especialmente as exigências da Norma Regulamentadora NR-06, que dispõe sobre o fornecimento e uso obrigatório de EPIs.

A aquisição visa ainda assegurar melhores condições de desempenho das atividades, promover a prevenção de acidentes, reduzir afastamentos por motivos de saúde ocupacional e garantir o cumprimento das obrigações legais da Administração Pública quanto à proteção dos trabalhadores no exercício de suas funções.

2. Estimativa das quantidades:



2.1 O quantitativo total se justifica em razão de: necessidade de atendimento contínuo das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras, considerando o número de servidores vinculados aos serviços operacionais, equipes de apoio e manutenção, bem como a diversidade de atividades executadas diariamente, tais como manutenção de vias públicas, obras civis, limpeza urbana, jardinagem, pintura, serviços de reparo, operação de máquinas e demais serviços externos.

2.1.1 A presente memória de cálculo foi elaborada com base no quantitativo anteriormente utilizado pela Secretaria, considerando o histórico de consumo dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI durante a execução das atividades operacionais e administrativas desenvolvidas pelos servidores municipais.

2.1.2 Para definição dos quantitativos da nova contratação, utilizou-se como referência o consumo registrado no processo anterior, acrescido de 40 (quarenta) unidades por item, em razão do aumento do quadro de pessoal e da ampliação das demandas de serviços executados pela Secretaria. O acréscimo visa garantir:

- a adequada proteção dos servidores;
- a continuidade das atividades sem interrupções por falta de EPI;
- a manutenção de estoque mínimo de segurança;
- o atendimento às normas de segurança do trabalho e medicina ocupacional.

2.1.3 Verificou-se ainda a necessidade de inclusão de novos itens não contemplados na licitação anterior, em razão da ampliação das demandas da Secretaria, da adequação às normas de segurança do trabalho e da necessidade de garantir maior proteção e segurança aos servidores durante a execução das atividades.

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos					
Itens da antiga licitação					
Item	Descrição /modelo/ Marca	Unid.	Quant. Anterior	Acréscimo (aumento de pessoal)	Quant.Atu al Estimado
01	Abafador ruído auricular, material: plástico rígido, cor: preta, formato: concha oval, características adicionais: nível de redução	Unid.	45	40	85



	ruído nrr 23 db e nrrsf 18 db. Observações: Possui haste regulável em plástico ABS, almofadas de espuma de poliuretano revestidas com lâminas em PVC e conchas em ABS.				
02	Avental, material: pvc - cloreto de polivinila, modelo: forrado, tipo: impermeável, cor: branca, comprimen to: 120 cm, largura: 70 cm, característi cas adicionais: tiras de amarrar fixas.	Unid.	92	40	132
03	Calçado tipo botina isolante elétrico de uso profissional , fechamento em	Embalagem 01 par	6	10	16



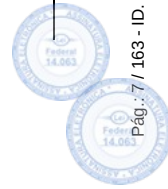
cadarço,
confecciona
do em
couro tipo
nobuck e
material
têxtil, forro
da gáspea
em não
tecido,
forro lateral
em tecido,
palmilha de
montagem
em
material
sintético
montada
pelo
sistema
strobel,
palmilha
interna
removível,
biqueira
plástica,
solado de
poliuretano
bidensidade
injetado
direto no
cabedal e
resistente
ao
escorregam
ento e
sistema de
absorção
de energia
na região
do salto.
Confeccion
ado em
couro
nobuck
com
curtimento
atravessad
o, forração
interna da
gáspea em



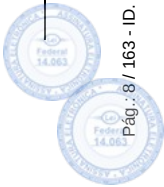
	não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. Couro Hidrofugado - Tratamento especial que retarda a passagem de água para os pés. Ideal para ambientes com umidade excessiva. Tamanhos a escolher.				
04	Cinta suspensão	Unid.	1	4	5



	carga, material: poliéster, comprimen to: 9 m, largura: 10 cm, capacidade : 10.000 kg, característi cas adicionais: catraca metálica e ponta com gancho "j" de 1m.				
05	Cinturão segurança, material: poliéster, tamanho: único, aplicação: eletricista, largura: 90 mm, component es: 2 porta ferramenta s, 6 fivelas duplas s, pino, 5. Observação : Cinturão de Segurança Com Talabarte Duplo em Y com trava de 55 mm dupla de absorvedor de energia. Confeccion ado com Cadarço em poliéster	Unid.	9	6	15



	bicolor 45mm, 4 pontos de ancoragem (frontal, dorsal e laterais), alças nos ombros para trabalhos em espaços confinados, apoio lombar, regulagem total e indicador de queda. Cinto com apoio Lombar. Fitas elásticas nos ombros Confortável acolchoame nto na cintura para trabalho de posicionam ento. CA35.613				
06	Fita zebrada, rolo com 200 metros. Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebrada, largura: 50 cm, comprimen to: 200 m, aplicação:	Unid	49	11	60



	para demarcação				
07	Lanterna não elétrica, lanterna não eletrica. Obs.: Tática Led Recarregável À Prova D'água. - Potência: 38000w, - Fluxo luminoso: 108000 lúmens,- Botão on/off traseiro, Proteção ambiental, Impermeável, À Prova de explosão, Aerometal de alta intensidade , Resistência ao desgaste, - Tecnologia especial de galvanoplastia, - Foco deslizante, Irradiação na distância de até 100 metros, Visibilidade de aproximação: 800	Unid.	20	10	30



	metros, 120% mais econômica que a lâmpada incandesce nte comum, 3 modos de operação: luz baixa, alta e strobo, Tempo para recarga: 2 horas, Possível carregar aproximada mente: 500 vezes,Temp o de duração em uso aproximado : 3 horas, Dimensões: 3 x 13,5 cm, Peso aproximado : 76 g. De cabeça.				
08	Luva segurança, luva segurança. Observação : Luva sintética com forro de nylon e banho de poliuretano preto na palma e nos dedos. Para mecânico. Construída com fios de	Par	30	40	70



	poliamida, sem costuras, e revestimento na face palmar com poliuretano (PU). Tem formato anatômico e tecido elastano nos punhos, essa luva se adapta perfeitamente a qualquer tipo de mão.Composição: Poliamida e PU				
09	Máscara soldador, tipo: fotosensível , tempo escurecimento: 0,5 milissegundos, tempo clareamento: 0,2 , 0,4 segundo, área de visão: 90 x 34 mm, temperatura operação: -20 + 65 °c, características adicionais: ultravioleta : din16 e infravermelho.	Unid.	1	1	2



	Observação : de polipropileno, design leve, balanceado e com carneiras totalmente ajustável. Conta com auto escurecimento de lente e um conjunto de filtro espectral especial, tecnologia de controle fotoelétrico por indução e tecnologia de controle de luz por cristal liquido. Ajuste de tonalidade da máscara de solda : Tonalidade de 9 a 13. Com no do CA aprovado. Prazo de garantia: 6 meses.				
10	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato	Unid	55	40	95



	to, tipo lente: anti-embagaente, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: com proteção lateral. Observação : Cor da lente: escura.				
11	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembagaente, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais: incolor, haste tipo espátula regula comprimento	Unid.	175	40	215
12	Protetor facial, material: policarbonato, cor: transparente,	Unid.	30	40	70



	características adicionais: tipo viseira, c, visor fixo, tipo fixação: carneria regulável. Obs.: Para operador de roçadeira				
13	Luva Antiestática : Luva de segurança tricotada em nylon; palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos com revestimento em poliuretano ; punho com elastano. Sensibilidade tátil Antiestática Palma antiderrapante Respirabilidade / conforto térmico. Livre de látex natural. Boa resistência ao desgaste e ao tracionamento. Ideal	Embalagem 1 par	190	40	230



	para ambientes com maior sujidade. Protege os objetos manuseados contra oxidação. Absorve a transpiração. Não deixa marcas digitais.				
14	Capa chuva, material: pvc, tipo uso: industrial, reforçada, feita em tecido oxford, mínimo 118cm de altura, transmitância: opaca, características adicionais: capuz, com forro, botões pressão de plástico, solda, Observações: Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG e EG	Unid.	125	40	165
15	Bolsa, material: lona 100% algodão,	Unid.	75	40	115



	tipo: alça dupla, cor: natural, largura: 31 cm, altura: 40 cm. Obs.: medida lateral: 20 cm, toda debruada, alça de cadaço de algodão largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadaço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa.				
16	Capacete condutor motocicleta , capacete condutor - motocicleta . Observação : Modalidade : Cidade - Estrada. Tipo: Fechado. Tipo de Pintura: Fosco. Viseira: Transparente. Tipo de	Unid.	15	0	15



	Engate: Micrométrico.				
17	Luva pvc, tamanho: 46 cm, características adicionais: forro de algodão, palma e dorso ásperos e com ca,, cor: verde, tipo uso: manuseio de ácidos, alcalis e detergentes .	Embalagem 1 par	250	40	290
18	Colete de segurança de alta visibilidade, confeccionada 100% em tecido sintético de poliéster fluorescente, com fechamento frontal em zíper, 01 bolso na parte frontal. Possui faixas refletivas verticais na área do tórax e faixas refletivas em formato	Unidade.	90	40	130



	X nas costas.				
19	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tipo cano: longo, características adicionais: com forro, antiderrapante. Tamanhos a escolher.	Embalagem 1 Par	205	40	295
20	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: médio, características adicionais: antiderrapante, anatômica, forrada	Embalagem 1 Par	1780	40	1820



21	Luva segurança, material: látex, tamanho: gg, característi cas adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapa nte	Embalagem 1 par	1580	40	1620
22	Máscara Facial Inteira compatível com Cartuchos 6003 CA 7298. Característi cas Gerais: Válvula de exalação, abre com facilidade diminuindo sensivelme nte o calor e a umidade da parte interna do respirador aumentand o a sensação de conforto ao usuário. Ampla campo visual Produzido em elastômero sintético e	Unid	14	10	24



	silicone (área de vedação) mais conforto e segurança. Flexibilidade: peça facial totalmente ajustável.C A: 7298. Utilizada para proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000 ppm.				
23	Luva Malha de Aço CA 26967. Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável fio com diâmetro de 0,55mm e anéis com diâmetro interno de 2,9mm e externo de 4,0mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, 5 dedos.	Embalagem 1 par	90	40	120



	Tamanho M e G.				
24	Boné com aba, com protetor de nuca, timbrado do município bordado, proteção UV50, tecido de alta qualidade, cor Cinza escuro. CA 44963	Unidade	100	40	140
25	Camisa Térmica, segunda pele UV, para proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com o fator de proteção solar FPS 50+ . Bloqueia de 99% dos raios UV-A e UV-B, proteção UV não sai após as lavagens. Composição: 90% Poliéster 10% Elastano. Blusa Térmica adequada	Unidade	590	40	630



	para exposição ao Sol, o efeito de proteção UV é permanente. Também serve como isolante térmico contra o frio. Confeccionar com a logo do Município				
26	Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento: 0,90 m, largura: 0,60 m, características adicionais: inteiro, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste. CA 38759medi ndo 3m na largura no sentido transversal com capacidade de carga de até 60 toneladas.	Unidade	35	40	75
27	Botina masculina, material: couro,	Embalagem 1 par	331	40	371



	material sola: pvc - cloreto de polivinila, modelo: com elástico, tipo sola: bidensa, característi cas adicionais: com cano de raspa e gáspea em couro. Observação : forro da gáspea em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretament e ao cabedal, resistente ao óleo combustível . Certificado de Aprovação: C.A 29.392. Tamanhos a escolher.				
28	Capa chuva, material: napa, tipo uso:	Unidade	40	40	80



motoqueiro
,
transmitância: opaca,
cor: preta,
características
adicionais:
conjunto
completo,
tamanho
referência:
g.
Observação
: Com um
bolso
externo e
dois bolsos
internos,
além de
refletivos
nas costas,
manga
direita e
bolso
dianteiro.
Material:
100%
impermeável.
Segurança:
Refletivos.
Conforto:
Material
macio, gola
com
revestimento,
estruturada
por duas
camadas de
tecido.
Vedação
perfeita sob
o capacete.
Disponibilidade dos
tamanhos
M, G, GG e
XG. CA



	28482/28481				
29	Cinta suspensão carga, material: poliéster, comprimento: 9 m, largura: 5 cm, capacidade : 4 t, aplicação: suspensão e amarração de cargas, características adicionais: 2 ganchos e 1 catraca, cor: preta.	Unidade	2	3	5
30	Cone sinalização, cone sinalizador de trafego e transito. Observações: Conão Barril Base quadrada. Dimensões: Altura Total: 1110 mm Altura da Base: 210 mm Largura da Base: 560 x 560 mm Diâmetro do Topo: 400 x 400 mm. Peso Total: 6,5 kg. (+ ou -	Unidade	50	40	90



	10%). Material: Polietileno. NBR 15071				
31	Cone sinalização, material: pvc, altura: 75 cm, cor: laranja. Observação : PADRÃO NORMA NBR.	Unidade	50	50	100
32	Filtro de máscara contra gás, tipo: cartucho químico, mecânico, referência: respirador 3m. Obs.: Com carvão ativado, acompanha retentor	Unidade	20	40	60



33	Filtro respirador, referência: classe p3, uso: máscara facial, aplicação: poeira, névoa, fumo, radionuclídeo, partículas tóxicas, compatibilidade: máscara facial 3m modelo 6800	Unidade	20	40	60
34	Lanterna elétrica. Obs.: Lâmpada de LED -13 lumens, modelo equipado com 2 fitas elásticas para ajuste universal na cabeça ou em capacetes, foco com ajuste de ângulo, recarregável 110v, durabilidade e da carga de 10 a 15 horas.	Unidade	14	10	24
35	Lanterna não elétrica, material:	Unidade	22	20	42



	plástico resistente, quantidade pilhas: 1, tamanho pilha: bateria 9 v, características adicionais: led 97 lumens, aplicação: iluminação. Obs.: Quantidade de LEDS: 19. Tempo de carga: 10 horas. Tempo de utilização: 6 a 12 horas. Medidas: 17,5(c) x 11,5(a) x 11,5(l). Peso: 350g. Capacidade da bateria: 1300 mAh. Potência de luz: 1,52W.				
36	Luva segurança, material: raspa de couro, tamanho: g, aplicação: manuseio de agentes abrasivos e escoriantes, características adicionais:	Embalagem 1 par	220	40	260



	reforço externo na palma e polegar punho 15 cm, tipo: anatômica.				
37	Protetor auricular, protetor auricular. Observação : Material silicone, tamanho pequeno com 3 calotas, com no CA aprovado.	Unidade	125	40	165
Acréscimo de novos EPIs					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade		
38	BATA IMPERMEÁVEL EM TERMOLAMINADO COM ELÁSTICO: Bata de segurança confeccionada em filme termolaminado, indicada para proteção em ambientes que exigem barreira contra líquidos e partículas. Possui capuz integrado,	Embalagem 01 par	60		



	elásticos nos punhos para melhor ajuste e é isenta de componentes metálicos, oferecendo maior segurança em áreas com restrições a metais. Tamanhos a escolher		
39	BONÉ ÁRABE: Boné de proteção desenvolvido para cobrir a cabeça e a nuca do usuário, ideal para atividades com exposição solar intensa. Possui aba de PVC revestida, elástico na parte posterior (nuca) para melhor ajuste e fechamento frontal com velcro, garantindo conforto e fixação	Unidade	150



	segura durante o uso.		
40	CALÇA SANEAMENTO COM BOTAS PVC: Calça de segurança tipo pijama, indicada para atividades de saneamento e limpeza pesada. Confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC nas duas faces (trevira), possui costuras feitas por solda eletrônica, garantindo vedação eficiente. Apresenta cordão na cintura para ajuste e botas de PVC forradas acopladas diretamente à calça, formando uma peça	Unidade	10



	única de proteção.		
41	CALÇADO TIPO SAPATO BRANCO ANTIDERRA PANTE EVA: Par de calçado ocupacional fechado, tipo sapato, confeccionado em EVA branco, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em superfícies cerâmicas com solução detergente e em aço com glicerol. Oferece resistência ao óleo combustível e absorção de impacto na região do salto. Ideal para ambientes que envolvam umidade e riscos de natureza leve. Contra	Embalagem 01 par	30



	agentes abrasivos, escoriantes e umidade de operações com água. Tamanhos a escolher.		
42	CAPUZ BALACLAVA : Capuz de proteção tipo balaclava desenvolvido para eletricitas em atividades com risco de Arco Elétrico (NR 10 - Risco 2). Confeccionado em malha 100% algodão com tratamento retardante à chamas, oferece proteção total da cabeça e pescoço contra chamas diretas e calor irradiado de arco elétrico.	Unidade	100



43	CHAPÉU DE SOL PROTEÇÃO UV ABA LARGA PESCOÇO FLAP TAMPA FACIAL CAPA MULTIFUNC IONAL: Chapéu de proteção solar multifuncio nal, confecciona do em material repelente à água, respirável e à prova de vento, ideal para exposição prolongada ao sol. Conta com aba larga, flap de proteção para pescoço e tampa facial removível, proporcionando proteção total contra radiação UV em áreas abertas. Circunferên cia externa do chapéu: 56 a 62 cm; Largura da	Unidade	100



	aba: 10 cm; Tamanho da tampa do rosto: 30 x 27 cm/11,8 x 10,6 polegadas; Tamanho da aba do pescoço: 47 x 24 cm. Azul escuro.		
44	CINTO COM TALABARTE DE SEGURANÇ A COM CONECTOR ES: Dispositivo de segurança individual utilizado para retenção de quedas durante movimenta ções verticais e horizontais em atividades com risco de queda. Confeccion ado em fita de poliéster de alta resistência, possui uma fivela para ajuste de tamanho, garantindo	Unidade	10



	melhor adaptação ao usuário. Conta com dois conectores em aço cromado com abertura de 17 mm, que oferecem alta durabilidade e segurança na fixação. Seu comprimento total é de até 1,40 metros, proporcionando mobilidade adequada sem comprometer a proteção contra quedas.		
45	CINTURÃO PARAQUEDISTA COM TALABARTE EM Y: Cinturão de segurança tipo paraquedista, indicado para trabalhos em altura com risco de queda. Possui	Unidade	5



quatro pontos de conexão: dorsal com argola "D" inclinada em aço inox (A), peitoral com alças em poliéster (A/2), laterais com argolas "D" para posicionamento (P) e umbilical com alças para suspensão (S). Cinturão abdominal integrado, acolchoamento em EVA nas regiões lombar e das pernas, fivelas e engates rápidos em aço inox para ajuste preciso, além de costuras padrão Zig-Zag Athenas de alta resistência. A estrutura é confeccionada em poliéster durável,



	com proteção nas peças metálicas e sistema de absorção de energia que reduz impactos sobre o corpo do trabalhador .		
46	JOELHEIRA EM EVA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS: Joelheira para assentamento de pisos, confeccionada em EVA (Etileno Vinil Acetato), material leve e resistente, projetada para proporcionar proteção eficaz aos joelhos durante atividades em contato direto com superfícies abrasivas e irregulares. Indicada para profissionais da	Unidade	30



	construção civil e reformas, garante maior conforto e segurança durante longos períodos de trabalho ajoelhado.		
47	LUVA BANHADA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão felpudo, revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, punho em malha elástica. Tamanhos a escolher.	Embalagem 1 par	30



48	LUVA BICOLOR VULCANIZA DA EM LATEX, BANHO NEOPRENE, FORRO ALGODÃO: Luva de segurança confecciona da em látex de borracha natural, com banho em policloropre no (neoprene) aplicado na palma e dorso, garantindo maior resistência química e mecânica. Possui forro interno flocado em algodão, proporciona ndo conforto térmico e absorção de suor durante o uso prolongado. A palma apresenta acabament o antiderrapa nte tipo losango, que confere melhor aderência	Embalagem 01 par	100



	em superfícies secas ou úmidas. O punho possui acabament o picotado, que facilita o ajuste e o manuseio. Ideal para atividades que exigem proteção contra agentes químicos e abrasivos. Tamanhos a escolher.		
49	LUVA COTTON PIGMENTA DA: Luva de segurança confecciona da em fibras naturais e fibras sintéticas (poliéster), com pigmentos de policloreto de vinila (PVC) na palma, punho com inserção de fibras elásticas, acabament o em fibras sintéticas.	Embalagem 01 par	100



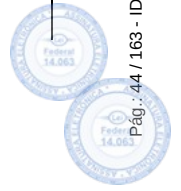
	Tamanhos a escolher.		
50	LUVA DE SEGURANÇA EM FIBRA SINTÉTICA (COR AZUL E PRETA): Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, na cor azul e preta, 13 gauge, revestida em nitrila na face palmar e ponta dos dedos, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas, modelo da estrutura tricotado. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Tamanhos a escolher.	Embalagem 01 par	30
51	LUVA ISOLANTE	Embalagem 01 par	30



	DE BORRACHA : Par de luvas de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 20kV, Tipo II, Classe 2. Este equipamento o deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Utilizado para proteção das mãos do usuário contra choques elétricos.		
52	MACACÃO DE SANEAMENTO: Macacão de segurança para saneamento, confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida a outra em	Unidade	10



PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas seladas a laser, fechamento frontal, acoplado com luvas de PVC e botas de PVC. O macacão é totalmente impermeável. Seu uso é indicado para risco proveniente de água e contaminantes que podem agredir a pele do usuário. Indicado também para atividades no tratamento de efluentes (esgoto), saneamento ou em qualquer atividade que exija uma vestimenta que ofereça proteção total do corpo, inclusive



	proteção das mãos e pés do usuário.		
53	MASCARA DE PROTEÇÃO: Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para	Unidade	150



	sustentação o da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Este equipament o dever apresentar o selo de marcação do inmetro. Proteção das vias respiratória s do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF2).		
54	MÁSCARA SEMI- FACIAL COM FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICO S E VAPORES ÁCIDOS: classe 1, composta de duas partes, parte inferior confecciona da em polipropilen o e parte	Unidade	30



superior em elastômero termoplástico. Parte inferior deve conter duas aberturas: uma na parte frontal inferior onde se localiza a válvula de exalação e uma na parte frontal central dotada de uma rosca interna com anel de vedação para fixação de filtros, tendo na sua parte interna uma válvula de inalação. O ajuste da peça à face do usuário deve ser feito através de um tirante elástico contendo um suporte para nuca, e preso à peça através de duas alças localizadas



	nas laterais. O FPA (Fator de proteção atribuído) da máscara dever ser de 10. CA de referência: 12973.		
55	MÁSCARA SEMI-FACIAL: Aprovada para cartucho químico 6003 indicado para vapores Orgânicos/ Gases ácidos, proteção contra gás cloro, cloreto de hidrogênio, dióxido de enxofre, fluoreto de hidrogênio. Acompanha o par de cartucho, de retentores e de pré-filtro.	Unidade	30
56	PROTETOR SOLAR FPS 60 TAMANHO 120 g: Protetor	Unidade	371



	solar de amplo espectro com FPS 60, formulado para uso profissional . Oferece alta proteção contra radiações UVA e UVB, com ação antioxidante e resistência à água e ao suor por até 6 horas. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não comedogênico (não obstrui os poros) e livre de corantes. Indicado especialmente para trabalhadores expostos ao sol por longos períodos. Embalagem : frasco de 120 g. Validade: 2 anos.		
57	MANGUITO COM LUVA DE	Embalagem 01 par	50



ENCAIXE
DE DEDO:
Manga de
braço
esportiva
de
compressão
,
confecciona
da com
tecido
tecnológico
composto
por 94%
poliéster e
6%
elastano,
ideal para
atividades
físicas
intensas.
Oferece
controle
avançado
de
umidade,
mantendo a
pele seca
ao bloquear
o acúmulo
de suor e
água.
Conta com
abertura
para
encaixe dos
dedos,
garantindo
ajuste
firme e
liberdade
de
movimento.
Suas
costuras
são
projetadas
para
reduzir
irritações
durante o



	uso prolongado, proporcionando conforto contínuo. Além disso, oferece proteção UV, sendo indicada para diversas modalidades esportivas, como corrida, ciclismo, futebol, vôlei, artes marciais, entre outras. Venda em par.		
58	Perneiras de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, cinco talas de polietileno, metatarso com reforço de cabos de aço revestidos por pvc afixados através de costuras eletrônicas, com certificado	Embalagem 01 par	60



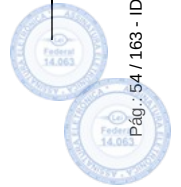
	de aprovação		
59	Calçado ocupacional tipo bota abaixo do joelho, cano alto, constituída de policloreto de vinila (pvc). Solado monodensidade com ressaltos, solado resistente à ação de óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Sem forração interna	Embalagem 01 par	120
60	Calçado ocupacional tipo bota, cano médio, constituída de policloreto de vinila (pvc). Solado monodensidade com ressaltos, solado resistente à	Embalagem 01 par	120



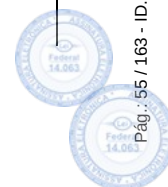
	ação de óleo combustível . Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregam ento. Sem forração interna. Cabedal tipo c, montagem por sistema de injeção por extrusão, classificaçã o ii (inteiro polimérico). Sem biqueira de segurança, com certificado de aprovação. Cor preta. Tamanho a escolher		
61	Touca descartável , fabricada em tnt, com elástico, cor branca.	Pacote com 100 unidades	02
62	BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSIT E MICROFIBR A: Bota de	Embalagem 01 par	150



segurança profissional confeccionada em microfibrana cor preta, com proteção elétrica e mecânica. Indicada para profissionais da construção civil, mecânica e setores industriais, proporciona proteção contra choques em instalações elétricas de baixa tensão, atendendo à NR 10. Livre de component es metálicos, conta com fechamento em elástico, dorso acolchoado, abas auxiliares para calce e forração interna. Possui palmilha higiênica com proteção antibacteria



	na, biqueira de composite leve e resistente, solado isolante em poliuretano (PU) bidensidade injetado diretamente e ao cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado. Tamanho a escolher.		
63	BOTINA NOBUCK ANTIESTÁTICA SOFT: Botina de segurança confeccionada em couro relax 17/19 linhas, com colarinho em napa couro soft 10/12 linhas acolchoado com espuma de PU de 15 mm. Fechamento com cadarço roliço de poliéster e ilhoses de latão (ou	Embalagem 01 par	20



	opcional sem ilhós). Também pode ser fabricada com couro liso ou microfibra soft hidrofugada (FIBRATEC), resistente e de alta tecnologia. Possui palmilha de montagem em EVA soft conforto, sistema de montagem Strobel e sobrepalmilha SOFTSYSTEM com 4 mm de espessura, garantindo conforto prolongado. Solado antirresíduo e antiestático, conforme NBR ISO 20345 e 20347. Tamanho a escolher.		
64	Kit completo para operador de motosserra -	Unid	5



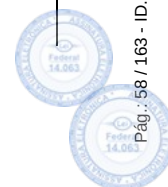
	Acompanha : 1 Calça com proteção 230°: 1 Capacete Completo com tela e abafador de 16"Db, 1 Luva operador de motosserra com fibras de proteção Tamanho GG	

2.1.4 Quantitativo total do Município de Rio Doce:

Item	Descrição/modelo/Marca	Unid.	Quant.Total
01	Abafador ruído auricular, material: plástico rígido, cor: preta, formato: concha oval, características adicionais: nível de redução ruído nrr 23 db e nrrsf 18 db. Observações: Possui haste regulável em plástico ABS, almofadas de espuma de poliuretano revestidas com lâminas em PVC e conchas em ABS.	Unid.	85
02	Avental, material: pvc - cloreto de polivinila, modelo: forrado, tipo: impermeável, cor: branca, comprimento: 120 cm, largura: 70	Unid.	132



	cm, características adicionais: tiras de amarrar fixas.		
03	Calçado tipo botina isolante elétrico de uso profissional, fechamento em cadarço, confeccionado em couro tipo nobuck e material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira plástica, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal e resistente ao escorregamento e sistema de absorção de energia na região do salto. Confeccionado em couro nobuck com curtimento atravessado, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. Couro Hidrofugado - Tratamento especial que retarda a passagem de água para os pés. Ideal para ambientes com umidade	Par	16



	excessiva. Tamanhos a escolher.		
04	Cinta suspensão carga, material: poliéster, comprimento: 9 m, largura: 10 cm, capacidade: 10.000 kg, características adicionais: catraca metálica e ponta com gancho "j" de 1m.	Unid.	5
05	Cinturão segurança, material: poliéster, tamanho: único, aplicação: eletricista, largura: 90 mm, componentes: 2 porta ferramentas, 6 fivelas duplas s, pino, 5. Observação: Cinturão de Segurança Com Talabarte Duplo em Y com trava de 55 mm dupla de absorvedor de energia. Confeccionado com Cadarço em poliéster bicolor 45mm, 4 pontos de ancoragem (frontal, dorsal e laterais), alças nos ombros para trabalhos em espaços confinados, apoio lombar, regulação total e indicador de queda. Cinto com apoio Lombar. Fitas elásticas nos ombros Confortável acolchoamento na cintura para trabalho de posicionamento. CA35.613	Unid.	15
06	Fita zebrada, rolo com 200 metros. Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebrada, largura: 50 cm, comprimento: 200 m,	Unid.	60



	aplicação: para demarcação		
07	Lanterna não elétrica, lanterna não elétrica. Obs.: Tática Led Recarregável À Prova D'água. - Potência: 38000w, -Fluxo luminoso: 108000 lúmens,-Botão on/off traseiro, Proteção ambiental, Impermeável, À Prova de explosão, Aerometal de alta intensidade, Resistência ao desgaste, - Tecnologia especial de galvanoplastia, - Foco deslizante, Irradiação na distância de até 100 metros, Visibilidade de aproximação: 800 metros, 120% mais econômica que a lâmpada incandescente comum, 3 modos de operação: luz baixa, alta e strobo, Tempo para recarga: 2 horas, Possível carregar aproximadamente: 500 vezes,Tempo de duração em uso aproximado: 3 horas, Dimensões: 3 x 13,5 cm, Peso aproximado: 76 g. De cabeça.	Unid.	30
08	Luva segurança, luva segurança. Observação: Luva sintética com forro de nylon e banho de poliuretano preto na palma e nos dedos. Para mecânico. Construída com fios de poliamida, sem costuras, e revestimento na face	Par	70



	palmar com poliuretano (PU). Tem formato anatômico e tecido elastano nos punhos, essa luva se adapta perfeitamente a qualquer tipo de mão.Composição: Poliamida e PU		
09	Máscara soldador, tipo: fotosensível, tempo escurecimento: 0,5 milissegundos, tempo clareamento: 0,2 , 0,4 segundo, área de visão: 90 x 34 mm, temperatura operação: -20 + 65 °C, características adicionais: ultravioleta: din16 e infravermelho. Observação: de polipropileno, design leve, balanceado e com carneiras totalmente ajustável. Conta com auto escurecimento de lente e um conjunto de filtro espectral especial, tecnologia de controle fotoelétrico por indução e tecnologia de controle de luz por cristal liquido. Ajuste de tonalidade da máscara de solda : Tonalidade de 9 a 13. Com no do CA aprovado. Prazo de garantia: 6 meses.	Unid.	2
10	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: com proteção	Unid.	95



	lateral. Observação: Cor da lente: escura.		
11	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais: incolor, haste tipo espátula regula comprimento	Unid.	215
12	Protetor facial, material: policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c, visor fixo, tipo fixação: carneria regulável. Obs.: Para operador de roçadeira	Unid.	70
13	Luva Antiestática: Luva de segurança tricotada em nylon; palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos com revestimento em poliuretano; punho com elastano. Sensibilidade tátil Antiestática Palma antiderrapante Respirabilidade / conforto térmico. Livre de látex natural. Boa resistência ao desgaste e ao tracionamento. Ideal para ambientes com maior sujeidade. Protege os objetos manuseados contra oxidação. Absorve a transpiração. Não deixa marcas digitais.	Par	230
14	Capa chuva, material: pvc, tipo uso:	Unid.	165



	industrial, reforçada, feita em tecido oxford, mínimo 118cm de altura, transmitância: opaca, características adicionais: capuz, com forro, botões pressão de plástico, solda, Observações: Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG e EG		
15	Bolsa, material: lona 100% algodão, tipo: alça dupla, cor: natural, largura: 31 cm, altura: 40 cm. Obs.: medida lateral: 20 cm, toda debruada, alça de cadaço de algodão largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadaço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa.	Unid.	115
16	Capacete condutor motocicleta, capacete condutor - motocicleta. Observação: Modalidade: Cidade - Estrada. Tipo: Fechado. Tipo de Pintura: Fosco. Viseira: Transparente. Tipo de Engate: Micrométrico.	Unid.	15
17	Luva pvc, tamanho: 46 cm, características adicionais: forro de algodão, palma e dorso ásperos e com ca,, cor: verde, tipo uso: manuseio de ácidos, alcales e detergentes.	Par	290
18	Colete de segurança de alta visibilidade, confeccionada 100%	Unid.	130



	em tecido sintético de poliéster fluorescente, com fechamento frontal em zíper, 01 bolso na parte frontal. Possui faixas refletivas verticais na área do tórax e faixas refletivas em formato X nas costas.		
19	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tipo cano: longo, características adicionais: com forro, antiderrapante. Tamanhos a escolher.	Par	295
20	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: médio, características adicionais: antiderrapante, anatômica, forrada	Par	1820
21	Luva segurança, material: látex, tamanho: gg, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante	Par	1620
22	Máscara Facial Inteira compatível com Cartuchos 6003 CA 7298. Características Gerais: Válvula de exalação, abre com facilidade diminuindo sensivelmente o calor e a umidade da parte interna do respirador aumentando a sensação de conforto ao usuário. Amplo campo visual Produzido em elastômero sintético e	Unid.	24



	silicone (área de vedação) mais conforto e segurança. Flexibilidade: peça facial totalmente ajustável.CA: 7298. Utilizada para proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000 ppm.		
23	Luva Malha de Aço CA 26967. Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável fio com diâmetro de 0,55mm e anéis com diâmetro interno de 2,9mm e externo de 4,0mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, 5 dedos. Tamanho M e G.	Par	120
24	Boné com aba, com protetor de nuca, timbrado do município bordado, proteção UV50, tecido de alta qualidade, cor Cinza escuro. CA 44963	Unid.	140
25	Camisa Térmica, segunda pele UV, para proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com o fator de proteção solar FPS 50+ . Bloqueia de 99% dos raios UV-A e UV-B, proteção UV não sai após as lavagens. Composição: 90% Poliéster 10% Elastano. Blusa Térmica adequada para exposição ao Sol, o efeito de proteção UV é permanente. Também serve como isolante	Unid.	630



	térmico contra o frio. Confeccionar com a logo do Município		
26	Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento: 0,90 m, largura: 0,60 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste. CA 38759medindo 3m na largura no sentido transversal com capacidade de carga de até 60 toneladas.	Unid.	75
27	Botina masculina, material: couro, material sola: pvc - cloreto de polivinila, modelo: com elástico, tipo sola: bidensa, características adicionais: com cano de raspa e gáspea em couro. Observação: forro da gáspea em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível. Certificado de Aprovação: C.A 29.392. Tamanhos a escolher.	Par	371
28	Capa chuva, material: napa, tipo uso: motoqueiro, transmitância: opaca, cor: preta, características adicionais: conjunto completo, tamanho referência: g. Observação: Com um	Unid.	40 80



	bolso externo e dois bolsos internos, além de refletivos nas costas, manga direita e bolso dianteiro. Material: 100% impermeável. Segurança: Refletivos. Conforto: Material macio, gola com revestimento, estruturada por duas camadas de tecido. Vedação perfeita sob o capacete. Disponibilidade dos tamanhos M, G, GG e XG. CA 28482/28481		
29	Cinta suspensão carga, material: poliéster, comprimento: 9 m, largura: 5 cm, capacidade: 4 t, aplicação: suspensão e amarração de cargas, características adicionais: 2 ganchos e 1 catraca, cor: preta.	Unid.	5
30	Cone sinalização, cone sinalizador de trafego e transito. Observações: Conão Barril Base quadrada. Dimensões: Altura Total: 1110 mm Altura da Base: 210 mm Largura da Base: 560 x 560 mm Diâmetro do Topo: 400 x 400 mm. Peso Total: 6,5 kg. (+ ou - 10%). Material: Polietileno. NBR 15071	Unid.	90
31	Cone sinalização, material: pvc, altura: 75 cm, cor: laranja. Observação: PADRÃO NORMA NBR.	Unid.	100
32	Filtro de máscara contra gás, tipo: cartucho	Unid.	60



	químico, mecânico, referência: respirador 3m. Obs.: Com carvão ativado, acompanha retentor		
33	Filtro respirador, referência: classe p3, uso: máscara facial, aplicação: poeira, névoa, fumo, radionuclídeo, partículas tóxicas, compatibilidade: máscara facial 3m modelo 6800	Unid.	60
34	Lanterna elétrica. Obs.: Lâmpada de LED -13 lumens, modelo equipado com 2 fitas elásticas para ajuste universal na cabeça ou em capacetes, foco com ajuste de ângulo, recarregável 110v, durabilidade da carga de 10 a 15 horas.	Unid.	24
35	Lanterna não elétrica, material: plástico resistente, quantidade pilhas: 1, tamanho pilha: bateria 9 v, características adicionais: led 97 lumens, aplicação: iluminação. Obs.: Quantidade de LEDS: 19. Tempo de carga: 10 horas. Tempo de utilização: 6 a 12 horas. Medidas: 17,5(c) x 11,5(a) x 11,5(l). Peso: 350g. Capacidade da bateria: 1300 mAh. Potência de luz: 1,52W.	Unid.	42



36	Luva segurança, material: raspa de couro, tamanho: g, aplicação: manuseio de agentes abrasivos e escoriantes, características adicionais: reforço externo na palma e polegar punho 15 cm, tipo: anatômica.	Par	260
37	Protetor auricular, protetor auricular. Observação: Material silicone, tamanho pequeno com 3 calotas, com no CA aprovado.	Unid.	165
38	BATA IMPERMEÁVEL EM TERMOLAMINADO COM ELÁSTICO: Bata de segurança confeccionada em filme termolaminado, indicada para proteção em ambientes que exigem barreira contra líquidos e partículas. Possui capuz integrado, elásticos nos punhos para melhor ajuste e é isenta de componentes metálicos, oferecendo maior segurança em áreas com restrições a metais. Tamanhos a escolher	Par	60
39	BONÉ ÁRABE: Boné de proteção desenvolvido para cobrir a cabeça e a nuca do usuário, ideal para atividades com exposição solar intensa. Possui aba de PVC revestida, elástico na parte posterior (nuca) para melhor ajuste e fechamento frontal com	Unid.	150



	velcro, garantindo conforto e fixação segura durante o uso.		
40	CALÇA SANEAMENTO COM BOTAS PVC: Calça de segurança tipo pijama, indicada para atividades de saneamento e limpeza pesada. Confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC nas duas faces (trevira), possui costuras feitas por solda eletrônica, garantindo vedação eficiente. Apresenta cordão na cintura para ajuste e botas de PVC forradas acopladas diretamente à calça, formando uma peça única de proteção.	Unid.	10
41	CALÇADO TIPO SAPATO BRANCO ANTIDERRAPANTE EVA: Par de calçado ocupacional fechado, tipo sapato, confeccionado em EVA branco, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em superfícies cerâmicas com solução detergente e em aço com glicerol. Oferece resistência ao óleo combustível e absorção de impacto na região do salto. Ideal para ambientes que envolvam umidade e riscos de natureza leve. Contra agentes	Par	30



	abrasivos, escoriantes e umidade de operações com água. Tamanhos a escolher.		
42	CAPUZ BALACLAVA: Capuz de proteção tipo balaclava desenvolvido para eletricitas em atividades com risco de Arco Elétrico (NR 10 – Risco 2). Confeccionado em malha 100% algodão com tratamento retardante à chamas, oferece proteção total da cabeça e pescoço contra chamas diretas e calor irradiado de arco elétrico.	Unid.	100
43	CHAPÉU DE SOL PROTEÇÃO UV ABA LARGA PESCOÇO FLAP TAMPA FACIAL CAPA MULTIFUNCIONAL: Chapéu de proteção solar multifuncional, confeccionado em material repelente à água, respirável e à prova de vento, ideal para exposição prolongada ao sol. Conta com aba larga, flap de proteção para pescoço e tampa facial removível, proporcionando proteção total contra radiação UV em áreas abertas. Circunferência externa do chapéu: 56 a 62 cm; Largura da aba: 10 cm; Tamanho da tampa do rosto: 30 x 27 cm/11,8 x 10,6 polegadas; Tamanho da	Unid.	100



	aba do pescoço: 47 x 24 cm. Azul escuro.		
44	CINTO COM TALABARTE DE SEGURANÇA COM CONECTORES: Dispositivo de segurança individual utilizado para retenção de quedas durante movimentações verticais e horizontais em atividades com risco de queda. Confeccionado em fita de poliéster de alta resistência, possui uma fivela para ajuste de tamanho, garantindo melhor adaptação ao usuário. Conta com dois conectores em aço cromado com abertura de 17 mm, que oferecem alta durabilidade e segurança na fixação. Seu comprimento total é de até 1,40 metros, proporcionando mobilidade adequada sem comprometer a proteção contra quedas.	Unid.	10
45	CINTURÃO PARAQUEDISTA COM TALABARTE EM Y: Cinturão de segurança tipo paraquedista, indicado para trabalhos em altura com risco de queda. Possui quatro pontos de conexão: dorsal com argola "D" inclinada em aço inox (A), peitoral com alças em poliéster (A/2), laterais com argolas "D" para posicionamento	Unid.	5



	(P) e umbilical com alças para suspensão (S). Cinturão abdominal integrado, acolchoamento em EVA nas regiões lombar e das pernas, fivelas e engates rápidos em aço inox para ajuste preciso, além de costuras padrão Zig-Zag Athenas de alta resistência. A estrutura é confeccionada em poliéster durável, com proteção nas peças metálicas e sistema de absorção de energia que reduz impactos sobre o corpo do trabalhador.		
46	JOELHEIRA EM EVA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS: Joelheira para assentamento de pisos, confeccionada em EVA (Etileno Vinil Acetato), material leve e resistente, projetada para proporcionar proteção eficaz aos joelhos durante atividades em contato direto com superfícies abrasivas e irregulares. Indicada para profissionais da construção civil e reformas, garante maior conforto e segurança durante longos períodos de trabalho ajoelhado.	Unid.	30
47	LUVA BANHADA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS: Luva de	Par	30



	segurança confeccionada em malha de algodão felpudo, revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, punho em malha elástica. Tamanhos a escolher.		
48	LUVA BICOLOR VULCANIZADA EM LATEX, BANHO NEOPRENE, FORRO ALGODÃO: Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, com banho em policloropreno (neoprene) aplicado na palma e dorso, garantindo maior resistência química e mecânica. Possui forro interno flocado em algodão, proporcionando conforto térmico e absorção de suor durante o uso prolongado. A palma apresenta acabamento antiderrapante tipo losango, que confere melhor aderência em superfícies secas ou úmidas. O punho possui acabamento picotado, que facilita o ajuste e o manuseio. Ideal para atividades que exigem proteção contra agentes químicos e abrasivos. Tamanhos a escolher.	Par	100



49	LUVA COTTON PIGMENTADA: Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas (poliéster), com pigmentos de policloreto de vinila (PVC) na palma, punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas. Tamanhos a escolher.	Par	100
50	LUVA DE SEGURANÇA EM FIBRA SINTÉTICA (COR AZUL E PRETA): Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, na cor azul e preta, 13 gauge, revestida em nitrila na face palmar e ponta dos dedos, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas, modelo da estrutura tricotado. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Tamanhos a escolher.	Par	30
51	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA: Par de luvas de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 20kV, Tipo II, Classe 2. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Utilizado para proteção das mãos do usuário contra choques elétricos.	Par	30



52	MACACÃO DE SANEAMENTO: Macacão de segurança para saneamento, confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas seladas a laser, fechamento frontal, acoplado com luvas de PVC e botas de PVC. O macacão é totalmente impermeável. Seu uso é indicado para risco proveniente de água e contaminantes que podem agredir a pele do usuário. Indicado também para atividades no tratamento de efluentes (esgoto), saneamento ou em qualquer atividade que exija uma vestimenta que ofereça proteção total do corpo, inclusive proteção das mãos e pés do usuário.	Unid.	10
53	MASCARA DE PROTEÇÃO: Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra	Unid.	150



	sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Este equipamento deve apresentar o selo de marcação do inmetro. Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF2).		
54	MÁSCARA SEMI-FACIAL COM FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS E VAPORES ÁCIDOS: classe 1, composta de duas partes, parte inferior confeccionada em polipropileno e parte superior em elastômero termoplástico. Parte inferior deve conter duas aberturas: uma na parte frontal inferior onde se localiza a válvula de exalação e uma na parte frontal central dotada de uma rosca interna com anel de vedação para fixação de filtros, tendo na sua parte interna uma válvula de inalação. O ajuste da peça à face do usuário deve ser feito através de um tirante elástico contendo um suporte para nuca, e preso à	Unid.	30



	peça através de duas alças localizadas nas laterais. O FPA (Fator de proteção atribuído) da máscara dever ser de 10. CA de referência: 12973.		
55	MÁSCARA SEMI-FACIAL: Aprovada para cartucho químico 6003 indicado para vapores Orgânicos/Gases ácidos, proteção contra gás cloro, cloreto de hidrogênio, dióxido de enxofre, fluoreto de hidrogênio. Acompanha o par de cartucho, de retentores e de pré-filtro.	Unid.	30
56	PROTETOR SOLAR FPS 60 TAMANHO 120 g: Protetor solar de amplo espectro com FPS 60, formulado para uso profissional. Oferece alta proteção contra radiações UVA e UVB, com ação antioxidante e resistência à água e ao suor por até 6 horas. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não comedogênico (não obstrui os poros) e livre de corantes. Indicado especialmente para trabalhadores expostos ao sol por longos períodos. Embalagem: frasco de 120 g. Validade: 2 anos.	Unid.	371
57	MANGUITO COM LUVA DE ENCAIXE DE DEDO:	Par	50



	Manga de braço esportiva de compressão, confeccionada com tecido tecnológico composto por 94% poliéster e 6% elastano, ideal para atividades físicas intensas. Oferece controle avançado de umidade, mantendo a pele seca ao bloquear o acúmulo de suor e água. Conta com abertura para encaixe dos dedos, garantindo ajuste firme e liberdade de movimento. Suas costuras são projetadas para reduzir irritações durante o uso prolongado, proporcionando conforto contínuo. Além disso, oferece proteção UV, sendo indicada para diversas modalidades esportivas, como corrida, ciclismo, futebol, vôlei, artes marciais, entre outras. Vendida em par.		
58	Perneiras de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, cinco talas de polietileno, metatarso com reforço de cabos de aço revestidos por pvc afixados através de costuras eletrônicas, com certificado de aprovação	Par	60
59	Calçado ocupacional tipo bota abaixo do joelho, cano alto, constituída de	Par	120



	policloreto de vinila (pvc). Solado monodensidade com ressaltos, solado resistente à ação de óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Sem forração interna		
60	Calçado ocupacional tipo bota, cano médio, constituída de policloreto de vinila (pvc). Solado monodensidade com ressaltos, solado resistente à ação de óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Sem forração interna. Cabedal tipo c, montagem por sistema de injeção por extrusão, classificação ii (inteiro polimérico). Sem biqueira de segurança, com certificado de aprovação. Cor preta. Tamanho a escolher	Par	120
61	Touca descartável, fabricada em tnt, com elástico, cor branca.	Pacote	02
62	BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE MICROFIBRA: Bota de segurança profissional confeccionada em microfibra na cor preta, com proteção elétrica e mecânica. Indicada para profissionais da construção civil, mecânica e setores industriais, proporciona	Par	150



	proteção contra choques em instalações elétricas de baixa tensão, atendendo à NR 10. Livre de componentes metálicos, conta com fechamento em elástico, dorso acolchoado, abas auxiliares para calce e forração interna. Possui palmilha higiênica com proteção antibacteriana, biqueira de composite leve e resistente, solado isolante em poliuretano (PU) bidensidade injetado diretamente ao cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado. Tamanho a escolher.		
63	BOTINA NOBUCK ANTIESTÁTICA SOFT: Botina de segurança confeccionada em couro relax 17/19 linhas, com colarinho em napa couro soft 10/12 linhas acolchoado com espuma de PU de 15 mm. Fechamento com cadarço roliço de poliéster e ilhoses de latão (ou opcional sem ilhós). Também pode ser fabricada com couro liso ou microfibra soft hidrofugada (FIBRATEC), resistente e de alta tecnologia. Possui palmilha de montagem em EVA soft conforto, sistema de montagem Strobel e sobrepalmilha SOFTSYSTEM com 4 mm de espessura,	Par	20



	garantindo conforto prolongado. Solado antirresíduo e antiestático, conforme NBR ISO 20345 e 20347. Tamanho a escolher.		
64	Kit completo para operador de motosserra - Acompanha: 1 Calça com proteção 230°: 1 Capacete Completo com tela e abafador de 16"Db, 1 Luva operador de motosserra com fibras de proteção Tamanho GG	Unid.	5

3. Razão da escolha da opção via central de compras do Cimvalpi:

3.1 Considerando as alternativas possíveis, observa-se que o objeto a ser licitado é uma necessidade comum entre os entes consorciados, sendo viável a Compra Compartilhada através da Central de Compras do CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga pelo benefício de contratação com preços mais vantajosos para a Administração Pública.

4. Valor estimado da contratação:

4.1 A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, em atendimento ao Art. 18, VI, da Lei Federal 14.133/2021, será realizada pelo CIMVALPI por se tratar de Compra Compartilhada a ser realizada pela Central de Compras, após observar o somatório de demanda de todos os entes participantes da presente licitação.

5. Justificativa de planejamento de custos:

5.1 A despesa gerada pela contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foi planejada conforme:

- () Plano Plurianual
- (X) Orçamento para o ano de 2026
- () Plano de Contratação Anual



5.2 A dotação orçamentária que suportará a despesa da contratação é:
01.05.03.04.122.0003.2029.3.3.90.30.00

6. Conclusão

6.1 O posicionamento conclusivo é sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade da Prefeitura Municipal de Rio Doce através da Central de compras compartilhadas do CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga com a adoção do Sistema de Registro de Preços, sendo esta a melhor solução para a **Prefeitura Municipal de Rio Doce**.

Local, 21 de Maio de 2026.

Thais Vieira Pereira

Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Thais Vieira Pereira, Secretário(a)**, em 21/05/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://riodoce.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0021709** e o código CRC **BFE53D40**.





RE: Retificação de documento de formalização de demanda - equipamentos de proteção individual.

De: Ana Paula Sousa Cruz <ana.sousa@riodoce.mg.gov.br>
Data Sex, 22/05/2026 10:42
Para: João Pedro Gomes Xavier <joaopedro.gomes@cimvalpi.mg.gov.br>

Prezado João Pedro, bom dia!

Acuso o recebimento das considerações referentes ao Documento de Formalização de Demanda da IRP para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

Informo que será realizada a revisão dos itens apontados, especialmente quanto:

- à adequação dos descritivos dos itens 45 e 63;
- à análise dos itens classificados como EPC/sinalização;
- e à retirada/adequação das indicações específicas de CA.

Após os ajustes, encaminharei a documentação revisada para nova análise.

Atenciosamente,

Ana Paula Sousa da Cruz
Assessora Executiva de Gabinete
Superintendência de Zeladoria e Manutenção
(31)99768-7680



De: João Pedro Gomes Xavier <joaopedro.gomes@cimvalpi.mg.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 22 de maio de 2026 09:57
Para: Ana Paula Sousa Cruz <ana.sousa@riodoce.mg.gov.br>
Cc: Licitação <licitacao@cimvalpi.mg.gov.br>
Assunto: Retificação de documento de formalização de demanda - equipamentos de proteção individual.

Prezada Ana Paula, bom dia!

Acuso o recebimento do documento de formalização de demanda, referente à IRP da pretensa contratação para aquisição de equipamentos de proteção individual.

Durante análise prévia dos itens demandados, fora constatada descrições excessivas e ou direcionadas a marcas específicas não justificadas, itens **45 e 63**.

Importante destacar que há ainda equipamentos que são classificados como equipamentos de proteção coletiva e/ou equipamentos de sinalização, quais sejam: itens **7, 30, 31, 34, 35**.

Ademais, O CA é único para cada equipamento, ou seja, é intransferível de um produto para outro – cada EPI tem o seu CA. Dito isso, a indicação do número do CA no descritivo do produto pretendido é restritivo a um equipamento em específico, partindo do princípio da isonomia, sugiro a retirada de tais indicativos e/ou justificada sua presença.

Sendo assim, aguardo retorno quanto a adequação ou justificativa dos itens apontados.
Atenciosamente,

João Pedro G. Xavier
Oficial de Administração e Gestão Pública II





Formalização Demanda de EPIs.

De PREF-RIODOCE/Compras e Suprimentos <compras.obras@riodoce.mg.gov.br>
Data Ter, 26/05/2026 09:38
Para Licitação <licitacao@cimvalpi.mg.gov.br>

2 anexos (727 KB)
Documento_de_Formalizacao_de_Demanda_0023051.html; Ata_de_Registro_de_Precos_0023054_Ata_EPI.pdf;

Prezado,
Segue Formalização de Demanda de EPI.





FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ENTE PARTICIPANTE

Ente Participante: Prefeitura Municipal de Rio Doce

CNPJ: 18.316.265/0001-69

Endereço: Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, CEP 35442-000, Rio Doce, Minas Gerais.

Telefone: 3883-5235

E-mail: prefeitura@riodoce.mg.gov.br

Responsável pela elaboração do levantamento de demanda: Maria Helena de Aquino Martins

1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes Públicos do Município de Rio Doce/MG.

A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para a Secretaria de Obras é necessária para garantir a segurança e a integridade física dos servidores que desempenham atividades operacionais em serviços de manutenção de vias públicas, obras, limpeza urbana, reparos, construção civil, jardinagem, pintura, manejo de ferramentas e demais atividades inerentes ao setor.

Os equipamentos são indispensáveis para minimizar os riscos de acidentes de trabalho e exposição a agentes físicos, químicos, mecânicos e biológicos, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores, em conformidade com as normas de segurança e medicina do trabalho, especialmente as exigências da Norma Regulamentadora NR-06, que dispõe sobre o fornecimento e uso obrigatório de EPIs.

A aquisição visa ainda assegurar melhores condições de desempenho das atividades, promover a prevenção de acidentes, reduzir afastamentos por motivos de saúde ocupacional e garantir o cumprimento das obrigações legais da Administração Pública quanto à proteção dos trabalhadores no exercício de suas funções.



2. Estimativa das quantidades:

2.1 O quantitativo total se justifica em razão de: necessidade de atendimento contínuo das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras, considerando o número de servidores vinculados aos serviços operacionais, equipes de apoio e manutenção, bem como a diversidade de atividades executadas diariamente, tais como manutenção de vias públicas, obras civis, limpeza urbana, jardinagem, pintura, serviços de reparo, operação de máquinas e demais serviços externos.

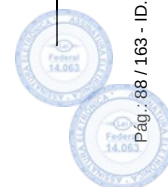
2.1.1 A presente memória de cálculo foi elaborada com base no quantitativo anteriormente utilizado pela Secretaria, considerando o histórico de consumo dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI durante a execução das atividades operacionais e administrativas desenvolvidas pelos servidores municipais.

2.1.2 Para definição dos quantitativos da nova contratação, utilizou-se como referência o consumo registrado no processo anterior, acrescentado com a quantidade necessária, em razão do aumento do quadro de pessoal e da ampliação das demandas de serviços executados pela Secretaria. O acréscimo visa garantir:

- a adequada proteção dos servidores;
- a continuidade das atividades sem interrupções por falta de EPI;
- a manutenção de estoque mínimo de segurança;
- o atendimento às normas de segurança do trabalho e medicina ocupacional.

2.1.3 Verificou-se ainda a necessidade de inclusão de novos itens não contemplados na licitação anterior, em razão da ampliação das demandas da Secretaria, da adequação às normas de segurança do trabalho e da necessidade de garantir maior proteção e segurança aos servidores durante a execução das atividades.

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos			
Itens da antiga licitação			
Item	Descrição/modelo/Marca	Unid.	Quant. Estimado
01	Abafador ruído auricular, material: plástico rígido, cor: preta, formato: concha oval, características	Unid.	85



	adicionais: nível de redução ruído nrr 23 db e nrrsf 18 db. Observações: Possui haste regulável em plástico ABS, almofadas de espuma de poliuretano revestidas com lâminas em PVC e conchas em ABS.		
02	Avental, material: pvc - cloreto de polivinila, modelo: forrado, tipo: impermeável, cor: branca, comprimento: 120 cm, largura: 70 cm, características adicionais: tiras de amarrar fixas.	Unid.	132
03	Calçado tipo botina isolante elétrico de uso profissional, fechamento em cadaço, confeccionado em couro tipo nobuck e material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira plástica, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal e resistente ao escorregamento e sistema de absorção de	Embalagem 01 par	36



	energia na região do salto. Confeccionado em couro nobuck com curtimento atravessado, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. Couro Hidrofugado - Tratamento especial que retarda a passagem de água para os pés. Ideal para ambientes com umidade excessiva. Tamanhos a escolher.		
04	Luva segurança, luva segurança. Observação: Luva sintética com forro de nylon e banho de poliuretano preto na palma e nos dedos. Para mecânico. Construída com fios de poliamida, sem costuras, e revestimento na face palmar com poliuretano (PU). Tem formato anatômico e tecido	Par	90



	elastano nos punhos, essa luva se adapta perfeitamente a qualquer tipo de mão.Composição: Poliamida e PU		
05	Máscara soldador, tipo: fotosensível, tempo escurecimento: 0,5 millessegundos, tempo clareamento: 0,2 , 0,4 segundo, área de visão: 90 x 34 mm, temperatura operação: -20 + 65 °C, características adicionais: ultravioleta: din16 e infravermelho. Observação: de polipropileno, design leve, balanceado e com carneiras totalmente ajustável. Conta com auto escurecimento de lente e um conjunto de filtro espectral especial, tecnologia de controle fotoelétrico por indução e tecnologia de controle de luz por cristal liquido. Ajuste de tonalidade da máscara de solda : Tonalidade de 9 a 13.	Unid.	2
06	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: anti-embaçante, infradura, extra anti-	Unid	95



	risco, modelo lentes: com proteção lateral. Observação: Cor da lente: escura.		
07	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais: incolor, haste tipo espátula regula comprimento	Unid.	215
08	Protetor facial, material: policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c, visor fixo, tipo fixação: carneria regulável. Obs.: Para operador de roçadeira	Unid.	70
09	Luva Antiestática: Luva de segurança tricotada em nylon; palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos com revestimento em poliuretano; punho com elastano. Sensibilidade tátil Antiestática Palma antiderrapante Respirabilidade / conforto térmico. Livre de látex natural. Boa	Embalagem 1 par	230



	resistência ao desgaste e ao tracionamento. Ideal para ambientes com maior sujeira. Protege os objetos manuseados contra oxidação. Absorve a transpiração. Não deixa marcas digitais.		
10	Capa chuva, material: pvc, tipo uso: industrial, reforçada, feita em tecido oxford, mínimo 118cm de altura, transmitância: opaca, características adicionais: capuz, com forro, botões pressão de plástico, solda, Observações: Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG e EG	Unid.	165
11	Bolsa, material: lona 100% algodão, tipo: alça dupla, cor: natural, largura: 31 cm, altura: 40 cm. Obs.: medida lateral: 20 cm, toda debruada, alça de cadarço de algodão largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa.	Unid.	115
12	Capacete condutor motocicleta, capacete	Unid.	15



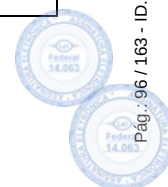
	condutor - motocicleta. Observação: Modalidade: Cidade - Estrada. Tipo: Fechado. Tipo de Pintura: Fosco. Viseira: Transparente. Tipo de Engate: Micrométrico.		
13	Luva pvc, tamanho: 46 cm, características adicionais: forro de algodão, palma e dorso ásperos e com ca,, cor: verde, tipo uso: manuseio de ácidos, alcales e detergentes.	Embalagem 1 par	290
14	Colete de segurança de alta visibilidade, confeccionada 100% em tecido sintético de poliéster fluorescente, com fechamento frontal em zíper, 01 bolso na parte frontal. Possui faixas refletivas verticais na área do tórax e faixas refletivas em formato X nas costas.	Unidade.	130
15	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tipo cano: longo, características adicionais: com forro, antiderrapante. Tamanhos a escolher.	Embalagem 1 Par	295
16	Luva segurança, material: látex, tamanhos: variados,	Embalagem 1 par	2580



	características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante		
17	Máscara Facial Inteira. Características Gerais: Válvula de exalação, abre com facilidade diminuindo sensivelmente o calor e a umidade da parte interna do respirador aumentando a sensação de conforto ao usuário. Ampla campo visual Produzido em elastômero sintético e silicone (área de vedação) mais conforto e segurança. Flexibilidade: peça facial totalmente ajustável. Utilizada para proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000 ppm.	Unid	24
18	Luva Malha de Aço. Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável fio com diâmetro de 0,55mm e anéis com diâmetro interno de 2,9mm e externo de 4,0mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, 5 dedos. Tamanho M e G.	Unidade	120



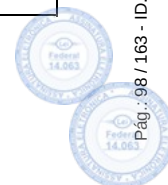
19	Boné com aba, com protetor de nuca, timbrado do município bordado, proteção UV50, tecido de alta qualidade, cor Cinza escuro.	Unidade	200
20	Camisa Térmica, segunda pele UV, para proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com o fator de proteção solar FPS 50+ . Bloqueia de 99% dos raios UV-A e UV-B, proteção UV não sai após as lavagens. Composição: 90% Poliéster 10% Elastano. Blusa Térmica adequada para exposição ao Sol, o efeito de proteção UV é permanente. Também serve como isolante térmico contra o frio. Confeccionar com a logo do Município	Unidade	630
21	Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento: 0,90 m, largura: 0,60 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste. medindo 3m na largura no sentido transversal com capacidade de carga de até 60 toneladas.	Unidade	75



22	Botina masculina, material: couro, material sola: pvc - cloreto de polivinila, modelo: com elástico, tipo sola: bidensa, características adicionais: com cano de raspa e gáspea em couro. Observação: forro da gáspea em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível. Certificado de Aprovação: Tamanhos a escolher.	Embalagem 1 par	371
23	Capa chuva, material: napa, tipo uso: motoqueiro, transmitância: opaca, cor: preta, características adicionais: conjunto completo, tamanho referência: g. Observação: Com um bolso externo e dois bolsos internos, além de refletivos nas costas, manga direita e bolso dianteiro. Material: 100% impermeável. Segurança: Refletivos. Conforto: Material macio, gola com revestimento,	Unidade	80



	estruturada por duas camadas de tecido. Vedação perfeita sob o capacete. Disponibilidade dos tamanhos M, G, GG e XG.		
24	Filtro de máscara contra gás, tipo: cartucho químico, mecânico, referência: respirador 3m. Obs.: Com carvão ativado, acompanha retentor	Unidade	60
25	Filtro respirador, referência: classe p3, uso: máscara facial, aplicação: poeira, névoa, fumo, radionuclídeo, partículas tóxicas, compatibilidade: máscara facial 3m modelo 6800	Unidade	60
26	Luva segurança, material: raspa de couro, tamanho: g, aplicação: manuseio de agentes abrasivos e escoriantes, características adicionais: reforço externo na palma e polegar punho 15 cm, tipo: anatômica.	Embalagem 1 par	260
27	Protetor auricular, protetor auricular. Observação: Material silicone, tamanho pequeno com 3 calotas.	Unidade	165



28	BATA IMPERMEÁVEL EM TERMOLAMINADO COM ELÁSTICO: Bata de segurança confeccionada em filme termolaminado, indicada para proteção em ambientes que exigem barreira contra líquidos e partículas. Possui capuz integrado, elásticos nos punhos para melhor ajuste e é isenta de componentes metálicos, oferecendo maior segurança em áreas com restrições a metais. Tamanhos a escolher	Embalagem 01 par	60
29	CALÇA SANEAMENTO COM BOTAS PVC: Calça de segurança tipo pijama, indicada para atividades de saneamento e limpeza pesada. Confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC nas duas faces (trevira), possui costuras feitas por solda eletrônica, garantindo vedação eficiente. Apresenta cordão na cintura para ajuste e botas de PVC forradas acopladas diretamente à calça, formando uma peça única de proteção.	Unidade	10
30	CALÇADO TIPO SAPATO BRANCO ANTIDERRAPANTE EVA: Par de calçado ocupacional fechado, tipo sapato, confeccionado em EVA branco, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em superfícies cerâmicas com solução detergente e em aço com glicerol. Oferece resistência ao óleo	Embalagem 01 par	30



	combustível e absorção de impacto na região do salto. Ideal para ambientes que envolvam umidade e riscos de natureza leve. Contra agentes abrasivos, escoriantes e umidade de operações com água. Tamanhos a escolher.		
31	CAPUZ BALACLAVA: Capuz de proteção tipo balaclava desenvolvido para eletricitas em atividades com risco de Arco Elétrico (NR 10 - Risco 2). Confeccionado em malha 100% algodão com tratamento retardante à chamas, oferece proteção total da cabeça e pescoço contra chamas diretas e calor irradiado de arco elétrico.	Unidade	100
32	CINTO COM TALABARTE DE SEGURANÇA COM CONECTORES: Dispositivo de segurança individual utilizado para retenção de quedas durante movimentações verticais e horizontais em atividades com risco de queda. Confeccionado em fita de poliéster de alta resistência, possui uma fivela para ajuste de tamanho, garantindo melhor adaptação ao usuário. Conta com dois conectores em aço cromado com abertura de 17 mm, que oferecem alta durabilidade e segurança na fixação. Seu comprimento total é de até	Unidade	10



	1,40 metros, proporcionando mobilidade adequada sem comprometer a proteção contra quedas.		
33	Cinturão Segurança, Material: Poliéster, Tamanho: 2, Aplicação: Eletricista, Material Fivela: Aço, Largura: 44 MM, Componentes: 2 Porta-Ferramentas, 6 Fivelas Duplas S/ Pino, 5, Características Adicionais: Tipo Pára-Quedista, Acolchoado Cintura E Pernas,	Unidade	20
34	JOELHOIRA EM EVA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS: Joelheira para assentamento de pisos, confeccionada em EVA (Etileno Vinil Acetato), material leve e resistente, projetada para proporcionar proteção eficaz aos joelhos durante atividades em contato direto com superfícies abrasivas e irregulares. Indicada para profissionais da construção civil e reformas, garante maior conforto e segurança durante longos períodos de trabalho ajoelhado.	Unidade	30
35	LUVA BICOLOR VULCANIZADA EM LATEX, BANHO NEOPRENE, FORRO ALGODÃO: Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, com banho em policloropreno (neoprene)	Embalagem 01 par	100



	aplicado na palma e dorso. Possui forro interno flocado em algodão, proporcionando conforto térmico e absorção de suor durante o uso prolongado. Ideal para atividades que exigem proteção contra agentes químicos e abrasivos. Tamanhos a escolher.		
36	LUVA COTTON PIGMENTADA: Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas (poliéster), com pigmentos de policloreto de vinila (PVC) na palma, punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas. Tamanhos a escolher.	Embalagem 01 par	100
37	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA: Par de luvas de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 20kV, Tipo II, Classe 2. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Utilizado para proteção das mãos do usuário contra choques elétricos.	Embalagem 01 par	30
38	MACACÃO DE SANEAMENTO: Macacão de segurança para saneamento, confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras	Unidade	10



	impermeabilizadas seladas a laser, fechamento frontal, acoplado com luvas de PVC e botas de PVC.		
39	MASCARA DE PROTEÇÃO: Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Este equipamento dever apresentar o selo de marcação do inmetro. Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF2).	Unidade	150
40	MÁSCARA SEMI-FACIAL COM FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS E VAPORES ÁCIDOS: classe 1, composta de duas partes, parte inferior confeccionada em polipropileno e parte superior em elastômero termoplástico. Parte inferior deve conter duas aberturas: uma na parte	Unidade	60



	frontal inferior onde se localiza a válvula de exalação e uma na parte frontal central dotada de uma rosca interna com anel de vedação para fixação de filtros, tendo na sua parte interna uma válvula de inalação. O ajuste da peça à face do usuário deve ser feito através de um tirante elástico contendo um suporte para nuca, e preso à peça através de duas alças localizadas nas laterais. O FPA (Fator de proteção atribuído) da máscara dever ser de 10.		
41	PROTETOR SOLAR FPS 60 TAMANHO 120 g: Protetor solar de amplo espectro com FPS 60, formulado para uso profissional. Oferece alta proteção contra radiações UVA e UVB, com ação antioxidante e resistência à água e ao suor por até 6 horas. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não comedogênico (não obstrui os poros) e livre de corantes. Indicado especialmente para trabalhadores expostos ao sol por longos períodos. Embalagem: frasco de 120 g. Validade: 2 anos.	Unidade	371
42	MANGUITO COM LUYA DE ENCAIXE DE DEDO: Manga de braço esportiva de compressão, confeccionada com tecido tecnológico composto por 94% poliéster e 6%	Embalagem 01 par	50



	elastano, ideal para atividades físicas intensas. Oferece controle avançado de umidade, mantendo a pele seca ao bloquear o acúmulo de suor e água. Conta com abertura para encaixe dos dedos, garantindo ajuste firme e liberdade de movimento. Suas costuras são projetadas para reduzir irritações durante o uso prolongado, proporcionando conforto contínuo. Além disso, oferece proteção UV, sendo indicada para diversas modalidades esportivas, como corrida, ciclismo, futebol, vôlei, artes marciais, entre outras. Venda em par.		
43	Perneiras de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, cinco talas de polietileno, metatarso com reforço de cabos de aço revestidos por pvc afixados através de costuras eletrônicas, com certificado de aprovação	Embalagem 01 par	60
44	Calçado ocupacional tipo bota abaixo do joelho, cano alto, constituída de policloreto de vinila (pvc). Solado monodensidade com ressaltos, solado resistente à ação de óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Sem forração interna	Embalagem 01 par	120
45	Calçado ocupacional tipo bota, cano médio, constituída de policloreto	Embalagem 01 par	120



	de vinila (pvc). Solado monodensidade com ressaltos, solado resistente à ação de óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Sem forração interna. Cabedal tipo c, montagem por sistema de injeção por extrusão, classificação ii (inteiro polimérico). Sem biqueira de segurança, com certificado de aprovação. Cor preta. Tamanho a escolher		
46	Touca descartável, fabricada em tnt, com elástico, cor branca.	Pacote com 100 unidades	02
47	BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE MICROFIBRA: Bota de segurança profissional confeccionada em microfibra na cor preta, com proteção elétrica e mecânica. Indicada para profissionais da construção civil, mecânica e setores industriais, proporciona proteção contra choques em instalações elétricas de baixa tensão, atendendo à NR 10. Livre de componentes metálicos, conta com fechamento em elástico, dorso acolchoado, abas auxiliares para calce e forração interna. Possui palmilha higiênica com proteção antibacteriana, biqueira de composite leve e resistente, solado isolante em poliuretano (PU) bidensidade injetado diretamente ao cabedal, e palmilha de montagem em	Embalagem 01 par	500



	poliéster resinado. Tamanho a escolher.		
48	Bota de Segurança NOBUNK Com solado Bidensidade. Conforto Extremo, Resistência antiderrapante e necessário certificado de aprovação.	Par	20
49	Kit completo para operador de motosserra - Acompanha: 1 Calça com proteção 230°: 1 Capacete Completo com tela e abafador de 16"Db, 1 Luva operador de motosserra com fibras de proteção Tamanho GG	Unid	5

2.1.4 Quantitativo total do Município de Rio Doce:

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos					
Itens da antiga licitação					
Item	Descrição/mod elo/Marca	Unid.	Quant. Anterior	Acréscimo (aumento de pessoal)	Quant.Atual Estimado
01	Abafador ruído auricular, material: plástico rígido, cor: preta, formato: concha oval, características adicionais: nível de	Unid.	45	40	85



	redução ruído nrr 23 db e nrrsf 18 db. Observações: Possui haste regulável em plástico ABS, almofadas de espuma de poliuretano revestidas com lâminas em PVC e conchas em ABS.				
02	Avental, material: pvc - cloreto de polivinila, modelo: forrado, tipo: impermeável, cor: branca, comprimento: 120 cm, largura: 70 cm, características adicionais: tiras de amarrar fixas.	Unid.	92	40	132
03	Calçado tipo botina isolante elétrico de uso profissional, fechamento em cadarço, confeccionado em couro tipo nobuck e	Embalagem 01 par	6	30	36



material têxtil,
forro da
gáspea em não
tecido, forro
lateral em
tecido,
palmilha de
montagem em
material
sintético
montada pelo
sistema
strobil,
palmilha
interna
removível,
biqueira
plástica, solado
de poliuretano
bidensidade
injetado direto
no cabedal e
resistente ao
escorregament
o e sistema de
absorção de
energia na
região do salto.
Confeccionado
em couro
nobuck com
curtimento
atravessado,
forração
interna da
gáspea em não
tecido e forro
do cano em
tecido com alto
poder de



	absorção de suor e permeabilidade . Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. Couro Hidrofugado - Tratamento especial que retarda a passagem de água para os pés. Ideal para ambientes com umidade excessiva. Tamanhos a escolher.				
04	Luva segurança, luva segurança. Observação: Luva sintética	Par	30	60	90



	com forro de nylon e banho de poliuretano preto na palma e nos dedos. Para mecânico. Construída com fios de poliamida, sem costuras, e revestimento na face palmar com poliuretano (PU). Tem formato anatômico e tecido elastano nos punhos, essa luva se adapta perfeitamente a qualquer tipo de mão.Composiçã ão: Poliamida e PU				
05	Máscara soldador, tipo: fotosensível, tempo escurecimento: 0,5 miléssegundos, tempo clareamento: 0,2 , 0,4 segundo, área de visão: 90 x 34 mm,	Unid.	1	1	2



	temperatura operação: -20 + 65 °c, características adicionais: ultravioleta: din16 e infravermelho. Observação: de polipropileno, design leve, balanceado e com carneiras totalmente ajustável. Conta com auto escurecimento de lente e um conjunto de filtro espectral especial, tecnologia de controle fotoelétrico por indução e tecnologia de controle de luz por cristal liquido. Ajuste de tonalidade da máscara de solda : Tonalidade de 9 a 13.				
06	Óculos de proteção individual, material	Unid	55	40	95



	armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: anti- embaçante, infradura, extra anti- risco, modelo lentes: com proteção lateral. Observação: Cor da lente: escura.				
07	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais: incolor, haste tipo espátula regula comprimento	Unid.	175	40	215
08	Protetor facial, material: policarbonato,	Unid.	30	40	70



	cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c, visor fixo, tipo fixação: carneria regulável. Obs.: Para operador de roçadeira				
09	Luva Antiestática: Luva de segurança tricotada em nylon; palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos com revestimento em poliuretano; punho com elastano. Sensibilidade tátil Antiestática Palma antiderrapante Respirabilidade / conforto térmico. Livre de látex natural. Boa resistência ao desgaste e ao tracionamento.	Embalagem 1 par	190	40	230



	Ideal para ambientes com maior sujidade. Protege os objetos manuseados contra oxidação. Absorve a transpiração. Não deixa marcas digitais.				
10	Capa chuva, material: pvc, tipo uso: industrial, reforçada, feita em tecido oxford, mínimo 118cm de altura, transmitância: opaca, características adicionais: capuz, com forro, botões pressão de plástico, solda, Observações: Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG e EG	Unid.	125	40	165
11	Bolsa, material: lona 100% algodão, tipo: alça dupla, cor:	Unid.	75	40	115



	natural, largura: 31 cm, altura: 40 cm. Obs.: medida lateral: 20 cm, toda debruada, alça de cadaço de algodão largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadaço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa.				



12	Capacete condutor motocicleta, capacete condutor - motocicleta. Observação: Modalidade: Cidade - Estrada. Tipo: Fechado. Tipo de Pintura: Fosco. Viseira: Transparente. Tipo de Engate: Micrométrico.	Unid.	15	0	15
13	Luva pvc, tamanho: 46 cm, características adicionais: forro de algodão, palma e dorso ásperos e com ca,, cor: verde, tipo uso: manuseio de ácidos, alcales e detergentes.	Embalagem 1 par	250	40	290
14	Colete de segurança de alta visibilidade, confeccionada 100% em tecido sintético de poliéster	Unidade.	90	40	130



	fluorescente, com fechamento frontal em zíper, 01 bolso na parte frontal. Possui faixas refletivas verticais na área do tórax e faixas refletivas em formato X nas costas.				
15	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tipo cano: longo, características adicionais: com forro, antiderrapante. Tamanhos a escolher.	Embalagem 1 Par	205	40	295
16	Luva segurança, material: látex, tamanhos: variados, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas,	Embalagem 1 par	1580	1000	2580



	modelo: palma antiderrapante				
17	Máscara Facial Inteira. Características Gerais: Válvula de exalação, abre com facilidade diminuindo sensivelmente o calor e a umidade da parte interna do respirador aumentando a sensação de conforto ao usuário. Amplo campo visual Produzido em elastômero sintético e silicone (área de vedação) mais conforto e segurança. Flexibilidade: peça facial totalmente ajustável. Utilizada para proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000 ppm.	Unid	14	10	24
18	Luva Malha de Aço. Luva de	Unidade	90	40	120



	segurança confeccionada em malha de aço inoxidável fio com diâmetro de 0,55mm e anéis com diâmetro interno de 2,9mm e externo de 4,0mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, 5 dedos. Tamanho M e G.				
19	Boné com aba, com protetor de nuca, timbrado do município bordado, proteção UV50, tecido de alta qualidade, cor Cinza escuro.	Unidade	100	100	200
20	Camisa Térmica, segunda pele UV, para proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com o	Unidade	590	40	630



	fator de proteção solar FPS 50+ . Bloqueia de 99% dos raios UV-A e UV-B, proteção UV não sai após as lavagens. Composição: 90% Poliéster 10% Elastano. Blusa Térmica adequada para exposição ao Sol, o efeito de proteção UV é permanente. Também serve como isolante térmico contra o frio. Confeccionar com a logo do Município				
21	Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento: 0,90 m, largura: 0,60 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste. medindo 3m	Unidade	35	40	75



	na largura no sentido transversal com capacidade de carga de até 60 toneladas.				
22	Botina masculina, material: couro, material sola: pvc - cloreto de polivinila, modelo: com elástico, tipo sola: bidensa, características adicionais: com cano de raspa e gáspea em couro. Observação: forro da gáspea em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível. Certificado de	Embalagem 1 par	331	40	371



	Aprovação: Tamanhos a escolher.				
23	Capa chuva, material: napa, tipo uso: motoqueiro, transmitância: opaca, cor: preta, características adicionais: conjunto completo, tamanho referência: g. Observação: Com um bolso externo e dois bolsos internos, além de refletivos nas costas, manga direita e bolso dianteiro. Material: 100% impermeável. Segurança: Refletivos. Conforto: Material macio, gola com revestimento, estruturada por duas camadas de tecido. Vedação perfeita sob o	Unidade	40	40	80



	capacete. Disponibilidade dos tamanhos M, G, GG e XG.				
24	Filtro de máscara contra gás, tipo: cartucho químico, mecânico, referência: respirador 3m. Obs.: Com carvão ativado, acompanha retentor	Unidade	20	40	60
25	Filtro respirador, referência: classe p3, uso: máscara facial, aplicação: poeira, névoa, fumo, radionuclídeo, partículas tóxicas, compatibilidad e: máscara facial 3m modelo 6800	Unidade	20	40	60
26	Luva segurança, material: raspa de couro, tamanho: g, aplicação: manuseio de	Embalagem 1 par	220	40	260



	agentes abrasivos e escoriantes, características adicionais: reforço externo na palma e polegar punho 15 cm, tipo: anatômica.				
27	Protetor auricular, protetor auricular. Observação: Material silicone, tamanho pequeno com 3 calotas.	Unidade	125	40	165
Acréscimo de novos EPIs					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade		
28	BATA IMPERMEÁVEL EM TERMOLAMINADO COM ELÁSTICO: Bata de segurança confeccionada em filme termolaminado, indicada para proteção em ambientes que exigem barreira contra líquidos e partículas. Possui capuz integrado, elásticos nos punhos para	Embalagem 01 par	60		



	melhor ajuste e é isenta de componentes metálicos, oferecendo maior segurança em áreas com restrições a metais. Tamanhos a escolher		
29	CALÇA SANEAMENTO COM BOTAS PVC: Calça de segurança tipo pijama, indicada para atividades de saneamento e limpeza pesada. Confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC nas duas faces (trevira), possui costuras feitas por solda eletrônica, garantindo vedação eficiente. Apresenta cordão na cintura para ajuste e botas de PVC forradas acopladas diretamente à calça, formando uma peça única de proteção.	Unidade	10
30	CALÇADO TIPO SAPATO BRANCO ANTIDERRAPANT	Embalagem 01 par	30



	E EVA: Par de calçado ocupacional fechado, tipo sapato, confeccionado em EVA branco, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em superfícies cerâmicas com solução detergente e em aço com glicerol. Oferece resistência ao óleo combustível e absorção de impacto na região do salto. Ideal para ambientes que envolvam umidade e riscos de natureza leve. Contra agentes abrasivos, escoriantes e umidade de operações com água. Tamanhos a escolher.		
31	CAPUZ BALACLAVA: Capuz de proteção tipo balaclava desenvolvido para eletricitas em atividades com risco de Arco Elétrico (NR 10 - Risco 2). Confeccionado em malha 100%	Unidade	100



	algodão com tratamento retardante à chamas, oferece proteção total da cabeça e pescoço contra chamas diretas e calor irradiado de arco elétrico.		
32	CHAPÉU DE SOL PROTEÇÃO UV ABA LARGA PESCOÇO FLAP TAMPA FACIAL CAPA MULTIFUNCIONAL: Chapéu de proteção solar multifuncional, confeccionado em material repelente à água, respirável e à prova de vento, ideal para exposição prolongada ao sol. Conta com aba larga, flap de proteção para pescoço e tampa facial removível, proporcionando proteção total contra radiação UV em áreas abertas. Circunferência externa do chapéu: 56 a 62 cm; Largura da aba: 10 cm; Tamanho da tampa do rosto: 30 x 27 cm/11,8 x 10,6 polegadas; Tamanho da aba	Unidade	100



	do pescoço: 47 x 24 cm. Azul escuro.		
33	CINTO COM TALABARTE DE SEGURANÇA COM CONECTORES: Dispositivo de segurança individual utilizado para retenção de quedas durante movimentações verticais e horizontais em atividades com risco de queda. Confeccionado em fita de poliéster de alta resistência, possui uma fivela para ajuste de tamanho, garantindo melhor adaptação ao usuário. Conta com dois conectores em aço cromado com abertura de 17 mm, que oferecem alta durabilidade e segurança na fixação. Seu comprimento total é de até 1,40 metros, proporcionando mobilidade adequada sem comprometer a	Unidade	10



	proteção contra quedas.		
34	Cinturão Segurança, Material: Poliéster, Tamanho: 2, Aplicação: Eletricista, Material Fivela: Aço, Largura: 44 MM, Componentes: 2 Porta-Ferramentas, 6 Fivelas Duplas S/ Pino, 5, Características Adicionais: Tipo Pára-Quedista, Acolchoado Cintura E Pernas,	Unidade	20
35	JOELHEIRA EM EVA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS: Joelheira para assentamento de pisos, confeccionada em EVA (Etileno Vinil Acetato), material leve e resistente, projetada para proporcionar proteção eficaz aos joelhos durante atividades em contato direto com superfícies abrasivas e irregulares. Indicada para profissionais da	Unidade	30



	construção civil e reformas, garante maior conforto e segurança durante longos períodos de trabalho ajoelhado.		
36	LUVA BICOLOR VULCANIZADA EM LATEX, BANHO NEOPRENE, FORRO ALGODÃO: Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, com banho em policloropreno (neoprene) aplicado na palma e dorso. Possui forro interno flocado em algodão, proporcionando conforto térmico e absorção de suor durante o uso prolongado. Ideal para atividades que exigem proteção contra agentes químicos e abrasivos. Tamanhos a escolher.	Embalagem 01 par	100
37	LUVA COTTON PIGMENTADA: Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas	Embalagem 01 par	100



	(poliéster), com pigmentos de policloreto de vinila (PVC) na palma, punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas. Tamanhos a escolher.		
38	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA: Par de luvas de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 20kV, Tipo II, Classe 2. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Utilizado para proteção das mãos do usuário contra choques elétricos.	Embalagem 01 par	30
39	MACACÃO DE SANEAMENTO: Macacão de segurança para saneamento, confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas seladas a laser,	Unidade	10



	fechamento frontal, acoplado com luvas de PVC e botas de PVC.		
40	MASCARA DE PROTEÇÃO: Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Este equipamento dever apresentar o selo de marcação do inmetro. Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras,	Unidade	150



	névoas e fumos (PFF2).		
41	MÁSCARA SEMI-FACIAL COM FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS E VAPORES ÁCIDOS: classe 1, composta de duas partes, parte inferior confeccionada em polipropileno e parte superior em elastômero termoplástico. Parte inferior deve conter duas aberturas: uma na parte frontal inferior onde se localiza a válvula de exalação e uma na parte frontal central dotada de uma rosca interna com anel de vedação para fixação de filtros, tendo na sua parte interna uma válvula de inalação. O ajuste da peça à face do usuário deve ser feito através de um tirante elástico contendo um suporte para nuca, e preso à peça através de duas alças localizadas nas laterais. O FPA	Unidade	60



	(Fator de proteção atribuído) da máscara dever ser de 10.		
42	PROTETOR SOLAR FPS 60 TAMANHO 120 g: Protetor solar de amplo espectro com FPS 60, formulado para uso profissional. Oferece alta proteção contra radiações UVA e UVB, com ação antioxidante e resistência à água e ao suor por até 6 horas. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não comedogênico (não obstrui os poros) e livre de corantes. Indicado especialmente para trabalhadores expostos ao sol por longos períodos. Embalagem: frasco de 120 g. Validade: 2 anos.	Unidade	371
43	MANGUITO COM LUVA DE ENCAIXE DE DEDO: Manga de braço esportiva de compressão, confeccionada	Embalagem 01 par	50



	com tecido tecnológico composto por 94% poliéster e 6% elastano, ideal para atividades físicas intensas. Oferece controle avançado de umidade, mantendo a pele seca ao bloquear o acúmulo de suor e água. Conta com abertura para encaixe dos dedos, garantindo ajuste firme e liberdade de movimento. Suas costuras são projetadas para reduzir irritações durante o uso prolongado, proporcionando conforto contínuo. Além disso, oferece proteção UV, sendo indicada para diversas modalidades esportivas, como corrida, ciclismo, futebol, vôlei, artes marciais, entre outras. Vendida em par.		
44	Perneiras de segurança confeccionada em duas camadas de material	Embalagem 01 par	60



	sintético, cinco talas de polietileno, metatarso com reforço de cabos de aço revestidos por pvc afixados através de costuras eletrônicas, com certificado de aprovação		
45	Calçado ocupacional tipo bota abaixo do joelho, cano alto, constituída de policloreto de vinila (pvc). Solado monodensidade com ressaltos, solado resistente à ação de óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Sem forração interna	Embalagem 01 par	120
46	Calçado ocupacional tipo bota, cano médio, constituída de policloreto de vinila (pvc). Solado monodensidade com ressaltos, solado resistente à ação de óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com	Embalagem 01 par	120



	resistência ao escorregamento. Sem forração interna. Cabedal tipo c, montagem por sistema de injeção por extrusão, classificação ii (inteiro polimérico). Sem biqueira de segurança, com certificado de aprovação. Cor preta. Tamanho a escolher		
47	Touca descartável, fabricada em tnt, com elástico, cor branca.	Pacote com 100 unidades	02
48	BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE MICROFIBRA: Bota de segurança profissional confeccionada em microfibra na cor preta, com proteção elétrica e mecânica. Indicada para profissionais da construção civil, mecânica e setores industriais, proporciona proteção contra choques em instalações elétricas de baixa tensão, atendendo à NR 10. Livre de	Embalagem 01 par	500



	componentes metálicos, conta com fechamento em elástico, dorso acolchoado, abas auxiliares para calce e forração interna. Possui palmilha higiênica com proteção antibacteriana, biqueira de composite leve e resistente, solado isolante em poliuretano (PU) bidensidade injetado diretamente ao cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado. Tamanho a escolher.		
49	Bota de Segurança NOBUNK Com solado Bidensidade. Conforto Extremo, Resistência antiderrapante e necessário certificado de aprovação.	Par	20
50	Kit completo para operador de motosserra - Acompanha: 1 Calça com proteção 230°: 1 Capacete Completo com	Unid	5



	tela e abafador de 16"Db, 1 Luva operador de motosserra com fibras de proteção Tamanho GG	

Justificativa para os itens 24 e 25 : A referência ao respirador modelo 3M foi mantida em razão da compatibilidade técnica com os equipamentos já utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, evitando incompatibilidade entre os filtros e os respiradores atualmente em uso pelos servidores. A medida visa garantir a continuidade operacional, a segurança dos usuários e a adequada vedação e eficiência do equipamento de proteção respiratória, observando-se, contudo, a possibilidade de fornecimento de produtos compatíveis tecnicamente equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações e normas de segurança aplicáveis. Para complementar a justificativa, a Ata de Registro de Preços anteriormente utilizada, referente aos equipamentos já em uso pela Secretaria, será anexada a este documento.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DA OPÇÃO VIA CENTRAL DE COMPRAS DO CIMVALPI

3.1 Considerando as alternativas possíveis, observa-se que o objeto a ser licitado é uma necessidade comum entre os entes consorciados, sendo viável a Compra Compartilhada através da Central de Compras do CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga pelo benefício de contratação com preços mais vantajosos para a Administração Pública.

4. Valor estimado da contratação:

4.1 A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, em atendimento ao Art. 18, VI, da Lei Federal 14.133/2021, será realizada pelo CIMVALPI por se tratar de Compra Compartilhada a ser realizada pela Central de Compras, após observar o somatório de demanda de todos os entes participantes da presente licitação.

5. Justificativa de planejamento de custos:

5.1 A despesa gerada pela contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foi planejada conforme:

- () Plano Plurianual
- (X) Orçamento para o ano de 2026
- () Plano de Contratação Anual



5.2 A dotação orçamentária que suportará a despesa da contratação é: 01.05.03.04.122.0003.2029.3.3.90.30.00

6. Conclusão

6.1 O posicionamento conclusivo é sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade da Prefeitura Municipal de Rio Doce através da Central de compras compartilhadas do CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga com a adoção do Sistema de Registro de Preços, sendo esta a melhor solução para a **Prefeitura Municipal de Rio Doce**.

Local, 25 de Maio de 2026.

Thais Vieira Pereira
Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Thais Vieira Pereira, Secretário(a)**, em 26/05/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://riodoce.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0023051** e o código CRC **8DDA0700**.





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13/2024
Processo nº 078/2024

Município de Rio Doce, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício o Sr. Mauro Pereira Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Dr. Pedro Palermo, n.º 05, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º M-1293397 e inscrito no CPF sob o N.º 399.039.666-87, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade e número acima indicados, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo, conforme as condições especificadas neste Edital, processada nos termos do Processo Administrativo Licitatório, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inciso II c/c o art. 78 inciso IV c/c os arts. 82 e 86, todos da Lei nº14.133/2021 e regulamento do Município conforme Decreto nº 2.530/2023, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. Registros formalizados

- 1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente a Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo, cujas especificações, preço, marca/modelo, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA/CNPJ: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL / CNPJ: 21.151.275/0001-04						
ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro II, nº2828, Andar 2, Caiçaras, Belo Horizonte - MG						
TELEFONE/EMAIL:(31)3397-8361 / (31) 3397-8443/contabilidademariana@oi.com.br						
Item	Descrição/Marca	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Abafador ruído auricular, material: plástico rígido, cor: preta, formato: concha oval, características adicionais: nível de redução ruído nrr 23 db e nrrsf 18 db. Observações: Possui haste regulável em plástico ABS, almofadas de espuma de poliuretano revestidas com lâminas em PVC e conchas em ABS. CA 12189.	Delta	Unid.	45	8,40	378,00
03	Avental, material: pvc - cloreto de polivinila, modelo: forrado, tipo: impermeável, cor: branca, comprimento: 120 cm, largura: 70 cm,	Maicol	Unid.	92	7,48	688,16





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

	características adicionais: tiras de amarrar fixas. CA 43459.					
06	Calçado tipo botina isolante elétrico de uso profissional, fechamento em cadarço, confeccionado em couro tipo nobuck e material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira plástica, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal e resistente ao escorregamento e sistema de absorção de energia na região do salto. Confeccionado em couro nobuck com curtimento atravessado, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. Couro Hidrofugado - Tratamento especial que retarda a passagem de água para os pés. Ideal para ambientes com umidade excessiva. Tamanhos disponíveis 39 ao 44. CA 48383.	Bracol	Embalagem 1 Par	6	139,80	838,80
15	Cinta suspensão carga, material: poliéster, comprimento: 9 m, largura: 10 cm, capacidade: 10.000 kg, características	Caboscar	Unid.	1	315,00	3150,00





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

	adicionais: catraca metálica e ponta com gancho "j" de 1m.					
16	Cinturão segurança, material: poliéster, tamanho: único, aplicação: eletricista, largura: 90 mm, componentes: 2 porta-ferramentas, 6 fivelas duplas s, pino, 5. Observação: Cinturão de Segurança Com Talabarte Duplo em Y com trava de 55 mm dupla de absorvedor de energia. Confeccionado com Cadarço em poliéster bicolor 45mm, 4 pontos de ancoragem (frontal, dorsal e laterais), alças nos ombros para trabalhos em espaços confinados, apoio lombar, regulagem total e indicador de queda. Cinto com apoio Lombar. Fitas elásticas nos ombros Confortável acolchoamento na cintura para trabalho de posicionamento. CA35.613	Dgmaster	Unid.	9	321,00	2.8
22	Fita zebrada, rolo com 200 metros. Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebrada, largura: 50 cm, comprimento: 200 m, aplicação: para demarcação	EPI 360	Unid.	49	9,70	475,30
23	Frasco, material: plástico, cor: incolor. Obs.: Pipetão. Coletor de Larvas para coleta em difícil acesso, composta por bulbo de borracha e haste de plástico transparente de aproximadamente 20 cm de comprimento.	Biotek	Unid.	10	41	410,00
25	Lanterna não elétrica, lanterna não elétrica. Obs.: Tática Led Recarregável À Prova D'água. - Potência: 38000w, -Fluxo luminoso: 108000 lúmens, -Botão on/off traseiro, Proteção	Lanterna Tática	Unid.	20	290,00	5.800,00





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ambiental, Impermeável, À Prova de explosão, Aerometal de alta intensidade, Resistência ao desgaste, - Tecnologia especial de galvanoplastia, - Foco deslizante, Irradiação na distância de até 100 metros, Visibilidade de aproximação: 800 metros, 120% mais econômica que a lâmpada incandescente comum, 3 modos de operação: luz baixa, alta e strobo, Tempo para recarga: 2 horas, Possível carregar aproximadamente: 500 vezes, Tempo de duração em uso aproximado: 3 horas, Dimensões: 3 x 13,5 cm, Peso aproximado: 76 g. De cabeça.					
29	Luva segurança, luva segurança. Observação: Luva sintética com forro de nylon e banho de poliuretano preto na palma e nos dedos. Para mecânico. Construída com fios de poliamida, sem costuras, e revestimento na face palmar com poliuretano (PU). Tem formato anatômico e tecido elastano nos punhos, essa luva se adapta perfeitamente a qualquer tipo de mão. Composição: Poliamida e PU	Medix	Embalagem 1 Par	30	2,35	70,50
33	Máscara soldador, tipo: fotosensível, tempo escurecimento: 0,5 milissegundos, tempo clareamento: 0,2 , 0,4 segundo, área de visão: 90 x 34 mm, temperatura operação: -20 + 65 °c, características adicionais: ultravioleta: din16 e infravermelho. Observação: de	Escudo	Unid.	01	85,00	85,00





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

	polipropileno, design leve, balanceado e com carneiras totalmente ajustável. Conta com auto escurecimento de lente e um conjunto de filtro espectral especial, tecnologia de controle fotoelétrico por indução e tecnologia de controle de luz por cristal líquido. Ajuste de tonalidade da máscara de solda : Tonalidade de 9 a 13. Com no do CA aprovado. Prazo de garantia: 6 meses.					
34	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: anti-embacante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: com proteção lateral. Observação: Cor da lente: escura.	Delta	Unid.	55	3,10	170,50
35	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembacante, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais: incolor, haste tipo espátula regula comprimento	Isso Mold	Unid.	175	3,00	525,00
36	Perneira, material: couro sintético, comprimento: 40 cm, aplicação: epi - equipamento de proteção individual, características adicionais: fechamento com velcro, tipo: perneira bota.	Marseg	Embalagem 1 Par	60	22,80	1.368,00
38	Protetor facial, material: policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c, visor fixo, tipo fixação: carneria regulável. Obs.: Para operador de roçadeira.	Plastcor	Unid.	30	20,00	600,00





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

44	Luva Antiestática: Luva de segurança tricotada em nylon; palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos com revestimento em poliuretano; punho com elastano. Sensibilidade tátil Antiestática Palma antiderrapante Respirabilidade / conforto térmico. Livre de látex natural. Boa resistência ao desgaste e ao tracionamento. Ideal para ambientes com maior sujidade. Protege os objetos manuseados contra oxidação. Absorve a transpiração. Não deixa marcas digitais. CA: 41109.	Handex	Embalagem 1 Par	190	5,80	1.102,00
TOTAL					R\$ 15.715,26	

EMPRESA/CNPJ: CABANA MAGAZINE LTDA / CNPJ: 51.621.518/0001-83						
ENDEREÇO: Avenida Anhanguera, nº14.404, QD AR LT 39ª/E, Capuava, Goiânia – GO / CEP. 74.450-010						
TELEFONE/EMAIL:(62) 3988-5863/cabanamagazineoficial@gmail.com						
Item	Descrição/Marca	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Capa chuva, material: pvc, tipo uso: industrial, reforçada, feita em tecido oxford, mínimo 118cm de altura, transmitância: opaca, características adicionais: capuz, com forro, botões pressão de plástico, solda, Observações: Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG e EG.CA 28191	Total Capas	Unid.	125	15,12	1.890,00
TOTAL					R\$1.890,00	

EMPRESA/CNPJ: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA / CNPJ: 46.766.632/0001-61	
ENDEREÇO: Avenida Olegário Maciel, nº386, Loja, Industrial, Ubá - MG	
TELEFONE/EMAIL:(32) 99985-5555/santossilvalicita@gmail.com	





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição/Marca	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
05	Bolsa, material: lona 100% algodão, tipo: alça dupla, cor: natural, largura: 31 cm, altura: 40 cm. Obs.: medida lateral: 20 cm, toda debruada, alça de cadaço de algodão largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadaço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa.	Clemal	Unid.	75	82,00	6.150,00
10	Caixa plástica, material: abs - acrilonitrile, butadiene, styrene, aplicação: motocicleta, cor: preta, características adicionais: com chaves, tipo: baú. Obs.: Universal, capacidade de 30 litros.	P.tork	Unid.	3	124,00	372,00
13	Capacete condutor motocicleta, capacete condutor - motocicleta. Observação: Modalidade: Cidade - Estrada. Tipo: Fechado. Tipo de Pintura: Fosco. Viseira: Transparente. Tipo de Engate: Micrométrico.	P.tork	Unid.	15	95,00	1.425,00
28	Luva pvc, tamanho: 46 cm, características adicionais: forro de algodão, palma e dorso ásperos e com ca., cor: verde, tipo uso: manuseio de ácidos, alcalis e detergentes.	Volk	Embalagem 1 Par	250	17,97	4.492,50
45	Colete de segurança de alta visibilidade, confeccionada 100% em tecido sintético de poliéster fluorescente, com fechamento frontal em zíper, 01 bolso na parte frontal. Possui faixas refletivas verticais na área do tórax e faixas refletivas em formato X nas costas. CA 10853	Volk	Unid.	90	16,90	1.521,00
TOTAL					R\$ 13.960,50	

EMPRESA/CNPJ: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME/ CNPJ: 12.904.870/0001-74





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ENDEREÇO: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº2015, Pavimento Superior, Centro, Monte Alto - SP

TELEFONE/EMAIL:(16)3242-4261/ (16) 3252-4506/financeiro@dataepi.com.br

Item	Descrição/Marca	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
07	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 39, tipo cano: longo, características adicionais: com forro, antiderrapante. Observação: Disponível nos tamanhos 36 ao 45. CA 37455	Innovare ca 36026	Embalagem 1 Par	205	34,80	7.134,00
27	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: médio, características adicionais: antiderrapante, anatômica, forrada	Ca 12571 leal	Embalagem 1 Par	1.780	1,99	3.452,00
30	Luva segurança, material: látex, tamanho: gg, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante	Ca 33529 super safety	Embalagem 1 Par	1.580	2,05	3.091,40
32	Máscara Facial Inteira compatível com Cartuchos 6003 CA 7298. Características Gerais:Válvula de exalação, abre com facilidade diminuindo sensivelmente o calor e a umidade da parte interna do respirador aumentando a sensação de conforto ao usuário. Amplo campo visual Produzido em elastômero sintético e silicone (área de vedação) mais conforto e segurança.Flexibilidade: peça facial totalmente ajustável.CA: 7298. Utilizada para proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000 ppm.	Ca 7298 3m	Unid.	14	999,00	13.986,00
39	Protetor solar, tipo proteção: uva, uvb, fator	Nutriex	Unid.	331	13,50	4.468,50





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

	proteção: fator 30, forma farmacêutica: creme, característica adicional: com repelente. Observação: Embalagem com 120 ml.					
42	Luva Malha de Aço CA 26967. Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável fio com diâmetro de 0,55mm e anéis com diâmetro interno de 2,9mm e externo de 4,0mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, 5 dedos. Tamanho M e G.	Ca 26967 Volk	Embalagem 1 Par	90	338,00	30.420,00
TOTAL					R\$ 62.642,10	

EMPRESA/CNPJ: EDNALDO ALOM TENORIO / CNPJ: 22.286.139/0001-86						
ENDEREÇO: Rua José Inácio Vargas, nº140, Ap. 101, Silvestre, Viçosa - MG						
TELEFONE/EMAIL:(31) 8355-2772/contabilidadeinforme@gmail.com						
Item	Descrição/Marca	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
09	Caixa plástica, material: abs acrilonitrile, butadiene, styrene, aplicação: motocicleta, cor: preta, características adicionais: com chaves, tipo: baú. Obs.: Universal, capacidade de 45 litros.	Por Tork	Unid.	03	179,00	537,00
TOTAL					R\$537,00	

EMPRESA/CNPJ: GRÁFICA PRODATA LTDA / CNPJ: 28.141.384/0001-81						
ENDEREÇO: Rua Paulo D'Assunção, nº405, Jardim Industrial, Contagem- MG						
TELEFONE/EMAIL:(31) 2557-0101/prodataeditora@gmail.com						
Item	Descrição/Marca	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
04	Boné com aba, com protetor de nuca, timbrado do município bordado, proteção UV50, tecido de alta qualidade, cor Cinza escuro. CA 44963	Própria	Unid.	100	14,98	1.498,00
TOTAL					R\$1.498,00	

Rua Antônio da Conceição Saraiva – 19 – Centro – Rio Doce/MG CEP- 35442-000 CNPJ: 18.316.265/0001-69
Telefone: (31) 3883 5235/5242/5438 – Site: www.riodoce.mg.gov.br





MUNICÍPIO DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA/CNPJ: HS SOLDAS LTDA / CNPJ: 40.676.882/0001-24						
ENDEREÇO: Avenida João César de Oliveira, nº4125, Anexo A, Eldorado, Contagem - MG						
TELEFONE/EMAIL:(31) 2524-4417/contabilidadeegc@gmail.com						
Item	Descrição/Marca	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40	Rede puçá, material tela: náilon, material cabo: alumínio, material arco: alumínio. Obs.: redondo, com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco) Utilizado pelo agente de saúde na captura de larvas de mosquito. Redondo ou quadrado.	Biotek	Unid.	20	68,49	1.769,80
43	Camisa Térmica, segunda pele UV, para proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com o fator de proteção solar FPS 50+ . Bloqueia de 99% dos raios UV-A e UV-B, proteção UV não sai após as lavagens.Composição: 90% Poliéster 10% Elastano.Blusa Termica adequada para exposição ao Sol, o efeito de proteção UV é permanente.Também serve como isolante térmico contra o frio. Confeccionar com a logo do Município.	Ekloda	Unid.	590	48,99	28.904,10
TOTAL					R\$ 30.673,90	

EMPRESA/CNPJ: LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ: 05.130.831/0001-00						
ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos, nº336, Centro, Alvinópolis - MG						
TELEFONE/EMAIL:(31) 3855-1995/alvescontab@gmail.com						
Item	Descrição/Marca	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento: 0,90 m, largura: 0,60 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste.	Brascamp	Unid.	35	29,90	1.046,50

Rua Antônio da Conceição Saraiva – 19 – Centro – Rio Doce/MG CEP- 35442-000 CNPJ: 18.316.265/0001-69
Telefone: (31) 3883 5235/5242/5438 – Site: www.riodoce.mg.gov.br





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

	CA 38759 medindo 3m na largura no sentido transversal com capacidade de carga de até 60 toneladas.					
08	Botina masculina, material: couro, material sola: pvc - cloreto de polivinila, modelo: com elástico, tipo sola: bidensa, características adicionais: com cano de raspa e gáspea em couro. Observação: forro da gáspea em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível. Numeração disponível: 36 a 45. Certificado de Aprovação: C.A 29.392.	Crival	Embalagem 1 Par	331	38,00	12.578,00
11	Capa chuva, material: napa, tipo uso: motoqueiro, transmitância: opaca, cor: preta, características adicionais: conjunto completo, tamanho referência: g. Observação: Com um bolso externo e dois bolsos internos, além de refletivos nas costas, manga direita e bolso dianteiro. Material: 100% impermeável. Segurança: Refletivos. Conforto: Material macio, gola com revestimento, estruturada por duas camadas de tecido. Vedação perfeita sob o capacete. Disponibilidade dos tamanhos M, G, GG e XG. CA 28482/28481	Brascamp	Unid.	40	77,00	3.080,00
14	Cinta suspensão carga, material: poliéster,	Plasticor	Unid.	2	83,30	166,60





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

	comprimento: 9 m, largura: 5 cm, capacidade: 4 t, aplicação: suspensão e amarração de cargas, características adicionais: 2 ganchos e 1 catraca, cor: preta.					
17	Cone sinalização, cone sinalizador de tráfego e trânsito. Observações: Conão Barril Base quadrada. Dimensões: Altura Total: 1110 mm Altura da Base: 210 mm Largura da Base: 560 x 560 mm Diâmetro do Topo: 400 x 400 mm. Peso Total: 6,5 kg. (+ ou - 10%). Material: Polietileno. NBR 15071	Plasticor	Unid.	20	180,00	3.600,00
18	Cone sinalização, material: pvc, altura: 75 cm, cor: laranja. Observação: PADRÃO NORMA NBR.	Plasticor	Unid.	50	27,60	1.380,00
20	Filtro de máscara contra gás, tipo: cartucho químico, mecânico, referência: respirador 3m. Obs.: Com carvão ativado, acompanha retentor	Libus	Unid.	20	13,00	260,00
21	Filtro respirador, referência: classe p3, uso: máscara facial, aplicação: poeira, névoa, fumo, radionuclídeo, partículas tóxicas, compatibilidade: máscara facial 3m modelo 6800	Libus	Unid.	20	46,70	934,00
24	Lanterna elétrica. Obs.: Lâmpada de LED -13 lumens, modelo equipado com 2 fitas elásticas para ajuste universal na cabeça ou em capacetes, foco com ajuste de ângulo, recarregável 110v, durabilidade da carga de 10 a 15 horas.	Foxlux	Unid.	14	55,00	770,00
26	Lanterna não elétrica, material: plástico	Foxlux	Unid.	22	28,90	635,80





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

	resistente, quantidade pilhas: 1, tamanho pilha: bateria 9 v, características adicionais: led 97 lumens, aplicação: iluminação. Obs.: Quantidade de LEDS: 19. Tempo de carga: 10 horas. Tempo de utilização: 6 a 12 horas. Medidas: 17,5(c) x 11,5(a) x 11,5(l). Peso: 350g. Capacidade da bateria: 1300 mAh. Potência de luz: 1,52W.					
31	Luva segurança, material: raspa de couro, tamanho: g, aplicação: manuseio de agentes abrasivos e escoriantes, características adicionais: reforço externo na palma e polegar punho 15 cm, tipo: anatômica.	SCX	Embalagem 1 Par	220	8,70	1.914,00
37	Protetor auricular, protetor auricular. Observação: Material silicone, tamanho pequeno com 3 calotas, com no CA aprovado.	Plastcor	Unid.	125	1,25	156,25
TOTAL					R\$ 26.521,15	

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta comercial final com preço ajustado.

2. Cadastro reserva de fornecedores (Se houver)

2.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante interessado em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inciso VII, e § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o licitante ao preço da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- 2.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 2.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 2.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

3. Vigência da ARP

- 3.1. A presente ARP tem vigência de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 3.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 3.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 3.4. Prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 11.2 deste documento.

4. Contratações futuras

- 4.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver, conforme indicação item 01), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.
- 4.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
- 4.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital Pregão nº 32/2024 e seus anexos.

5. Vínculos da ARP





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência.

6. Adesão de órgão ou entidade pública não participante

- 6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:
- 6.2. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- 6.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.
- 6.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- 6.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@riodoce.mg.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 6.6. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
- 6.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:
 - 6.7.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 100% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;
 - 6.7.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 500% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;
 - 6.7.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00.





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.7.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
- 6.8. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:
- 6.8.1. Em até 90 dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
- 6.8.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.
- 6.9. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;
- 6.10. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

7. Atribuições do gerenciador da ARP

- 7.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1.1. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- 7.1.2. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- 7.1.3. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- 7.1.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- 7.1.5. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à solicitação de ADESÃO realizada por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência complementar





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

necessária ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente.

- 7.1.6. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão.
- 7.1.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente.
- 7.1.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 7.1.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.1.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 7.1.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Atribuições do participante

8.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- 8.1.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- 8.1.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- 8.1.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- 8.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. Obrigações do fornecedor





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- 9.1.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento/serviços, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;
- 9.1.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- 9.1.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 9.1.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 9.1.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 9.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 9.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 9.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 9.1.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

10. Publicidade e divulgação

- 10.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas (se for o caso), bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do Município <https://www.riodoce.mg.gov.br/licitacoes>.

11. Alterações dos preços registrados

- 11.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 meses, contados da assinatura da ARP.
- 11.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, observada a distribuição do ônus na forma da matriz de riscos, vinculada ao certame que deu origem à presente ARP.
- 11.3. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 11.4. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
- 11.5. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 11.6. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada.

12. Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

- 12.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 12.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
- 12.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

13. Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

- 13.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 13.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas, o registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
 - 13.3.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
 - 13.3.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
 - 13.3.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
 - 13.3.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
 - 13.3.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- 13.4. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
- 13.5. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- 13.6. O cancelamento/revogação do registro desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
- 13.7. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- 13.8. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

14. Disposições finais

- 14.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021.
- 14.2. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ponte Nova-MG.

Rio Doce, 11 de novembro de 2024.





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Rio Doce

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal

Contratados

BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
CABANA MAGAZINE LTDA
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA
DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
EDNALDO ALOM TENORIO
GRÁFICA PRODATA LTDA
HS SOLDAS LTDA
LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Testemunhas:

Nome: Danila Aparecida de Souza
CPF: 105.880.246-19

Nome: Marcos Antônio Matias
CPF: 047.855.436-20



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÃO PEDRO GOMES XAVIER - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA II**, CPF: 098.25*.**6-*0 em 26/05/2026 13:42:11, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1392.7Z42.111E.R17Z.1187**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.CFD.35B** - Tipo de Documento: **EMAIL RECEBIDO**.

Elaborado por **JOÃO PEDRO GOMES XAVIER**, CPF: 098.25*.**6-*0, em 26/05/2026 - 13:42:11

Código de Autenticidade deste Documento: 13H8.8H42.411X.U75Z.5728

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>





RE: Formalização Demanda de EPIs.

De: Ana Paula Sousa Cruz <ana.sousa@riodoce.mg.gov.br>
Data: Qua, 27/05/2026 14:17
Para: Licitação <licitacao@cimvalpi.mg.gov.br>

Prezada João Pedro, boa tarde!

Em resposta ao apontamento referente à duplicidade dos itens e divergência de quantitativos, informamos que deverão ser mantidos os seguintes itens e quantitativos:

- **Item 48 – BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE MICROFIBRA, com quantitativo de 500 unidades.**

Descrição:

Bota de segurança profissional confeccionada em microfibra na cor preta, com proteção elétrica e mecânica. Indicada para profissionais da construção civil, mecânica e setores industriais, proporciona proteção contra choques em instalações elétricas de baixa tensão, atendendo à NR 10. Livre de componentes metálicos, conta com fechamento em elástico, dorso acolchoado, abas auxiliares para calce e forração interna. Possui palmilha higiênica com proteção antibacteriana, biqueira de composite leve e resistente, solado isolante em poliuretano (PU) bidensidade injetado diretamente ao cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado. Tamanho a escolher.

- **Item 3 – Calçado tipo botina isolante elétrico de uso profissional, com quantitativo de 56 unidades.**

Descrição:

Calçado tipo botina isolante elétrico de uso profissional, fechamento em cadarço, confeccionado em couro tipo nobuck e material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira plástica, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal e resistente ao escorregamento e sistema de absorção de energia na região do salto. Confeccionado em couro nobuck com curtimento atravessado, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. Couro hidrofugado – tratamento especial que retarda a passagem de água para os pés, ideal para ambientes com umidade excessiva. Tamanhos a escolher.

Dessa forma, os demais itens considerados repetidos poderão ser desconsiderados.

Atenciosamente,

Ana Paula Sousa da Cruz

Ana Paula Sousa da Cruz
Assessora Executiva de Gabinete
Superintendência de Zedadoria e Manutenção
(31)99768-7680



De: Maria Helena de Aquino Martins <compras.obras@riodoce.mg.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de maio de 2026 14:06
Para: Ana Paula Sousa Cruz <ana.sousa@riodoce.mg.gov.br>
Assunto: ENC: Formalização Demanda de EPIs.

De: Licitação <licitacao@cimvalpi.mg.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de maio de 2026 13:36
Para: Maria Helena de Aquino Martins <compras.obras@riodoce.mg.gov.br>
Assunto: RE: Formalização Demanda de EPIs.

Prezada Ana Paula, boa tarde!

Em atendimento a formalização de demanda para participação do registro de preços visando a aquisição de equipamentos de proteção individual. Procedemos a consolidação da demanda do município de Rio Doce. Dessa forma, identificamos a repetição dos itens botina nobuck (itens 3 e 36) e botina em couro (itens 48 e 22), que apesar de descrição distinta apresentam-se como o mesmo item a ser adquirido. Cumpre esclarecer que há divergência também no quantitativo dos itens. Desta feita, solicito informações quanto ao real quantitativo e qual descrição a ser utilizada.

Atenciosamente,

João Pedro G. Xavier
Oficial de Administração e Gestão Pública II
CIMVALPI

De: PREF-RIODOCE/Compras e Suprimentos <compras.obras@riodoce.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 26 de maio de 2026 09:38
Para: Licitação <licitacao@cimvalpi.mg.gov.br>
Assunto: Formalização Demanda de EPIs.

Prezado,



Segue Formalização de Demanda de EPI.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.D58.8DE** - Tipo de Documento: **EMAIL RECEBIDO**.

Juntado por **JOÃO PEDRO GOMES XAVIER**, CPF: 098.25*. **6-*0 , em **03/06/2026 - 14:12:08**

Código de Autenticidade deste Documento: 14A3.3412.308H.A42K.6013

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – 3ª RETIFICAÇÃO

1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

1.1. Origem da Demanda: Diretoria Técnica Administrativa, Programa Bem Estar Animal, Programa de Acolhimento Institucional, Programa Selo Inspeção Municipal, Programa de Resíduos Sólidos, Programa de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental, Programa de Serviços e Obras Cíveis de Engenharia e Programa Regional de Proteção e Defesa Civil.

1.2. Agente público responsável pela revisão do ETP: Hilton Antônio de Oliveira;

1.3. Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP: Richele Ap. Silva de Jesus;

1.4. Agente Público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP: João Pedro Gomes Xavier.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP:

- 2.1. Lei 14.133/2021;
- 2.2. Lei 8.078/1990;
- 2.3. Lei 6.514/1977;
- 2.4. Súmula 114 do TCE/MG;
- 2.5. Normativa nº07/2022 do CIMVALPI;
- 2.6. Normativa nº08/2022 do CIMVALPI.
- 2.7. Normativa nº 86/ 2026 do CIMVALPI;
- 2.8. Normativa nº 88/ 2026 do CIMVALPI;
- 2.9. Portaria Nº 3.214, 08 DE JUNHO DE 1978 – TEM;
- 2.10. Norma Regulamentadora nº 06 – NR-06.

3. OBJETO DO PRESENTE ESTUDO:

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar é requisito necessário para assegurar a viabilidade técnica e econômica da pretensa contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção individual visando a segurança individual dos servidores do CIMVALPI em suas atividades laborais diárias, mensurando os riscos e determinar estratégias, fornecendo subsídios para a elaboração do Termo de Referência e, bem como, definir um plano de sustentação para a solução demandada.

3.2. Trata-se de um modelo de aquisição comum adotado de forma habitual pela Administração Pública, tendo obtido bons resultados na disponibilização dos equipamentos para os servidores dos órgãos.

3.3. Em outras linhas, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar o histórico do modelo de contratação, observando as necessidades dos programas e do executivo municipal, levantar os requisitos técnicos em consonância com requisitos legais necessários para atender essas necessidades, aferindo as condições que o mercado oferece e, por fim, analisar a viabilidade da contratação sob o prisma da legalidade.



3.4. O objetivo aqui é pautar elementos que, fundamentadamente, tem a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

3.5. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados, não é decisão de livre arbítrio deste estudo. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, tem a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

3.6. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto à análise prévia e condições de viabilidade para o fornecimento de equipamentos de proteção individual, com a finalidade de atender demanda do CIMVALPI e seus programas.

3.7. Descrição da contratação:

3.7.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, considerando as necessidades formalmente apresentadas pela Coordenação dos Programas de Engenharia, Bem Estar Animal, Defesa Civil, Fiscalização Ambiental, Resíduos Sólidos, Unidade de Acolhimento Institucional, Resíduos Sólidos, e sede do CIMVALPI por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

3.7.2. Para a definição do objeto e dos respectivos requisitos da contratação, foram observados parâmetros qualitativos mínimos — tais como descrições técnicas, gramaturas e normativos — com base em contratações anteriores realizadas pela Administração Pública dos Municípios consorciados, bem como pelo próprio Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, de modo a assegurar a padronização, a eficiência e a adequação dos itens às finalidades institucionais pretendidas.

3.7.3. A adoção desses parâmetros visa, ainda, garantir maior precisão na especificação dos produtos, ampliar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

3.7.4. Adicionalmente, considerando a natureza da necessidade de aquisição, o presente estudo observou o disposto no art. 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os normativos internos estabelecidos pelas Instruções Normativas nº 007/2022 e nº 008/2022 do CIMVALPI. Nesse contexto, partiu-se da premissa de que a segurança dos servidores que desenvolvem atividades contínuas e indispensáveis à manutenção regular, salubridade e adequado funcionamento dos serviços públicos prestados.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de EPIs destinados aos servidores vinculados aos Programas de Bem-Estar Animal, de Serviços e Obras Cíveis de Engenharia, Programa de Fiscalização Ambiental, Programa Regional de Proteção e Defesa Civil, Unidades Institucionais de Acolhimento e sede do CIMVALPI em conformidade com as respectivas normativas instituidoras e regulamentadoras vigentes no âmbito do CIMVALPI.

4.2. A aquisição dos referidos equipamentos justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de trabalho e proteção aos colaboradores, considerando que as atividades desempenhadas envolvem exposição a agentes físicos, biológicos, químicos, mecânicos e ambientais, tanto em campo quanto em





situações operacionais específicas, como obras de engenharia e ações de resposta a desastres socioambientais.

4.3. Ademais, os EPIs são indispensáveis ao atendimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, contribuindo diretamente para a mitigação de riscos, prevenção de acidentes e preservação da integridade física dos profissionais.

4.4. Nesse contexto, a contratação pretendida visa não apenas assegurar a conformidade normativa, mas também promover melhores condições de trabalho aos servidores, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelos programas institucionais.

4.5. As quantidades estimadas foram dimensionadas com base nas demandas específicas de cada programa, considerando o quantitativo de servidores, a natureza contínua das atividades, o desgaste natural dos equipamentos e a necessidade de reposição periódica, projetadas para um período de 12 (doze) meses, de modo a assegurar o atendimento ininterrupto das ações desenvolvidas.

5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

5.1. A pretensa contratação referente à aquisição de equipamentos de proteção individual para atendimento dos programas do CIMVALPI, não se encontra prevista na Instrução Normativa nº 86/2026, que dispõe sobre a aprovação e execução do Plano de Contratações Anual (PCA) do Consórcio CIMVALPI para o exercício financeiro de 2026. (https://cimvalpi.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/04/1.B04.ECF - INSTRUCAO_NORMATIVA.pdf).

5.2. Todavia, considerando a necessidade superveniente de manter a segurança individual dos servidores e a continuidade e regularidade dos serviços de fiscalização, engenharia, bem estar animal, acolhimento institucional, resíduos sólidos, fiscalização ambiental e manutenção dos locais públicos, torna-se imperiosa a inclusão da presente demanda no Plano de Contratações Anual (PCA). A disponibilização de equipamentos de proteção individual é essencial para garantir condições mínimas de segurança, acessibilidade e funcionamento dos programas do CIMVALPI, possibilitando a prestação do serviço de forma digna, eficiente e alinhada às normativas vigentes do MTE.

5.3. Sua inclusão no PCA deve observar os procedimentos legais e administrativos pertinentes, assegurando que a aquisição seja devidamente planejada, motivada e compatível com as exigências da Lei nº 14.133/2021, bem como com as necessidades reais do Consórcio.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os materiais deverão estar em acordo com a legislação vigente, dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT e Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho.

6.2. Todos os itens deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A.). O C.A. deve ser emitido pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do





Trabalho e Emprego, que atesta a eficácia do produto na proteção contra os agentes nocivos à saúde, conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR -06).

6.3. Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável, não serão aceitos produtos clonados, reciclados, recondicionados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

6.4. São os seguintes requisitos específicos necessários ao atendimento do objeto:

6.4.1. Observação dos padrões mínimos de especificação aceitos para aquisição do objeto (evitando-se especificações incompletas), podendo ser adotados como referência os padrões estabelecidos pelo CIMVALPI em certames anteriores, bem como padrões que venham a ser estabelecidos por outros entes públicos ao tempo da contratação, os quais deverão permitir a análise de quantidade, qualidade e funcionalidade dos materiais adquiridos, por ocasião da entrega ao CIMVALPI;

6.5. As empresas que vencerem o processo de licitação serão responsáveis por fornecer os materiais, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

6.6. Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e eficiência no uso.

6.7. Os materiais devem atender a normas técnicas de segurança e qualidade, observada a NR 06 expedida pelo Ministério do Trabalho, a exemplo das elencadas abaixo:

- A) Comercializar o EPI com manual de instruções em língua portuguesa, orientando sua utilização, manutenção, processos de limpeza e higienização, restrição e demais referências ao seu uso.
- B) Promover, quando solicitado e se tecnicamente possível, a adaptação do EPI detentor de CA para pessoas com deficiência, preservando a sua eficácia.
- C) Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, exceto nos casos de impossibilidade, aos quais poderá ser autorizada forma alternativa de gravação, devendo esta constar do CA.
- D) É vedada a cessão de uso do CA emitido a determinado fabricante ou importador para que outro fabricante ou importador o utilize sem que se submeta ao procedimento regular para a obtenção de CA próprio, ressalvados os casos de matriz e filial.





- 6.8. Os materiais estarão sujeitos ao controle de qualidade a ser realizado pelo consórcio e por cada ente consorciado demandante no ato de recebimento dos itens;
- 6.9. As contratadas deverão oferecer garantia contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do produto, em prazo compatível, conforme cada caso, sendo 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis, nos termos do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, que dispõe sobre o direito de reclamar sobre os vícios aparentes dos produtos;
- 6.10. Os materiais deverão ser entregues no(s) local(ais) indicado(s) pelo(a)(s) contratante(s);
- 6.11. O prazo de entrega será de 10 dias úteis. O início do prazo será contado a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento;
- 6.12. É de responsabilidade da contratada comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.13. O transporte e a entrega dos materiais são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à contratada, pelo(a) contratante;
- 6.14. A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.15. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP, no Termo de Referência, nos Documentos de Suporte e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação à contratada, à s custa s da mesma, sem prejuízo da garantia, para efeito de reposição;
- 6.16. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação aplicável;
- 6.17. É de responsabilidade da contratada manter -se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.18. Fica vedada a subcontratação por parte da contratada.



**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADOS:**

7.1. Levantamento realizado junto às coordenações dos programas do CIMVALPI, onde foi demandado pelos respectivos responsáveis os quantitativos abaixo listados:

Consolidação das demandas												
Item	DESCRIÇÃO	Imagem Ilustrativa	Unidade de medida	Quantidades								
				Defesa civil	Bem estar animal	Casa Lar	Resíduos Sólidos	Engenharias	Fiscalização ambiental	CIMVALPI	SIM	Total
1.	Avental de segurança, confeccionado em filme termo laminado composto de blenda de polietileno de alta densidade e polietileno linear de baixa densidade sem componentes metálicos		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	100	100
2.	AVENTAL DESCARTÁVEL – CIRÚRGICO, MANGA LONGA, COM PUNHO ELÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO.		Caixa com 10 unidades	0	04	0	0	0	0	0	0	04





3.	AVENTAL IMPERMEÁVEL, FABRICADO EM PVC, BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 120X70CM.		Unidade	0	04	30	0	0	0	06	0	40
4.	Balaclava malha – capuz cor branca, inspeção sanitária		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	100	100
5.	Balaclava térmica para Câmara Fria - Capuz térmico tricotado em lã acrílica - modelo ninja. Usado em câmaras frigoríficas em temperaturas de 0° a - 35°C, possui abertura para os olhos.		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	40	40
6.	BOTA BOTINA SEGURANÇA MANOBREIRO COMPOSITE - BOTA BOTINA SEGURANÇA TIPO MANOBREIRO COM BICO COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO/ANTITORÇÃO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO		Par	12	0	30	0	20	0	0	0	62





7.	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK COM SOLADO BIDENSIDADE, CONFORTO EXTREMO, RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE E NECESSÁRIO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.		Par	0	01	0	03	100	0	0	16	120
8.	Bota tipo trekking, confeccionada em couro nobuck de alta resistência, indicada para atividades de campo e vistorias técnicas em áreas rurais e terrenos irregulares. Deve possuir solado em borracha antiderrapante, com alta aderência e resistência à abrasão, apropriado para uso em diferentes tipos de solo. O calçado deve contar com palmilha anatômica, sistema de amortecimento e suporte adequado ao tornozelo (cano médio ou alto), proporcionando conforto e estabilidade durante longos períodos de uso. Deve ser resistente à umidade, preferencialmente com tratamento impermeabilizante, e apresentar forro interno respirável. Fechamento em cadarço reforçado, com passadores metálicos ou de alta durabilidade.		Par	0	0	0	0	0	3	0	0	03





	Cor preferencial: marrom ou preta.											
9.	Calça de segurança confeccionada em tecido de nylon resinado, com forro de manta de poliéster, com elástico na cintura e acabamento liso.		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	100	100
10.	Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota impermeável, cano curto, cabedal em EVA (Etil Vinil Acetato), solado em poliuretano, resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (antiderrapante), ao isolamento do frio, à absorção de energia na região do salto, ao óleo combustível e proteção contra agentes químicos e eletricidade.		Par	0	0	0	0	0	0	0	30	30
11.	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA ABAIXO DO JOELHO, CANO ALTO, CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC). SOLADO MONODENSIDADE COM RESSALTOS, SOLADO RESISTENTE À AÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO. SEM FORRAÇÃO INTERNA.		Par	12	0	0	0	60	0	0	0	72





	CABEDAL TIPO C, MONTAGEM POR SISTEMA DE INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO). SEM BIQUERA DE SEGURANÇA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO											
12.	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CANO MÉDIO, CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC). SOLADO MONODENSIDADE COM RESSALTOS, SOLADO RESISTENTE À AÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. CABEDAL TIPO C, MONTAGEM POR SISTEMA DE INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO). SEM BIQUERA DE SEGURANÇA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. COR PRETA.		Par	0	06	0	0	0	0	0	0	06





13.	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CANO MÉDIO, CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC). SOLADO MONODENSIDADE COM RESSALTOS, SOLADO RESISTENTE À AÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. CABEDAL TIPO C, MONTAGEM POR SISTEMA DE INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO). SEM BIQUEIRA DE SEGURANÇA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. COR BRANCA.		Par	0	06	0	0	0	0	0	0	0	06
14.	Calçado impermeável para uso ocupacional, confeccionado em material resistente, com solado antiderrapante, destinado à proteção dos pés em atividades institucionais, limpeza e higienização com numeração do 34 ao 44, conforme necessidade da unidade requisitante			0	0	54	0	0	0	0	06	0	60





15.	CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, LAÇO DE AÇO NÁUTICO COM REVESTIMENTO EM SILICONE, COMPRIMENTO MÍNIMO 94CM E COMPRIMENTO MÁXIMO 125CM.		Unidade	0	02	0	0	0	0	0	0	02
16.	CAPA DE CHUVA REFORÇADA COM CAPUZ – COR: AMARELA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.		Unidade	40	0	0	03	50	0	0	0	93
17.	CAPACETE DE SEGURANÇA DE BOA QUALIDADE COM CASCO SEM VENTILAÇÃO, SUSPENSÃO AJUSTE FÁCIL, TIRA DE ABSORÇÃO DE SUOR, COM JUGULAR; O CASCO POSSUI ABA FRONTAL E É MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. POSSUI DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACESSÓRIOS (SLOTS) QUE PODEM ACOMODAR PROTETORES AUDITIVOS DO TIPO ABAFADOR, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO		Unidade	06	0	0	03	80	3	0	0	92





18.	COLETE REFLEXIVO DIA E NOITE DE QUALIDADE NA COR LARANJA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.		Unidade	0	0	0	3	100	0	0	0	103
19.	Conjunto de Segurança Impermeável em Polietileno Proteção ao Uso de Água		Pacote com 10 Unidades	0	0	0	0	0	0	0	100	100
20.	Japona Térmica, tipo de uso: inspeção em câmara fria. Tamanho único. Com certificado de aprovação		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	20	20
21.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX, COM PÓ. COR BRANCA. TAMANHO M E G.		Caixa com 50 pares	0	04	0	0	0	0	0	0	04







25.	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON, BANHO EM POLIURETANO, MULTITATO PUNHO EM ELÁSTICO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO		Par	40	0	0	03	20	0	0	0	63
26.	Luva Nitrílica Azul Sem Talco. Luvas de borracha nitrílica fornece proteção a pele das mãos., são uma alternativa ideal para pessoas alérgicas ao látex. Elas são três vezes mais resistentes a perfurações do que as luvas comparáveis feitas de látex.		Caixa com 100 Unidades	0	0	0	0	0	0	0	60	60
27.	Luva para procedimento não cirúrgico tipo 1, de borracha natural, não estéril, com pó, ambidestra, lisa.		Caixa com 100 unidades	0	0	30	0	0	0	0	60	90
28.	LUVAS DE PROTEÇÃO ANTI-MORDIDA E ANTI-ARRANHÃO, 60 CM, PARA MANEJO DE ANIMAIS AGRESSIVOS, FABRICADA EM COURO COM REFORÇO EM KEVLAR.		Par	0	04	0	0	0	0	0	0	04





29.	MASCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA, COM ELÁSTICO, CLIPE PARA AJUSTE NASAL, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM TNT, COR BRANCA.		Caixa com 50 unidades	0	04	0	0	0	0	0	40	44
30.	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL COM 2 FILTROS VO/GA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO. A MÁSCARA CONTA TAMBÉM COM VÁLVULAS DE EXALAÇÃO DOS 2 LADOS E MAIS 2 ADAPTADORES PARA O FILTRO QUÍMICO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO		Unidade	12	0	0	0	80	0	0	0	92
31.	Meião de segurança confeccionado em fio de algodão e poliéster, elastano, modelo tubular, atalhado.		Par	0	0	0	0	0	0	0	80	80
32.	Óculos de proteção confeccionado com lente em policarbonato, destinado à proteção dos olhos contra impactos, respingos e partículas, indicado para atividades de		Unidade	0	0	45	0	0	0	06	0	51





	limpeza, higienização e uso ocupacional.											
33.	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO NA COR FUMÊ, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.		Unidade	12	0	0	0	100	0	0	0	112
34.	PERNEIRAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, CINCO TALAS DE POLIETILENO, METATARSO COM REFORÇO DE CABOS DE AÇO REVESTIDOS POR PVC AFIXADOS ATRAVÉS DE COSTURAS ELETRÔNICAS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO		Par	12	02	0	0	60	3	0	0	77
35.	PROPÉ DESCARTÁVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCO.		Caixa com 100 unidades	0	04	0	0	0	0	0	0	04





36.	Protetor auditivo de segurança tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança.		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	30	30
37.	PROTECTOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, CONFECCIONADO EM SILICONE, NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES CONCÊNTRICOS, DE DIÂMETROS VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO EM SEU INTERIOR, QUE TORNA O EQUIPAMENTO MACIO E FACILMENTE ADAPTÁVEL AO CANAL AUDITIVO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.		Unidade	20	0	0	0	100	0	0	0	120
38.	PROTECTOR SOLAR, CREME, FPS 70 – 120 GRAMAS	-	Unidade	20	0	0	03	200	6	0	0	229
39.	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 (S), modelo dobrável ou concha, dotado de válvula de exalação. Fabricado com multicamadas de microfibras sintéticas tratadas		Unidade	0	0	24	10	0	0	30	0	64





	eletrostaticamente. Deve possuir clipe nasal moldável e tirantes elásticos resistentes para ajuste firme à face.											
40.	TOUCA DESCARTÁVEL, FABRICADA EM TNT, COM ELÁSTICO, COR BRANCA.		Pacote com 100 unidades	0	01	15	0	0	0	0	20	36

8. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:

8.1. Consoante às solicitações, procedeu-se à análise do mercado para apreciar como outros entes públicos se comportam em relação a licitação para aquisição de itens similares ao do processo em tela, com especial atenção ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante aplicação de filtros específicos: contratações vigentes, consórcios localizados no Estado de Minas Gerais e atas de registro de preços em vigor. Utilizou-se como critério de busca as palavras-chave "equipamentos de proteção individual", tendo o sistema retornado, de forma imediata, mais de 6000 atas de registro de preços atualmente válidas.

8.2. Diante da expressiva quantidade de registros encontrados, infere-se que o poder público tem adotado, para a contratação do objeto em questão, a modalidade de pregão, utilizando-se, para tanto, do procedimento auxiliar de registro de preços, conforme previsto na legislação vigente,

8.3. Ademais, é imperioso destacar como o próprio nome já aduz os equipamentos de proteção individual, são de uso próprio e singular, não sendo possível seu compartilhamento. Assim exclui-se a possibilidade de locação dos mesmos, restando apenas a opção de aquisição de tais equipamentos.

8.4. Critério de seleção do fornecedor:

8.4.1. Considerando a forma como diversos entes públicos têm conduzido a contratação de objetos similares ao ora analisado, especialmente no âmbito de consórcios públicos, observa-se que a adoção da modalidade de pregão, associada ao procedimento auxiliar de registro de preços, tem se mostrado prática recorrente e eficaz, conforme previsto na legislação vigente.



8.4.2. Trata-se de objeto de natureza comum e essencial ao cotidiano das atividades administrativas, cujas quantidades e valores previamente levantados indicam demanda significativa e contínua. Ademais, há perspectiva concreta de adesão futura por parte de novos entes consorciados, o que reforça a necessidade de se adotar modelo que permita ampla participação e escalabilidade.

8.4.3. Ressalte-se que o último processo licitatório referente ao mesmo objeto foi conduzido por meio de pregão, com utilização do Sistema de Registro de Preços, o que possibilitou a manifestação de interesse de outros entes consorciados durante a fase de intenção. Tal mecanismo, além de conferir maior eficiência e economicidade, permite a ampliação do quantitativo licitado, viabilizando a participação de órgãos interessados mediante a formalização da Intenção de Registro de Preços.

8.4.4. Diante desse cenário, conclui-se que a escolha da modalidade de pregão, com o uso do Sistema de Registro de Preços, mostra-se juridicamente adequada e estrategicamente vantajosa para atender à demanda atual e futura dos entes consorciados.

8.4.5. A escolha do sistema de registro de preços para a aquisição de equipamentos de proteção individual é justificada por diversos fatores que visam otimizar o processo de compras, reduzir custos e garantir a disponibilidade contínua dos materiais necessários, conforme justificado abaixo:

8.4.5.1. Economia de Escala: Ao consolidar a aquisição de equipamentos de proteção individual dos programas e do CIMVALPI através do registro de preços, é possível negociar preços mais competitivos com os fornecedores, uma vez que o volume total de compras é maior, atendendo a demanda dos setores demandantes e possível demanda dos demais municípios consorciados, que poderão surgir após a IRP.

8.4.5.2. Flexibilidade: O sistema de registro de preços permite que as aquisições sejam feitas de forma mais flexível, conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios para cada compra.

8.4.5.3. Redução de Estoques: Incorporando a filosofia "Just in Time", metodologia de gestão da produção que visa otimizar a eficiência e reduzir custos. O termo em inglês significa "no momento certo" o órgão pode adquirir os equipamentos de proteção individual conforme a necessidade, mantendo estoques mínimos e reduzindo custos com armazenamento e gerenciamento de patrimônio permanentes e de consumo. Isso garante que os materiais estejam disponíveis exatamente quando necessários, evitando excessos e obsolescência.

8.4.5.4. Transparência e Competitividade: O processo de registro de preços é realizado através de licitação, o que promove a transparência e a competitividade entre os fornecedores, garantindo que as melhores ofertas sejam selecionadas.

8.4.5.5. Planejamento e Previsibilidade: Através do registro de preços, é possível planejar melhor as aquisições ao longo do tempo, já que os preços e fornecedores estão previamente definidos, permitindo uma maior previsibilidade nos gastos.

8.5. Desta forma será utilizado o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, o que permitirá maior capacidade de negociação e redução de

preços em razão das quantidades estimadas, realizando um único processo licitatório para atendimento da demanda dos respectivos entes.

8.6. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando-se as peculiaridades do objeto a ser licitado, o que se mostra mais viável e adequado, com vista a garantir ampla competitividade;

8.7. Esta solução é considerada adequada ao caso, tendo em vista a vantajosidade econômica e ganho de escala na contratação, além de promover praticidade para os municípios consorciados, estando alinhada com as diretrizes constantes do art. 181 da Lei 14.133/21;

8.8. A demanda dos demais municípios consorciados será apresentada oportunamente, após manifestação de interesse dos mesmos a partir da publicação da IRP, respeitando o prazo estipulado de acordo com o art.86 da lei 14.133.

8.9. **ESTIMATIVA DE PRAZO – Vigência e Prorrogação da Contratação:**

8.9.1. Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura da ata de registro de preços, válida por 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período na forma do art. 84 da Lei 14.133/2021.

8.9.2. Só será efetuado o contrato administrativo em caso de necessidade e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21. Ainda para efeitos de prorrogação do contrato, poderá ser celebrado por até 05 (cinco) anos, prorrogável sucessivamente pelo prazo máximo de até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021.

9. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. A pesquisa de preços foi conduzida por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), priorizando, em primeira instância, as contratações realizadas pelos municípios consorciados ao CIMVALPI. Após essa análise inicial, a pesquisa foi expandida para contemplar os municípios do estado de Minas Gerais, assegurando um levantamento abrangente e representativo dos valores praticados no mercado, logo em seguida em abrangência nacional.

9.2. Todos os valores identificados na pesquisa foram devidamente considerados.



9.3. No que se refere à descrição dos itens, nos casos em que não foi possível identificar descritivo idêntico ao especificado, adotou-se como parâmetro de referência aqueles cuja similaridade fosse a mais próxima possível ou de padrão superior. O procedimento adotado visa assegurar transparência, eficiência e conformidade na definição dos preços, alinhando-se às melhores práticas administrativas e aos requisitos regulatórios pertinentes.

9.4. No entanto, aqueles classificados como inexequíveis ou excessivamente elevados não foram computados para o cálculo da média de cada item. Dessa forma, as cotações destacadas em vermelho integram a pesquisa realizada, mas não compõem o preço final, evitando, assim, distorções que possam comprometer o valor médio total.

9.5. A exclusão desses valores tem o objetivo de impedir que o item seja fixado com um preço inferior ao praticado no mercado, o que poderia comprometer a viabilidade da contratação, frustrando a obtenção de propostas adequadas e resultando na ineficácia do processo licitatório.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Cotação						
				Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Cotação 5	Valor Médio	Valor total
1.	AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM FILME TERMO LAMINADO COMPOSTO DE BLENDA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE SEM COMPONENTES METÁLICOS	Unidade	100	AMaster	BH EPI	Astro Distribuidora			R\$16,24	R\$1.624,00
				R\$16,46	R\$13,18	R\$19,09				
2.	AVENTAL DESCARTÁVEL – CIRÚRGICO, MANGA LONGA, COM PUNHO ELÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO.	Caixa com 10 unidades	04	Córrego Fundo	Santana do Deserto	AMEG			R\$26,36	R\$105,44
				R\$22,30	R\$29,28	R\$27,50				
3.	AVENTAL IMPERMEÁVEL, FABRICADO EM PVC, BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 120X70CM.	Unidade	40	Cataguases	Amparo do Serra	São Geraldo	PN		R\$10,61	R\$424,40
				R\$7,28	R\$9,86	R\$11,47	R\$10,50			
4.		Unidade	100	Comando Marinha	CIGEDAS-Vertentes	IPUA			R\$27,16	R\$2.716,00





	BALACLAVA MALHA – CAPUZ COR BRANCA, INSPEÇÃO SANITÁRIA			R\$23,50	R\$30,00	R\$28,00				
5.	BALACLAVA TÉRMICA PARA CÂMARA FRIA - CAPUZ TÉRMICO TRICOTADO EM LÃ ACRÍLICA - MODELO NINJA. USADO EM CÂMARAS FRIGORÍFICAS EM TEMPERATURAS DE 0° A - 35°C, POSSUI ABERTURA PARA OS OLHOS.	Unidade	40	CIMVALPI	Lavras	Marinha			R\$86,43	R\$3.457,20
				R\$114,00	R\$80,29	R\$65,00				
6.	BOTA BOTINA SEGURANÇA MANOBREIRO COMPOSITE - BOTA BOTINA SEGURANÇA TIPO MANOBREIRO COM BICO COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO/ANTITORÇÃO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	Par	62	CIMVALPI	Aeronáutica	Indústria Material Bélico	Centro Motomecanização		R\$125,80	R\$7.799,60
				R\$45,00	R\$119,20	R\$123,70	R\$134,50			
7.	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK COM SOLADO BIDENSIDADE, CONFORTO EXTREMO, RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE E NECESSÁRIO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Par	120	FITASSUL	Amparo do Serra	Super EPI	Defar		R\$179,33	R\$21.519,60
				R\$184,18	R\$67,00	R\$179,59	R\$174,22			



8.	BOTA TIPO TREKKING, CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA ATIVIDADES DE CAMPO E VISTORIAS TÉCNICAS EM ÁREAS RURAIS E TERRENOS IRREGULARES. DEVE POSSUIR SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO, APROPRIADO PARA USO EM DIFERENTES TIPOS DE SOLO. O CALÇADO DEVE CONTA R COM PALMILHA ANATÔMICA, SISTEMA DE AMORTECIMENTO E SUPORTE ADEQUADO AO TORNOZELO (CANO MÉDIO)	Par	03	IEF-MG	Irai de Minas	SEPLAG-MG			R\$126,65	R\$379,95
				R\$114,53	R\$133,00	R\$132,44				





	OU ALTO), PROPORCIONANDO CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE LONGOS PERÍODOS DE USO. DEVE SER RESISTENTE À UMIDADE, PREFERENCIALMENTE COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE, E APRESENTAR FORRO INTERNO RESPIRÁVEL. FECHAMENTO EM CADARÇO REFORÇADO, COM PASSADORES METÁLICOS OU DE ALTA DURABILIDADE. COR PREFERENCIAL: MARROM OU PRETA.									
9.	CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON RESINADO, COM FORRO DE MANTA DE POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NA CINTURA E ACABAMENTO LISO.	Unidade	100	São João da Fronteira	Venâncio Aires	Lavras			R\$129,18	R\$12.918,00
				R\$145,04	R\$105,99	R\$136,51				
10.	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA IMPERMEÁVEL, CANO CURTO, CABEDAL EM EVA	Par	30	CIMVALPI	USP	Campo Belo	Bauru		R\$63,28	R\$1.898,40





	(ETIL VINIL ACETATO), SOLADO EM POLIURETANO, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO E PISO DE AÇO (ANTIDERRAPANTE), AO ISOLAMENTO DO FRIO, À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E ELETRICIDADE.			R\$36,37	R\$80,50	R\$58,85	R\$50,50		
11.	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA ABAIXO DO JOELHO, CANO ALTO, CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC). SOLADO MONODENSIDADE COM RESSALTOS, SOLADO RESISTENTE À AÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. CABEDAL TIPO C, MONTAGEM POR SISTEMA DE INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO). SEM BIQUEIRA DE SEGURANÇA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	Par	72	CIMVALPI	Amparo do Serra	São Geraldo	PN		
				R\$45,46	R\$40,30	R\$37,20	R\$41,50	R\$41,11	R\$2.959,92





12.	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CANO MÉDIO, CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC). SOLADO MONODENSIDADE COM RESSALTOS, SOLADO RESISTENTE À AÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. CABEDAL TIPO C, MONTAGEM POR SISTEMA DE INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO). SEM BIQUEIRA DE SEGURANÇA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. COR PRETA.	Par	10	Amparo do Serra	São Geraldo	Divinésia			R\$33,40	R\$334,00
				35,10	R\$37,50	R\$27,60				
13.	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CANO MÉDIO, CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC). SOLADO MONODENSIDADE COM RESSALTOS, SOLADO RESISTENTE À AÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL.	Par	06	Cataguases	Amparo do Serra	Divinésia	Fundação Uberlandense		R\$44,20	R\$265,20





	REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. CABEDAL TIPO C, MONTAGEM POR SISTEMA DE INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO). SEM BIQUERA DE SEGURANÇA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. COR BRANCA.			R\$49,00	R\$35,10	R\$27,60	R\$48,50			
14.	CALÇADO IMPERMEÁVEL PARA USO OCUPACIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, DESTINADO À PROTEÇÃO DOS PÉS EM ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM NUMERAÇÃO DO 34 AO 44, CONFORME NECESSIDADE DA UNIDADE REQUISITANTE	Par	60	CIMVALPI	Amparo do Serra	PN			R\$56,23	R\$3.373,80
				R\$49,70	R\$45,00	R\$74,00				
15.	CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, LAÇO DE AÇO NÁUTICO COM REVESTIMENTO EM SILICONE, COMPRIMENTO MÍNIMO 94CM E COMPRIMENTO MÁXIMO 125CM.	Unidade	02	Jaboticatubas	Porto Ferreira	São João da Boa Vista			R\$224,24	R\$448,48
				R\$239,73	R\$220,00	R\$212,99				





16.	CAPA DE CHUVA REFORÇADA COM CAPUZ – COR: AMARELA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Unidade	93	CIMVALPI	Amparo do Serra	São Geraldo	Cataguases		R\$17,50	R\$1.627,50
				R\$14,48	R\$18,60	R\$19,42	R\$12,76			
17.	CAPACETE DE SEGURANÇA DE BOA QUALIDADE COM CASCO SEM VENTILAÇÃO, SUSPENSÃO AJUSTE FÁCIL, TIRA DE ABSORÇÃO DE SUOR, COM JUGULAR; O CASCO POSSUI ABA FRONTAL E É MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. POSSUI DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACESSÓRIOS (SLOTS) QUE PODEM ACOMODAR PROTETORES AUDITIVOS DO TIPO ABAFADOR, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Unidade	92	CIMVALPI	Campo Belo	Batalhão Viaturas Anfíbias			R\$61,89	R\$5.693,88
				R\$60,00	R\$62,50	R\$63,19				
18.	COLETE REFLEXIVO DIA E NOITE DE QUALIDADE NA COR LARANJA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Unidade	103	Divinésia	Amparo do Serra	PN			R\$20,44	R\$2.105,32
				R\$13,00	R\$28,33	R\$20,00				
19.	CONJUNTO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO PROTEÇÃO AO USO DE ÁGUA	Pacote com 10 Unidades	100	Super EPI	Mercado Livre	Aliança Distribuidora			R\$70,32	R\$7.032,00
				R\$79,58	R\$51,49	R\$79,90				
20.	JAPONA TÉRMICA, TIPO DE USO: INSPEÇÃO EM CÂMARA FRIA. TAMANHO	Unidade	20	CIMVALPI	Caraguatatuba	Nazaré Paulista			R\$128,93	R\$2.578,60
				R\$135,90	R\$111,90	R\$139,00				





	ÚNICO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO									
21.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX, COM PÓ. COR BRANCA. TAMANHO M E G.	Caixa com 50 pares	04	CIMVALPI	Medjet	RDK Luvas	DR. Luvas		R\$120,10	R\$480,40
				R\$23,17	R\$91,11	R\$132,07	R\$137,12			
22.	LUVA DE LÁTEX, IMPERMEÁVEL, LIMPEZA GERAL, MULTIUSO, ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO. COR VERDE.	Par	41	CIMVALPI	Amparo do Serra	Cataguases	BH EPI		R\$5,73	R\$234,93
				R\$2,25	R\$5,88	R\$5,06	R\$6,26			
23.	LUVA DE RASPA CANA CURTO P.7 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	Par	70	CIMVALPI	Amparo do Serra	São Geraldo			R\$13,72	R\$960,40
				R\$16,37	R\$12,87	R\$11,93				
24.	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL, FIO COM DIÂMETRO DE 0,55 MM E ANÉIS COM DIÂMETRO INTERNO DE 2,9 MM E EXTERNO DE 4,0 MM COM PULSEIRA MALHA AÇO INOX PARA FECHAMENTO E AJUSTE NO PUNHO, CURTA, CINCO DEDOS. TAMANHOS CORRESPONDENTES ÀS CORES: MARROM (XXP), VERDE (XP), BRANCA (P), VERMELHA (M), AZUL (G), LARANJA (XG) E VERDE OLIVA (XXG).	Unidade	16	Campos Altos	Amparo do Serra	IF – Sul de Minas			R\$321,84	R\$5.149,44
				R\$353,54	R\$317,00	R\$295,00				
25.	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON, BANHO EM POLIURETANO, MULTITATO PUNHO EM ELÁSTICO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	Par	63	CIMVALPI	Amparo do Serra	São Geraldo	Cataguases		R\$3,58	R\$225,54
				R\$3,21	R\$13,79	R\$2,84	R\$4,70			





26.	LUVAS NITRÍLICAS AZUL SEM TALCO. LUVAS DE BORRACHA NITRÍLICA FORNECE PROTEÇÃO A PELE DAS MÃOS., SÃO UMA ALTERNATIVA IDEAL PARA PESSOAS ALÉRGICAS AO LÁTEX. ELAS SÃO TRÊS VEZES MAIS RESISTENTES A PERFURAÇÕES DO QUE AS LUVAS COMPARÁVEIS FEITAS DE LÁTEX.	Caixa com 100 Unidades	60	São Geraldo	Astro Distribuidora	GeneralMED			R\$28,63	R\$1.717,80
				R\$20,33	R\$30,33	R\$35,24				
27.	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TIPO 1, DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, AMBIDESTRA, LISA.	Caixa com 100 unidades	90	Cisamapi	Coronel Fabriciano	Piedade de PN			R\$18,83	R\$1.694,70
				19,00	18,99	18,50				
28.	LUVAS DE PROTEÇÃO ANTI-MORDIDA E ANTI-ARRANHÃO, 60 CM, PARA MANEJO DE ANIMAIS AGRESSIVOS, FABRICADA EM COURO COM REFORÇO EM KEVLAR.	Par	04	CISAMAPI	FUMSAUDE-IRECÊ-BA	Mercado Livre			R\$164,63	R\$658,52
				R\$159,68	R\$136,50	197,72				
29.	MASCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA, COM ELÁSTICO, CLIPE PARA AJUSTE NASAL, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM TNT, COR BRANCA.	Caixa com 50 unidades	44	Cataguases	Rio Casca	Santana do Paraíso			R\$7,42	R\$326,48
				R\$5,88	R\$6,10	R\$10,30				





30.	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL COM 2 FILTROS VO/GA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO. A MÁSCARA CONTA TAMBÉM COM VÁLVULAS DE EXALAÇÃO DOS 2 LADOS E MAIS 2 ADAPTADORES PARA O FILTRO QUÍMICO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	Unidade	92	Santana do Paraíso	Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística	MGS			R\$100,66	R\$9.260,72
				98,00	80,00	123,99				
31.	MEIÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM FIO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, ELASTANO, MODELO TUBULAR, ATOALHADO.	Par	80	FrancaEPI	SafetyTrab	Use Epi			R\$11,79	R\$943,20
				R\$10,86	R\$11,36	R\$13,16				
32.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO COM LENTE EM POLICARBONATO, DESTINADO À PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS, RESPINGOS E PARTÍCULAS, INDICADO PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E USO OCUPACIONAL.	Unidade	51	CIMVALPI	Amparo do Serra	PN			R\$3,57	R\$182,07
				R\$4,80	R\$2,71	R\$3,20				
33.	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR	Unidade	112	CIMVALPI	Divinésia	PN	BH EPI		R\$3,15	R\$352,80





	CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO NA COR FUMÊ, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.			R\$12,69	R\$2,30	R\$3,20	R\$3,96			
34.	PERNEIRAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, CINCO TALAS DE POLIETILENO, METATARSO COM REFORÇO DE CABOS DE AÇO REVESTIDOS POR PVC AFIXADOS ATRAVÉS DE COSTURAS ELETRÔNICAS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	Par	77	CIMVALPI	São Geraldo	PN	São Manuel -SP		R\$25,33	R\$1.950,41
				R\$29,95	R\$26,16	R\$19,90	R\$49,00			
35.	PROPÉ DESCARTÁVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCO.	Caixa com 100 unidades	04	Confins	Pocrane	São João do Manhuaçu			R\$31,73	R\$126,92
				R\$31,00	R\$30,30	R\$33,90				
36.	PROTECTOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS (QUE ENTRAM EM CONTATO COM A CABEÇA DO USUÁRIO) E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBÉM UMA HASTE DE FIXAÇÃO MÓVEL, PARA	Unidade	30	CIMVALPI	Câmara de SP	USP	Batalhão de Viaturas Anfíbias		R\$83,35	R\$2500,50
				R\$21,70	R\$74,24	R\$89,09	R\$86,74			





	MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE PRESAS AO CAPACETE DE SEGURANÇA.									
37.	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, CONFECCIONADO EM SILICONE, NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES CONCÊNTRICOS, DE DIÂMETROS VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO EM SEU INTERIOR, QUE TORNA O EQUIPAMENTO MACIO E FACILMENTE ADAPTÁVEL AO CANAL AUDITIVO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Unidade	120	CIMVALPI	Amparo do Serra	Fund. Uberlandense			R\$2,03	R\$243,60
				R\$ 1,95	R\$1,30	R\$2,85				
38.	PROTETOR SOLAR, CREME, FPS 70 – 120 GRAMAS	Unidade	229	CIMVALPI	Pirajú	Senador Firmino			R\$33,00	R\$7.557,00
				R\$ 17,92	R\$36,90	R\$44,20				
39.	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE	Unidade	64	CIMVALPI	Amparo do Serra	São Geraldo	PN		R\$1,26	R\$80,64





	PFF2 (S), MODELO DOBRÁVEL OU CONCHA, DOTADO DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO. FABRICADO COM MULTICAMADAS DE MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. DEVE POSSUIR CLIPE NASAL MOLDÁVEL E TIRANTES ELÁSTICOS RESISTENTES PARA AJUSTE FIRME À FACE.			R\$ 1,50	R\$1,32	R\$0,97	R\$5,00			
40.	TOUCA DESCARTÁVEL, FABRICADA EM TNT, COM ELÁSTICO, COR BRANCA.	Pacote com 100 unidades	36	CIMVALPI	Cataguases	Rio Casca			R\$8,79	R\$316,44
				R\$ 13,33	R\$6,38	R\$6,67				

9.5.1. Consoante a metodologia descrita no presente documento, o valor estimado para a contratação inicial dos 40(quarenta) itens perfaz o montante de R\$ 114.223,80 (cento e quatorze mil duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).



10. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

10.1. Com base nas opções de mercado, a forma mais factível para atendimento da demanda é a aquisição dos itens por meio do Pregão com o procedimento auxiliar SRP.

10.2. Desta forma será utilizado o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, o que permitirá maior capacidade de negociação e redução de preços em razão das quantidades estimadas, realizando um único processo licitatório para atendimento da demanda dos respectivos entes.

10.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se as peculiaridades do objeto a ser licitado, o que se mostra mais viável e adequado, com vista a garantir ampla competitividade;

10.4. Esta solução é considerada adequada ao caso, tendo em vista a vantajosidade econômica e ganho de escala na contratação, além de promover praticidade para os municípios consorciados, estando alinhada com as diretrizes constantes do art. 181 da Lei 14.133/21;

10.5. A demanda dos demais municípios consorciados será apresentada oportunamente, após manifestação de interesse dos mesmos a partir da publicação da IRP, respeitando o prazo estipulado de acordo com o art.86 da lei 14.133.

10.6. Acredita-se que este modelo de registro de preços torna o procedimento simplificado, viabilizando a contratação conforme apresentação das necessidades dos entes públicos, facilitando a gestão administrativa e o gerenciamento de riscos com redução de procedimentos administrativos, além de proporcionar a redução de custos financeiros para os municípios consorciados.

10.7. Com base nas opções de mercado, a forma mais factível para atendimento aos Municípios consorciados a aquisição dos bens objeto deste documento é aquisição dos itens por meio do Pregão com o procedimento auxiliar SRP.

10.8. Considerando a previsão de publicação de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do item 10.5 deste documento técnico, os quantitativos inicialmente estimados poderão sofrer ampliação em decorrência da eventual adesão de outros órgãos ou entidades participantes, circunstância que poderá impactar a composição dos valores médios apurados e o enquadramento jurídico aplicável aos lotes. Assim, a definição acerca da incidência do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 deverá observar os quantitativos e valores consolidados após a fase de divulgação da IRP.

10.9. Nesse contexto, caso, após a consolidação dos quantitativos decorrentes da IRP, existam itens ou lotes cujo valor estimado permaneça em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser observado o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, nos seguintes termos:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:



I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens/lotos de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

10.10 Desta forma, a aplicação da exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, prevista nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser aferida com base nos valores finais consolidados após eventual ampliação quantitativa decorrente da Intenção de Registro de Preços (IRP), assegurando-se a compatibilidade entre os quantitativos estimados, os valores médios apurados e o enquadramento jurídico do certame.

11. ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

11.1. A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

11.2. Considerando a natureza divisível dos objetos a serem contratados, somado a regra do princípio do parcelamento, a previsão de contratação de objetos de natureza divisível vai de encontro ao disposto no inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, na Súmula 247 do TCU e Súmula 114 do TCE/MG, sendo a regra a realização da licitação por itens.

11.3. No momento em que a Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste procedimento de contratação, verificou-se a possibilidade técnica e econômica de dividir os itens que fazem parte do objeto, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa. Tal medida contribui para o aumento da competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

11.4. A contratação por item possibilita a participação de um maior número de interessados, o que, consequentemente, aumenta a competitividade do certame e viabiliza a obtenção de melhores propostas, sem perda da economia de escala. Nesse ínterim cabe destacar entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas da União no Enunciado nº 247, de acordo com o qual sempre que o objeto da contratação for divisível, é obrigatória a sua adjudicação por item, conforme texto abaixo colacionado:

SÚMULA TCU 247: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as



exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

11.5. Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade. A competição por itens favorece a competitividade, fazendo com que torne-se possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Espera -se com a contratação suprir a necessidade dos equipamentos relacionados pelos requisitantes, possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, objeto desta licitação.

12.2. Com a aquisição de EPIs, busca -se proporcionar aos servidores públicos mais proteção e segurança no desempenho de suas atividades e, com isso obter os seguintes resultados:

12.2.1. Redução de acidentes: Muitos acidentes de trabalho podem ser prevenidos com o uso correto de EPIs. Assim, a Administração Municipal evita processos e ações trabalhistas, além dos custos de afastamento de um servidor acidentado.

12.2.2. Aumento da produtividade do servidor: Tal questão está relacionada tanto à tranquilidade no trabalho quanto à consciência de que o órgão público também se preocupa com a sua saúde.

12.2.3. Diminuição de custos: Acidentes de trabalho representam custos adicionais para a Administração, seja por acabarem em processos judiciais, seja por implicarem, muitas vezes, conserto de itens quebrados e despesas médicas. Assim, evitá-los é também uma forma de diminuir custos. As vantagens do uso de EPIs ainda podem se estender ao campo legal, sendo de grande importância seguir a todas as orientações do Ministério do Trabalho nesse sentido, além de considerar a importância da qualidade de vida e bem-estar do colaborador.

12.3. Pretende -se com essa contratação a garantia do fornecimento dos materiais para o consórcio, evitando assim a interrupção das atividades por falta de materiais básicos, promovendo a eficácia e eficiência das tarefas administrativas diárias. Além disso, busca -se através da presente contratação uma otimização dos recursos públicos, através das melhores condições de contratação, em termos de preço e qualidade, além de buscar sustentabilidade e transparência.

12.4. Ademais, a aquisição de itens da natureza do objeto, encontra respaldo nos princípios da administração Pública como a eficiência, para garantir que os recursos públicos sejam utilizados da melhor forma possível para proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores e, a legalidade, ao cumprir todas as leis e regulamentos relacionados à aquisição de EPIs, como a Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06) e o Certificado de Aprovação (CA).

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

13.1. Por se tratar de objeto comum, não foram identificadas providências prévias à celebração do contrato.

13.2. A gestão do Contrato ficará sob responsabilidade da Coordenadora de Contratos de Programa e Gestão de Contratos Administrativos do CIMVALPI, Sra. Bruna Aparecida de Oliveira e a Fiscalização do Contrato será exercida por FISCAL indicado pelo(a) coordenação de cada programa.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

14.1. Considerando que contratações interdependentes são aquelas cuja execução pode afetar ou ser afetada pela contratação que se pretende realizar, foram identificados os seguintes processos:

14.1.1. Processo nº07.0099.2025, Pregão nº007/2025, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual para atender as demandas do CIMVALPI e dos Municípios de Pedra do Anta, Alvinópolis, Visconde do Rio Branco e Ouro Preto – Atas de Registro de Preços próximas do vencimento, bem como a inclusão de itens não contemplados.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

15.1. Todos os itens deverão estar seguramente embalados com material reciclável (art. 32 da Lei 12.305/2010).

15.2. As embalagens devem ser feitas com material que propicie a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

15.3. Os materiais devem ser produzidos, sempre que possível, com madeiras originadas de reflorestamento. Deve-se cumprir as normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, conforme regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego.

15.4. No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

16.1. Considerando as informações do presente Estudo, entende-se que a contratação é técnica e economicamente viável na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preços, adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ponte Nova, na data da assinatura eletrônica.

João Pedro Gomes Xavier
Oficial de Gestão e Administração Pública II

Hilton Antônio Oliveira
Agente público responsável pela revisão do ETP

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HILTON ANTONIO DE OLIVEIRA - OFICIAL DE ACESSORAMENTO JURIDICO**, CPF: 042.21*. **6-*7 em 25/06/2026 10:16:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10W7.3A16.614E.R026.4313**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÃO PEDRO GOMES XAVIER - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA II**, CPF: 098.25* **6-*0 em 24/06/2026 13:42:28, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13W4.0X42.1289.E744.6774**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.E0A.6B8** - Tipo de Documento: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - RETIFICADO**.

Elaborado por **JOÃO PEDRO GOMES XAVIER**, CPF: 098.25* **6-*0 , em 24/06/2026 - 13:42:28

Código de Autenticidade deste Documento: 1322.2Z42.828U.R34R.0211

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



Equipamentos de proteção individual

MATRIZ DE RISCOS		
Risco 01		
Risco:	Impugnações ou recursos administrativos que atrasem o andamento da licitação	
Nível de Risco:	Médio	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atraso no certame e, conseqüentemente, atraso na aquisição dos produtos.	
Medidas mitigadoras/Setor responsável:	Realizar a elaboração dos documentos que compõem a fase interna da licitação conforme a legislação vigente.	Setor de Licitação
	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei 14.133/2021.	
	Observar as instruções dos órgãos de orientação e fiscalização do CIMVALPI.	
	Analisar o pedido de impugnação e caso seja aceito, realizar as correções necessárias no Termo de Referência, bem como providenciar a publicação de alterações no Edital.	
Risco 02		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica.	
Nível de Risco:	Médio	

Impacto:	Alto	
Fase do Processo de Contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Equipe de planejamento	
Danos:	Aquisição de materiais inadequados ou de baixa qualidade.	
	Insatisfação dos usuários	
Medidas mitigadoras/Setor responsável:	Realizar estudos técnicos preliminares detalhados	Setor de Licitações
	Envolver educadores no processo de definição	
Risco 03		
Risco:	Licitação deserta ou fracassada	
Nível de Risco:	Baixo	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Seleção do Fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Não conclusão da licitação em tempo hábil	
	Necessidade de republicação da licitação	
Medidas mitigadoras/Setor responsável:	Correto planejamento das exigências para a contratação/aquisição afim de possibilitar uma maior concorrência.	Setor de Licitações/ setor demandante

	Fazer uma análise detalhada do edital buscando verificar os requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas no Processo para então republicar o edital com condições menos restritivas.	
Risco 04		
Risco:	Inabilitação excessiva de licitantes	
Nível de Risco:	Médio	
Impacto:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Seleção do Fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Redução da competitividade	
	Licitação deserta	
	Atraso na disponibilização dos produtos.	
Medidas mitigadoras/Setor responsável:	Exigir apenas comprovação de fornecimento de objeto similar, sem quantitativo mínimo	Setor de Licitações
	Revisão das exigências do edital para evitar restrições excessivas	
Risco 05		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preços e/ou o termo de contrato.	

Nível de Risco:	Baixo	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atraso na entrega dos produtos.	
	Necessidade de nova aquisição	
Medidas mitigadoras/Setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor demandante
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Coordenação de planejamentos e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/ Setor responsável	Nos termos dos §2º e 4º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato.	Setor de licitações / Coordenação de planejamentos e de direção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, Art. 90, §5º, da Lei 14.133/2021	Coordenação de planejamentos e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		

Risco:	Atraso na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	
Nível de Risco:	Baixo	
Impacto:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução do contrato	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atraso para entrega dos produtos.	
Medidas mitigadoras/Setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor demandante
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Coordenação e planejamento e de direção de contratos administrativos.
Ações de contingência/ Setor responsável	Aplicar as sanções previstas na contratação, Art. 90, §5º, da Lei 14.133/2021	Coordenação de planejamentos e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 07		
Risco:	Atraso na entrega dos produtos	
Nível de Risco:	Médio	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	

Danos:	Prejuízo ao funcionamento das atividades dos programas do CIMVALPI.	
	Descumprimento de prazos estabelecidos no contrato	
Medidas mitigadoras/Setor responsável:	Inserir cláusulas contratuais de penalização por atraso e solicitar cronograma detalhado do fornecedor.	Coordenação de Planejamento e de Direção e Gestão de Contratos Administrativos e Municípios Demandantes
	Negociação de novos prazos de execução que sejam viáveis para ambas as partes.	
Risco 08		
Risco:	Risco de inadimplência da Contratante.	
Nível de Risco:	Baixo	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em casos superiores a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que sejam normalizados os pagamentos.	
Medidas mitigadoras/Setor responsável:	Formalização do contrato para execução dos serviços, preferencialmente com a garantia de disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Contabilidade/Coordenação de Planejamento e de Direção e Gestão de Contratos Administrativos e Municípios Demandantes
	Em caso de dificuldades no	Fiscalização técnica/Coordenação de

	repassa de recursos orçamentários pelo ente consorciado, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução dos serviços.	Planejamento e de Direção e Gestão de Contratos Administrativos e Municípios Demandantes
Risco 09		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
Nível de Risco:	Médio	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega dos produtos.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da entrega dos produtos.	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente(s).	
Medidas mitigadoras/Setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor Demandante
	Instaurar processo para aplicação das penalidades à contratada	Fiscalização Técnica / Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos.
	Realizar a contratação do(s) remanescente(s), nos termos do Art. 90, §7º da Lei 14.133/2021 ou realizar novo processo de licitação.	Setor demandante / Diretoria Técnica Administrativa
Risco 10		

Risco:	Desistência do fornecedor	
Nível de Risco:	Médio	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução do contrato	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Necessidade de convocar o próximo classificado.	
	Necessidade de refazer Processo, acarretando mais atraso na entrega final.	
Medidas mitigadoras/Setor responsável:	Estabelecer cláusulas de penalidade ou multas caso o fornecedor desista do contrato sem justificativa válida	Setor de Licitação e Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 11		
Risco:	Entrega dos produtos com qualidade inferior à especificada no Termo de Referência.	
Nível de Risco:	Médio	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Inexecução do contrato.	
	Ausência de entrega dos itens para atender as necessidades.	
Ações mitigadoras/Setor responsável	Fiscalizar continuamente a execução do contrato.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de	Setor Demandante

	Referência, sanções que contemplem esta situação.	
	Fazer a conferencia dos produtos solicitados no ato do recebimento, tendo em mãos a descrição dos produtos licitados.	Setor demandante e/ou responsável designado pela fiscalização do contrato.
	Notificar prontamente a contratada sempre que verificada a necessidade de substituição do produto a fim de adequar ao descritivo do Termo de Referência.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	
Risco 12		
Risco:	Descrição dos itens/ objeto incompleta ou muito restritiva.	
Nível de risco:	Baixo	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da Contratação	
Alocação de risco:	Contratante	
Danos:	Aquisição de produtos de qualidade inferior à pretendida.	
	A licitação restar-se frustrada ou deserta.	
	Necessidade de republicação do certame ocasionando atraso na disponibilização dos produtos.	
Ações de contingência / Setor Responsável:	Identificar a necessidade a ser atendida e descrever o objeto de forma clara e sucinta.	Setor demandante

	Descrição dos itens/objetos mantendo apenas as características essenciais no detalhamento dos produtos, para aumentar a chance de sucesso na aquisição de EPI's de qualidade.	Setor demandante
Risco 13		
Risco:	Atraso no recebimento dos produtos.	
Nível de risco:	Médio	
Impacto:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação de risco:	Contratada	
Danos:	Atraso nas trocas e/ou fornecimento dos equipamentos para os servidores.	
Ações de contingência / Setor Responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor demandante
	Instaurar processo para aplicação das penalidades à contratada nos termos da IN CIMVALPI nº 014/23 e alterações posteriores	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos.
Risco 14		
Risco:	Modificação da legislação, regulamentos e norma que causem alterações no item inicialmente contratado.	
Nível de risco:	Baixo	
Impacto:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação de risco:	Contratante	

Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução dos serviços.	
Ações de contingência /Setor Responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Coordenação de planejamento e direção e gestão de contratos administrativos.
Risco 15		
Risco:	Flutuação nos preços	
Nível de risco:	Médio	
Impacto:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução do Contrato	
Alocação de risco:	Contratada	
Danos:	Variação nos preços dos produtos afetando o orçamento previsto	
Ações de contingência /Setor Responsável:	Incluir clausula de reajuste	Setor de Licitação e Coordenação de planejamento e direção e gestão de contratos administrativos.

DEFINIÇÕES:

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

João Pedro Gomes Xavier
Oficial de Administração e Gestão Pública II
CIMVALPI

Ponte Nova, na data da assinatura eletrônica.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÃO PEDRO GOMES XAVIER - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA II**, CPF: 098.25*.**6-*0 em 07/05/2026 16:40:46, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1675.1440.646A.440Z.6531, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.C59.F9B** - Tipo de Documento: **MATRIZ DE RISCO.**

Elaborado por **JOÃO PEDRO GOMES XAVIER**, CPF: 098.25*.**6-*0, em 07/05/2026 - 16:40:46

Código de Autenticidade deste Documento: 1640.3640.5467.7351.3552

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



TERMO DE REFERÊNCIA – 1ª Retificação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. O Termo de Referência tem por objeto o registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção individual visando a segurança individual dos servidores do CIMVALPI, seus programas e do Municípios de Sem Peixe e Rio Doce, sendo que estes últimos manifestaram interesse após a publicação da Intenção de Registro de Preços, assegurando sua participação com base nos princípios da eficiência, economicidade e qualidade na aquisição dos equipamentos.

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme indicação do item 12.1 deste Termo de Referência.

1.3. Conforme disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que seja apresentada justificativa prévia e formal, fundamentada no interesse público. Tal extensão deve evidenciar a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, além da existência de saldo suficiente para atender às demandas previstas, em consonância com o disposto no artigo 84 da mencionada legislação.

1.4. Em relação aos contratos administrativos decorrentes, estabelece-se que o prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Este prazo, quando necessário, poderá ser prorrogado, observando-se as condições afixadas no art. 6º inciso XV da Lei 14.133/2021, sendo justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

1.5. O contrato observará a minuta integrante do edital, as normas gerais estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e a IN CIMVALPI nº 13/2023 (<https://www.cimvalpi.mg.gov.br/phocadownload/instrucao-normativa-013-2023-regulamenta-a-formalizacao-alteracao-e-a-extincao-dos-contratos.pdf>).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de EPIs destinados aos servidores vinculados aos Programas de Bem-Estar Animal, de Serviços e Obras Cíveis de Engenharia, Programa de Fiscalização Ambiental, Programa Regional de Proteção e Defesa Civil, Unidades Institucionais de Acolhimento, Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Programa de Resíduos Sólidos, sede do CIMVALPI e municípios de Rio Doce e Sem Peixe, tudo em conformidade com as respectivas normativas instituidoras e regulamentadoras vigentes no âmbito do CIMVALPI.

2.2. A aquisição dos referidos equipamentos justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança no trabalho e proteção aos colaboradores, considerando que as atividades desempenhadas envolvem exposição a agentes físicos, biológicos, químicos, mecânicos e ambientais, tanto em campo quanto em situações operacionais específicas, como obras de engenharia e ações de resposta a desastres socioambientais.

2.3. Ademais, os EPIs são indispensáveis ao atendimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, contribuindo diretamente para a mitigação de riscos, prevenção de acidentes e preservação da integridade física dos profissionais.

2.4. Nesse contexto, a contratação pretendida visa não apenas assegurar a conformidade normativa, mas também promover segurança e melhores condições de trabalho aos servidores, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelos programas institucionais.

2.5. As quantidades estimadas foram dimensionadas com base nas demandas específicas de cada programa, considerando o quantitativo de servidores, a natureza contínua das atividades, o desgaste natural dos equipamentos e a necessidade de reposição periódica, projetadas para um período de 12 (doze) meses, de modo a assegurar o atendimento ininterrupto das ações desenvolvidas.

2.6. Ademais, durante a fase de Intenção de Registro de Preços, normatizada pelo art. 86 da 14.133/2021, os municípios de Sem Peixe e Rio Doce formalizaram demanda, e interesse de participação neste procedimento licitatório. Justificando sua demanda como transcrito, e (em anexo).

2.7. A justificativa do quantitativo dos itens demandados pelo ente consorciado foi elaborada considerando com base no número de servidores vinculados aos diversos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, bem como a necessidade de garantir condições adequadas de segurança, higiene e proteção individual no desempenho das atividades laborais, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho e saúde ocupacional.

2.8. O quantitativo dos itens destinados aos Agentes de Endemias, especialmente os Kits completos de combate à dengue e bolsas padrão FNS, foi definido com base no número de profissionais atuantes nas ações de vigilância epidemiológica, controle vetorial e visitas domiciliares, garantindo que cada servidor disponha dos equipamentos necessários para execução segura e eficiente das atividades de combate às arboviroses.

2.9. Os itens de proteção individual, tais como bonés árabes, capacetes, protetores auriculares, máscaras, luvas, botinas, botas, aventais, perneiras, coletes refletivos e vestimentas para aplicação de produtos químicos, tiveram

seus quantitativos estimados considerando a demanda dos setores operacionais, obras, transporte, limpeza urbana, saúde, vigilância sanitária, meio ambiente e demais departamentos que executam atividades com exposição a riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos.

2.10. As quantidades também contemplam a necessidade de reposição periódica decorrente do desgaste natural dos equipamentos em razão do uso contínuo, bem como a disponibilização de itens reserva para substituição imediata em casos de danos, perda da capacidade de proteção ou necessidade de higienização, evitando a interrupção das atividades desempenhadas pelos servidores.

2.11. Os itens descartáveis, como máscaras cirúrgicas, respiradores PFF1 e luvas, foram estimados em quantitativo superior em razão do consumo contínuo e da obrigatoriedade de substituição frequente para manutenção das condições adequadas de segurança e higiene.

No que se refere aos calçados ocupacionais, botinas, botas e tênis profissionais, o quantitativo foi definido considerando a diversidade de tamanhos necessários ao atendimento dos servidores municipais, além da substituição periódica decorrente do desgaste ocasionado pelo uso diário. No Brasil, a numeração adulta mais comum de calçados tende a ser:

No Brasil, a numeração adulta mais comum de calçados costuma ser:

Público	Numeração mais frequente
Mulheres	34 a 39
Homens	38 a 43

https://www.flavios.com.br/tabela-de-edidas?utm_source=chatgpt.com

Considerando toda a população adulta, as numerações mais encontradas são aproximadamente 37 e 38 para mulheres, e 40 e 41 para homens. A faixa completa normalmente comercializada feminino adulto 33 a 42; masculino adulto 37 a 48. https://www.guiamix.com.br/conversor-tamanhos-sapatos?utm_source=chatgpt.com

2.12. Dessa forma, os quantitativos previstos mostram-se compatíveis com as necessidades operacionais da Administração Pública Municipal, assegurando condições adequadas de trabalho, proteção à saúde dos servidores e continuidade eficiente dos serviços públicos prestados à população do Município de Sem Peixe.

2.13. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes Públicos

do Município de Rio Doce/MG. A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para a Secretaria de Obras é necessária para garantir a segurança e a integridade física dos servidores que desempenham atividades operacionais em serviços de manutenção de vias públicas, obras, limpeza urbana, reparos, construção civil, jardinagem, pintura, manejo de ferramentas e demais atividades inerentes ao setor.

2.14. Os equipamentos são indispensáveis para minimizar os riscos de acidentes de trabalho e exposição a agentes físicos, químicos, mecânicos e biológicos, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores, em conformidade com as normas de segurança e medicina do trabalho, especialmente as exigências da Norma Regulamentadora NR-06, que dispõe sobre o fornecimento e uso obrigatório de EPIs.

2.15. A aquisição visa ainda assegurar melhores condições de desempenho das atividades, promover a prevenção de acidentes, reduzir afastamentos por motivos de saúde ocupacional e garantir o cumprimento das obrigações legais da Administração Pública quanto à proteção dos trabalhadores no exercício de suas funções.

2.16. O quantitativo total se justifica em razão de: necessidade de atendimento contínuo das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras, considerando o número de servidores vinculados aos serviços operacionais, equipes de apoio e manutenção, bem como a diversidade de atividades executadas diariamente, tais como manutenção de vias públicas, obras civis, limpeza urbana, jardinagem, pintura, serviços de reparo, operação de máquinas e demais serviços externos.

2.16.1. A presente memória de cálculo foi elaborada com base no quantitativo anteriormente utilizado pela Secretaria, considerando o histórico de consumo dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI durante a execução das atividades operacionais e administrativas desenvolvidas pelos servidores municipais.

2.16.2. Para definição dos quantitativos da nova contratação, utilizou-se como referência o consumo registrado no processo anterior, acrescentado com a quantidade necessária, em razão do aumento do quadro de pessoal e da ampliação das demandas de serviços executados pela Secretaria. O acréscimo visa garantir: · a adequada proteção dos servidores; · a continuidade das atividades sem interrupções por falta de EPI; · a manutenção de estoque mínimo de segurança; · o atendimento às normas de segurança do trabalho e medicina ocupacional.

2.16.3. Verificou-se ainda a necessidade de inclusão de novos itens não contemplados na licitação anterior, em razão da ampliação das demandas da Secretaria, da adequação às normas de segurança do trabalho e da necessidade de garantir maior proteção e segurança aos servidores durante a execução das atividades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Com base nas opções de mercado, a forma mais factível para atendimento da demanda é a aquisição dos itens por meio do Pregão com o procedimento auxiliar SRP.

3.2. Desta forma será utilizado o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, o que permitirá maior capacidade de negociação e redução de preços em razão das quantidades estimadas, realizando um único processo licitatório para atendimento da demanda dos respectivos entes.

3.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se as peculiaridades do objeto a ser licitado, o que se mostra mais viável e adequado, com vista a garantir ampla competitividade;

3.4. Esta solução é considerada adequada ao caso, tendo em vista a vantajosidade econômica e ganho de escala na contratação, além de promover praticidade para os municípios consorciados, estando alinhada com as diretrizes constantes do art. 181 da Lei 14.133/21;

3.5. Acredita-se que este modelo de registro de preços torna o procedimento simplificado, viabilizando a contratação conforme apresentação das necessidades dos entes públicos, facilitando a gestão administrativa e o gerenciamento de riscos com redução de procedimentos administrativos, além de proporcionar a redução de custos financeiros para os municípios consorciados.

3.6. Com base nas opções de mercado, a forma mais factível para atendimento aos Municípios consorciados a aquisição dos bens objeto deste documento é aquisição dos itens por meio do Pregão com o procedimento auxiliar SRP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais deverão estar em acordo com a legislação vigente, dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT e Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho.

4.2. Todos os itens deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A). O C.A. deve ser emitido pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia, que atesta a eficácia do produto na proteção contra os agentes nocivos à saúde, conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR -06).

4.3. Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável, não serão aceitos produtos clonados, reciclados, recondicionados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

4.4. São os seguintes requisitos específicos necessários ao atendimento do objeto:

4.4.1. Observação dos padrões mínimos de especificação aceitos para aquisição do objeto (evitando-se especificações incompletas), podendo ser adotados como referência os padrões estabelecidos pelo CIMVALPI em certames anteriores, bem como padrões que venham a ser estabelecidos por outros entes públicos ao tempo da contratação, os quais deverão permitir a análise de quantidade, qualidade e funcionalidade dos materiais adquiridos, por ocasião da entrega ao CIMVALPI;

4.5. As empresas que vencerem o processo de licitação serão responsáveis por fornecer os materiais, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

4.6. Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e eficiência no uso.

4.7. Os materiais devem atender a normas técnicas de segurança e qualidade, observada a NR 06 expedida pelo Ministério do Trabalho, a exemplo das elencadas abaixo:

- A) Comercializar o EPI com manual de instruções em língua portuguesa, orientando sua utilização, manutenção, processos de limpeza e higienização, restrição e demais referências ao seu uso.
- B) Promover, quando solicitado e se tecnicamente possível, a adaptação do EPI detentor de CA para pessoas com deficiência, preservando a sua eficácia.
- C) Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, exceto nos casos de impossibilidade, aos quais poderá ser autorizada forma alternativa de gravação, devendo esta constar do CA.
- D) É vedada a cessão de uso do CA emitido a determinado fabricante ou importador para que outro fabricante ou importador o utilize sem que se submeta ao procedimento regular para a obtenção de CA próprio, ressalvados os casos de matriz e filial.

4.8. Os materiais estarão sujeitos ao controle de qualidade a ser realizado pelo consórcio e por cada ente consorciado demandante no ato de recebimento dos itens;

4.9. As contratadas deverão oferecer garantia contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do produto, em prazo compatível, conforme cada caso, sendo 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis, nos termos do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, que dispõe sobre o direito de reclamar sobre os vícios aparentes dos produtos;

4.10. Os materiais deverão ser entregues no(s) local(ais) indicado(s) pelo(a)(s) contratante(s);

- 4.11. O prazo de entrega será de 10 dias úteis. O início do prazo será contado a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento;
- 4.12. É de responsabilidade da contratada comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.13. O transporte e a entrega dos materiais são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à contratada, pelo(a) contratante;
- 4.14. A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.15. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP, no Termo de Referência, nos Documentos de Suporte e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação à contratada, à s custa s da mesma, sem prejuízo da garantia, para efeito de reposição;
- 4.16. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação aplicável;
- 4.17. É de responsabilidade da contratada manter -se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A entrega dos itens deverá acontecer na sede do CIMVALPI, bem como na sede do Município de Sem Peixe e Rio Doce.
- 5.1.1.O CIMVALPI está sediado à Rua Jaime Pereira, nº178, Progresso, Ponte Nova- MG.
- 5.1.2.No município deverá acontecer no seguinte endereço, Rua José Antônio do Nascimento, 89, Centro, Sem Peixe-MG.
- 5.1.3.No município de Rio Doce deverá acontecer no endereço, Rua Antônio da Conceição Saraiva, nº 19, Centro, Rio Doce/MG.
- 5.1.4.Caso venha a ocorrer mudança de endereço de entrega durante a vigência do contrato, a Contratada deverá ser informada e então, os itens deverão ser entregues no endereço novo.
- 5.2. Horário de entrega: Horário comercial (dias úteis), no horário das 08:00hs às 17hs e conforme informado nas ordens de fornecimento.
- 5.3. Prazo de pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante conferência e apresentação da nota fiscal.

5.4. A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente atender os Arts. 20 a 24 da IN 017/2023 CIMVALPI (<https://www.cimvalpi.mg.gov.br/phocadownload/instrucao-normativa-017-2023-regulamenta-os-recebimentos-provisorio-e-definitivo-de-objetos-de-contrato-formalizados.pdf>);

5.5. O pagamento será realizado de forma eletrônica por intermédio de instituição bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

5.6. Os itens objetos devem respeitar os quantitativos e especificações descritos na no item 12 deste termo de referência.

5.7. As demais garantias e direitos serão regulados pelo código de proteção e defesa do consumidor Lei nº 8.078/90.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os itens em acordo com qualidade e quantidades mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

6.2. Todas as despesas com frete, transporte, troca e demais custos adicionais da entrega, ou eventual substituição de quaisquer produtos que se façam necessários, correrão por conta da contratada.

6.3. A responsabilidade pela entrega dos produtos, inclusive o descarregamento, será exclusiva dos fornecedores contratados, os quais deverão designar profissionais qualificados para realizar a entrega e conferência dos itens, garantindo sua conformidade com o pedido realizado.

6.4. O contratado ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, não conformidades ou incorreções decorrentes de fabricação, transporte, armazenamento, entrega ou quaisquer materiais empregados em sua composição, bem como aqueles que não atenderem às especificações técnicas, normas regulamentadoras, certificações exigidas ou condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021..

6.5. Comunicar ao fiscal de contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que exceda o prazo de entrega.

6.6. Observar o caráter compulsório do contido no inciso III do caput do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 sob pena de configurar infração ao contrato, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis no âmbito judicial.

6.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

6.8. Deverá ocorrer o recolhimento do material recusado no momento da entrega do material correto.

6.8.1. O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

6.9. Manter todas as condições jurídicas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo o período da contratação, devendo comunicar a CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

7.DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1.Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, em razão da necessidade de assegurar a rastreabilidade, a conformidade técnica, a certificação e o controle de qualidade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem fornecidos à Administração.

7.2. É vedado à contratada transferir, ceder, subcontratar, delegar ou, por qualquer forma, repassar a terceiros a execução do objeto contratado, total ou parcialmente, bem como negociar, dar em garantia, caucionar ou utilizar, sob qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato sem prévia e expressa autorização da Administração.

7.3. O descumprimento do disposto nesta cláusula poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e demais penalidades previstas na legislação vigente.

8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

8.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1. As demandas foram estimadas de acordo com as necessidades dos Municípios de Sem Peixe, Rio Doce, do CIMVALPI e seus programas. No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos produtos, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto do presente certame, bem como lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Contratante.

9.2. O valor oferecido pelos proponentes não poderá ser superior ao valor por item de referência indicado pelo CIMVALPI, sob pena de desclassificação da proposta.

9.3. Somente será realizada alteração de preço por reequilíbrio econômico-financeiro, adotando-se por parâmetro a apresentação de no mínimo 3 orçamentos, devidamente identificados quanto a data de cotação e o responsável que concedeu a cotação, inclusive o CNPJ, que será verificada pelo CIMVALPI conforme Art. 23, par 1º da Lei 14.133/2021 c/c IN 07/2022 do CIMVALPI.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e fiscalização e contrato observará a IN CIMVALPI nº 05/2022 (https://www.cimvalpi.mg.gov.br/phocadownload/instrucao_normativa_005_2022.pdf)

10.2. A gestão do Contrato e das ARPs ficarão sob responsabilidade da Coordenadora de Contratos de Programa e Gestão de Contratos Administrativos do CIMVALPI, Sra. Bruna Aparecida de Oliveira e a Fiscalização será exercida por FISCAIS indicados pelo Municípios de Sem Peixe, Rio Doce e pelo CIMVALPI.

10.3. A fiscalização dos Contratos no âmbito das aquisições do CIMVALPI ficará sob a responsabilidade do servidor Tereza Maria Aniceto - técnica em segurança do trabalho.

10.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2. Pessoas jurídicas poderão participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas contidas no Art. 15 da Lei 14.133/2021.

11.3. Tendo em vista que o valor total estimado dos itens são inferiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), aplica-se a eles, o disposto no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, o qual determina:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4. Ademais, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, aplica-se ao caso concreto o disposto no artigo 48, inciso I, do referido dispositivo legal, nos seguintes termos:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

11.5. Assim, os itens cujo valor estimado não excederem o limite legal estabelecido, permanecem restritos à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da legislação vigente.

11.6. Desta feita, aferidos os valores estimados de cada item, a licitação é exclusiva à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Critérios de aceitabilidade de preços

11.7. O critério de aceitabilidade de preços será o **menor valor por ITEM**, estimado para a contratação.

11.8. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço POR ITEM e os quantitativos, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (Art. 59, §2 da lei 14.133/2021 e IN CIMVALPI nº 007/2022 - https://www.cimvalpi.mg.gov.br/phocadownload/instrucao_normativa_007_2022.pdf);

Exigências de habilitação

11.9. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.10. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.11. **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.12. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.13. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme IN DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

11.14. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.15. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.16. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

11.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.23. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrato ou concorre;

11.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal.

Relativos À Qualificação Econômico-Financeira

11.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.26.6. Os documentos solicitados que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento serão considerados válidos aqueles que

emitidos (ou cujas pesquisas tenham sido realizadas) em data não superior a 60 (sessenta) dias retroativos, a contar da data da sessão pública de abertura deste certame.

11.26.7. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua regularidade, deixando de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido em Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.26.8. No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Capacidade técnica:

11.27. Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante será realizada mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

11.28. Os referidos atestados deverão comprovar que a licitante forneceu, de forma satisfatória, produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, evidenciando aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

11.29. Os documentos apresentados deverão conter, no mínimo:

- I – Identificação da pessoa jurídica emitente;
- II – Identificação da contratada (licitante);
- III – Descrição detalhada dos serviços executados;
- IV – Período de execução;
- V – Manifestação expressa quanto à qualidade e regularidade da prestação dos serviços.

11.30. A Administração poderá diligenciar junto aos emitentes dos atestados, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas, nos termos da legislação vigente.

11.31. Será admitida a soma de atestados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, desde que demonstrada a compatibilidade com o objeto licitado.

11.32. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

11.33. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.



11.34. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

11.35. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.





12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO

12.1. A estimativa de quantitativo a ser contratado baseia-se no levantamento realizado junto às coordenações dos programas do CIMVALPI, e manifestação formal do Município de Sem Peixe, conforme segue:

Consolidação das demandas														
Item	DESCRIÇÃO	Imagem Ilustrativa	Unidade de medida	Quantidades										
				Defesa Civil	Bem Estar Animal	Casa Lar	Resíduos Sólidos	Engenharias	Fiscalização Ambiental	CIMVALPI	SIM	Sem Peixe	Rio Doce	Total
1.	Avental de segurança, confeccionado em filme termo laminado composto de blenda de polietileno de alta densidade e polietileno linear de baixa densidade sem componentes metálicos		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100
2.	AVENTAL DESCARTÁVEL - CIRÚRGICO, MANGA LONGA, COM PUNHO ELÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO.		Caixa com 10 unidades	0	04	0	0	0	0	0	0	0	0	04



3.	AVENTAL IMPERMEÁVEL, FABRICADO EM PVC, BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 120X70CM.		Unidade	0	04	30	0	0	0	0	08	0	30	132	204
4.	Balaclava malha – capuz cor branca, inspeção sanitária		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100
5.	Balaclava térmica para Câmara Fria - Capuz térmico tricotado em lã acrílica - modelo ninja. Usado em câmaras frigoríficas em temperaturas de 0° a - 35°C, possui abertura para os olhos.		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	40
6.	BOTA BOTINA SEGURANÇA MANOBREIRO COMPOSITE - BOTA BOTINA SEGURANÇA TIPO MANOBREIRO COM BICO COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO/ANTITORÇÃO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO		Par	12	0	30	0	20	0	0	0	0	130	0	192



7.	Calçado tipo botina isolante elétrico de uso profissional, fechamento em cadarço, confeccionado em couro tipo nobuck e material têxtil, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira plástica, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal e resistente ao escorregamento e sistema de absorção de energia na região do salto. Confeccionado em couro nobuck com curtimento atravessado, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. Solado bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. Couro hidrofugado – tratamento especial que		Par	0	01	0	03	100	0	0	16	0	56	176





	retarda a passagem de água para os pés, ideal para ambientes com umidade excessiva. Tamanhos a escolher													
8.	Bota tipo trekking, confeccionada em couro nobuck de alta resistência, indicada para atividades de campo e vistorias técnicas em áreas rurais e terrenos irregulares. Deve possuir solado em borracha antiderrapante, com alta aderência e resistência à abrasão, apropriado para uso em diferentes tipos de solo. O calçado deve contar com palmilha anatômica, sistema de amortecimento e suporte adequado ao tornozelo (cano médio ou alto), proporcionando conforto e estabilidade durante longos períodos de uso. Deve ser resistente à umidade, preferencialmente com tratamento impermeabilizante, e apresentar forro interno respirável.		Par	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	03





	Fechamento em cadarço reforçado, com passadores metálicos ou de alta durabilidade. Cor preferencial: marrom ou preta.													
9.	Calça de segurança confeccionada em tecido de nylon resinado, com forro de manta de poliéster, com elástico na cintura e acabamento liso.		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100
10.	Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota impermeável, cano curto, cabedal em EVA (Etil Vinil Acetato), solado em poliuretano, resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (antiderrapante), ao isolamento do frio, à absorção de energia na região do salto, ao óleo combustível e proteção contra agentes químicos e eletricidade.		Par	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	30





11.	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA ABAIXO DO JOELHO, CANO ALTO, CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC). SOLADO MONODENSIDADE COM RESSALTOS, SOLADO RESISTENTE À AÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. CABEDAL TIPO C, MONTAGEM POR SISTEMA DE INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO). SEM BIQUEIRA DE SEGURANÇA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO		Par	12	0	0	0	60	0	0	0	60	120	252
12.	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CANO MÉDIO, CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC). SOLADO MONODENSIDADE COM RESSALTOS, SOLADO RESISTENTE À AÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, COM RESISTÊNCIA AO		Par	0	06	0	0	0	0	0	0	0	120	126





	ESCORREGAMENTO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. CABEDAL TIPO C, MONTAGEM POR SISTEMA DE INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO). SEM BIQUEIRA DE SEGURANÇA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. COR PRETA.													
13.	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CANO MÉDIO, CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC). SOLADO MONODENSIDADE COM RESSALTOS, SOLADO RESISTENTE À AÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. CABEDAL TIPO C, MONTAGEM POR SISTEMA DE INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO). SEM BIQUEIRA DE SEGURANÇA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. COR BRANCA.		Par	0	06	0	0	0	0	0	0	0	0	06





14.	Calçado impermeável para uso ocupacional, confeccionado em material resistente, com solado antiderrapante, destinado à proteção dos pés em atividades institucionais, limpeza e higienização com numeração do 34 ao 44, conforme necessidade da unidade requisitante		Par	0	0	54	0	0	0	0	08	0	50	0	112
15.	CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, LAÇO DE AÇO NÁUTICO COM REVESTIMENTO EM SILICONE, COMPRIMENTO MÍNIMO 94CM E COMPRIMENTO MÁXIMO 125CM.		Unidade	0	02	0	0	0	0	0	0	0	0	0	02
16.	CAPA DE CHUVA REFORÇADA COM CAPUZ - COR: AMARELA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.		Unidade	40	0	0	03	50	0	0	0	0	0	165	258





17.	CAPACETE DE SEGURANÇA DE BOA QUALIDADE COM CASCO SEM VENTILAÇÃO, SUSPENSÃO AJUSTE FÁCIL, TIRA DE ABSORÇÃO DE SUOR, COM JUGULAR; O CASCO POSSUI ABA FRONTAL E É MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. POSSUI DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACESSÓRIOS (SLOTS) QUE PODEM ACOMODAR PROTETORES AUDITIVOS DO TIPO ABAFADOR, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO		Unidade	06	0	0	03	80	3	0	0	50	0	142
18.	COLETE REFLEXIVO DIA E NOITE DE QUALIDADE NA COR LARANJA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.		Unidade	0	0	0	3	100	0	0	0	20	130	253
19.	Conjunto de Segurança Impermeável em Polietileno Proteção ao Uso de Água		Pacote com 10 Unidades	0	0	0	0	0	0	0	100	0	60	160





20.	Japona Térmica, tipo de uso: inspeção em câmara fria. Tamanho único. Com certificado de aprovação		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20
21.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX, COM PÓ. COR BRANCA. TAMANHO M E G.		Caixa com 50 pares	0	04	0	0	0	0	0	0	0	0	04
22.	LUVA DE LÁTEX, IMPERMEÁVEL, LIMPEZA GERAL, MULTIUSO, ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO. COR VERDE.		Par	0	30	15	0	0	0	12	0	0	2580	2637





23.	LUVA DE RASPA CANA CURTO P.7 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO		Par	20	0	0	0	50	0	0	0	200	0	270
24.	Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Tamanhos correspondentes às cores: marrom (XXP), verde (XP), branca (P), vermelha (M), azul (G), laranja (XG) e verde oliva (XXG).		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	16	20	120	156
25.	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON, BANHO EM POLIURETANO, MULTITATO PUNHO EM ELÁSTICO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO		Par	40	0	0	03	20	0	0	0	0	230	293







30.	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL COM 2 FILTROS VO/GA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO. A MÁSCARA CONTA TAMBÉM COM VÁLVULAS DE EXALAÇÃO DOS 2 LADOS E MAIS 2 ADAPTADORES PARA O FILTRO QUÍMICO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO		Unidade	12	0	0	0	80	0	0	0	0	60	152
31.	Meião de segurança confeccionado em fio de algodão e poliéster, elastano, modelo tubular, atalhado.		Par	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	80
32.	Óculos de proteção confeccionado com lente em policarbonato, destinado à proteção dos olhos contra impactos, respingos e partículas, indicado para atividades de limpeza, higienização e uso ocupacional.		Unidade	0	0	45	0	0	0	08	0	30	215	298





33.	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO NA COR FUMÊ, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.		Unidade	12	0	0	0	100	0	0	0	0	95	207
34.	PERNEIRAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, CINCO TALAS DE POLIETILENO, METATARSO COM REFORÇO DE CABOS DE AÇO REVESTIDOS POR PVC AFIXADOS ATRAVÉS DE COSTURAS ELETRÔNICAS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO		Par	12	02	0	0	60	3	0	0	15	60	152
35.	PROPÉ DESCARTÁVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCO.		Caixa com 100 unidades	0	04	0	0	0	0	0	0	0	0	04





36.	Protetor auditivo de segurança tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança.		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	30
37.	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, CONFECCIONADO EM SILICONE, NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES CONCÊNTRICOS, DE DIÂMETROS VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO EM SEU INTERIOR, QUE TORNA O EQUIPAMENTO MACIO E FACILMENTE ADAPTÁVEL AO CANAL AUDITIVO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.		Unidade	20	0	0	0	100	0	0	0	100	165	385
38.	PROTETOR SOLAR, CREME, FPS 70 – 120 GRAMAS	-	Unidade	20	0	0	03	200	6	0	0	0	0	229





39.	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 (S), modelo dobrável ou concha, dotado de válvula de exalação. Fabricado com multicamadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. Deve possuir clipe nasal moldável e tirantes elásticos resistentes para ajuste firme à face.		Unidade	0	0	24	10	0	0	30	0	0	150	214
40.	TOUCA DESCARTÁVEL, FABRICADA EM TNT, COM ELÁSTICO, COR BRANCA.		Pacote com 100 unidades	0	01	15	0	0	0	0	20	0	02	38
41.	KIT AGENTE DE ENDEMIAS - kit completo para combate a dengue contendo: 01 bolsa de lona padrão fns, 01 bandeira amarela(ou laranja) tamanho 25x35cm c/cabo de madeira de 32 cm, 01 bacia plástica no tamanho 15 cm de diâmetro x 04 cm de altura - 500ml cor sortida, 01 espelho pequeno de bolso c/moldura plástico, 01 lápis de cera tipo estaca(azul ou preto), 01 lanterna de plástico, foco fixo simples, com 2 pilhas tamanho		KIT	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20





grande, 01 lápis preto nº 2, 01 lixa nº60, 02 pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde com cabo de 28 cm e puça no seguinte tamanho 10,5cm x 9 cm de largura x 10 cm fundo(nylon branco), 01 colher inox 5g, 01 colher inox 20g, 01 kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 mt de corda de polipropileno para medir capacidade volumétrica de depósitos de água, 01 picola (picadeira p/concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/21 cm e ponta c/13cm, 01 fita métrica c/1,5 metros, 01 algodão hidrófilo pacote c/25g, 02 pipetas de plásticos tipo conta gotas 3 ml, 01 prancheta eucatex tamanho ofício com pregador, 10 tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12 mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa.													





42.	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS - Confeccionada em Lona de algodão impermeabilizada, na cor cáqui (mostarda), alça de cadarço de algodão largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm (lateral), alça em cadarço 100% algodão com ombreira.		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20
43.	BONÉ ÁRABE PARA PROTEÇÃO SOLAR - Boné confeccionado em tecido brim ou similar, com aba frontal e extensão tipo árabe para proteção da nuca e laterais do pescoço contra radiação solar, poeira e agentes climáticos, com ajuste traseiro, cor e tamanho a definir.		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	50	200	250
44.	MÁSCARA DE SOLDA - Máscara de segurança para soldagem confeccionada em material resistente ao calor e impactos, com visor articulado e lente apropriada para proteção dos olhos e face contra radiações provenientes de soldagem.		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	05	02	07





	fáscas e partículas incandescentes.														
45.	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - Protetor auditivo tipo concha, composto por abafadores acolchoados e haste ajustável, destinado à proteção contra ruídos acima dos limites de tolerância, confortável para uso contínuo.		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	20	85	105	
46.	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF1 - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante PFF1, descartável, indicado para proteção contra poeiras e névoas não oleosas, com elástico de fixação e clip nasal ajustável.		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	50	
47.	VESTIMENTA PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - Vestimenta tipo macacão ou conjunto composto por blusão e calça, confeccionada em material impermeável e resistente a agentes químicos, com capuz e fechamento ajustável		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	





48.	Tênis de segurança BRANCO impermeável para uso ocupacional, confeccionado em material resistente, com solado antiderrapante, destinado à proteção dos pés em atividades institucionais, limpeza e higienização com numeração do 34 ao 44 , conforme necessidade da unidade requisitante. Deverá possuir CA.		Par	0	0	0	0	0	0	0	0	100	30	130
DEMANDAS RIO DOCE														
49.	Protetor facial, material: policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c, visor fixo, tipo fixação: carneria regulável. Obs.: Para operador de roçadeira		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	70





50.	Bolsa, material: lona 100% algodão, tipo: alça dupla, cor: natural, 31 largura: cm, altura: 40 cm. Obs.: medida lateral: 20 cm, toda debruada, alça de cadarço de algodão largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, divisões internas 2 mais um bolso sem lapela baixo tampa.		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	115	115
51.	Capacete condutor motocicleta, capacete condutor motocicleta. Observação: Modalidade: Cidade Estrada. Tipo: Fechado. Tipo de Pintura: Fosco. Viseira: Transparente. Tipo de Engate: Micrométrico.		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	15





52.	Luva pvc, tamanho: 46 cm, características adicionais: forro de algodão, palma e dorso ásperos e com ca, cor: verde, tipo uso: manuseio de ácidos, alcalas e detergentes.		Par	0	0	0	0	0	0	0	0	0	290	290
53.	Máscara Facial Inteira. Características Gerais: Válvula de exalação, abre com facilidade diminuindo sensivelmente o calor e a umidade da parte interna do respirador aumentando a sensação de conforto ao usuário. Amplo campo visual Produzido em elastômero sintético e silicone (área de vedação) mais conforto e segurança. Flexibilidade: peça facial totalmente ajustável. Utilizada para		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	24





	proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000 ppm.													
54.	Camisa Térmica, segunda pele UV, para proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com o fator de proteção solar FPS 50+ . Bloqueia de 99% dos raios UV-A e UV-B, proteção UV não sai após as lavagens. Composição: 90% Poliéster 10% Elastano. Blusa Térmica adequada para exposição ao Sol, o efeito de proteção UV é permanente. Também serve como isolante térmico contra o frio. Confeccionar com a logo do Município		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	630	630





55.	Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento: 0,90 m, largura: 0,60 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste.		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	75
56.	Botina masculina, material: couro, material sola: pvc cloreto de polivinila, modelo: com elástico, tipo sola: bidensa, características adicionais: com cano de raspa e gáspea em couro. Observação: forro da gáspea em não tecido na cor cinza, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustivel.		Par	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500





	Certificado de Aprovação: Tamanhos a escolher.													
57.	Capa chuva, material: napa, tipo uso: motoqueiro, transmitância: opaca, cor: preta, características adicionais: conjunto completo, tamanho referência: g. Observação: Com um bolso externo e dois bolsos internos, além de refletivos nas costas, manga direita e bolso dianteiro. Material: 100% impermeável. Segurança: Refletivos. Conforto: Material macio, gola com revestimento, estruturada por duas camadas de tecido. Vedação perfeita sob o capacete. Disponibilidade dos		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	80





	tamanhos M, G, GG e XG.														
58.	Filtro de máscara contra gás, tipo: cartucho químico, mecânico, referência: respirador 3m. Obs.: Com carvão ativado, acompanha retentor		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	60
59.	Filtro respirador, referência: classe p3, uso: máscara facial, aplicação: poeira, névoa, fumo, radionuclídeo, partículas tóxicas, compatibilidade: máscara facial 3m modelo 6800		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	60





60.	Luva segurança, material: raspa de couro, tamanho: g, aplicação: manuseio de agentes abrasivos e escoriantes, características adicionais: reforço externo na palma e polegar punho 15 cm, tipo: anatômica.		Par	0	0	0	0	0	0	0	0	0	260	260
61.	CALÇA SANEAMENTO COM BOTAS PVC: Calça de segurança tipo pijama, indicada para atividades de saneamento e limpeza pesada. Confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC nas duas faces (trevira), possui costuras feitas por solda eletrônica, garantindo vedação eficiente. Apresenta cordão na cintura para ajuste e botas de PVC		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10





	forradas acopladas diretamente à calça, formando uma peça única de proteção.													
62.	CAPUZ BALACLAVA: Capuz de proteção tipo balaclava desenvolvido para eletricitas em atividades com risco de Arco Elétrico (NR 10 – Risco 2). Confeccionado em malha 100% algodão com tratamento retardante à chamas, oferece proteção total da cabeça e pescoço contra chamas diretas e calor irradiado de arco elétrico.		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100





63.	CHAPÉU DE SOL PROTEÇÃO UV ABA LARGA PESCOÇO FLAP TAMPA FACIAL CAPA MULTIFUNCIONA L: Chapéu de proteção solar multifuncional, confeccionado em material repelente à água, respirável e à prova de vento, ideal para exposição prolongada ao sol. Conta com aba larga, flap de proteção para pescoço e tampa facial removível, proporcionando proteção total contra radiação UV em áreas abertas. Circunferência externa do chapéu: 56 a 62 cm; Largura da aba: 10 cm; tamanho da tampa do rosto: 30 x 27 cm/11,8 x 10,6 polegadas; tamanho		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100





	da aba do pescoço: 47 x 24 cm. Azul escuro.													
64.	CINTO COM TALABARTE DE SEGURANÇA COM CONECTORES: Dispositivo de segurança individual utilizado para retenção de quedas durante movimentações verticais e horizontais em atividades com risco de queda. Confeccionado em fita de poliéster de alta resistência, possui uma fivela para ajuste de tamanho, garantindo melhor adaptação ao usuário. Conta com dois conectores em aço cromado com abertura de 17 mm, que oferecem alta durabilidade e segurança na fixação. Seu comprimento total é de até 1,40 metros,		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10





	proporcionando mobilidade adequada sem comprometer a proteção contra quedas.													
65.	Cinturão Segurança, Material: Poliéster, Tamanho: 2, Aplicação: Eletricista, Material Fivela: Aço, Largura: 44 MM, Componentes: 2 Porta Ferramentas, 6 Fivelas Duplas S/ Pino, 5, Características Adicionais: Tipo Pára Quedista, Acolchoado Cintura E Pernas,		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20





66.	JOELHEIRA EM EVA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS: Joelheira para assentamento de pisos, confeccionada em EVA (Etileno Vinil Acetato), material leve e resistente, projetada para proporcionar proteção eficaz aos joelhos durante atividades em contato direto com superfícies abrasivas e irregulares. Indicada para profissionais da construção civil e reformas, garante maior conforto e segurança durante longos períodos de trabalho ajoelhado.		Par	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30





67.	LUVA BICOLOR VULCANIZADA EM LATEX, BANHO NEOPRENE, FORRO ALGODÃO: Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, com banho em policloropreno (neoprene) aplicado na palma e dorso. Possui forro interno flocado em algodão, proporcionando conforto térmico e absorção de suor durante o uso prolongado. Ideal para atividades que exigem proteção contra agentes químicos e abrasivos. Tamanhos a escolher.		Par	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100





68.	LUVA COTTON PIGMENTADA: Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas (poliéster), com pigmentos de policloreto de vinila (PVC) na palma, punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas. Tamanhos a escolher.		Par	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
69.	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA: Par de luvas de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 20kV, Tipo II, Classe 2. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Utilizado para proteção das mãos do usuário contra choques elétricos.		Par	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30





70.	MACACÃO DE SANEAMENTO: Macacão de segurança para saneamento, confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas seladas a laser fechamento frontal, acoplado com luvas de PVC e botas de PVC.		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
71.	PROTETOR SOLAR FPS 60 TAMANHO 120 g: Protetor solar de amplo espectro com FPS 60, formulado para uso profissional. Oferece alta proteção contra radiações UVA e UVB, com ação antioxidante e resistência à água e ao suor por até 6 horas.	-	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	371	371





	Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não comedogênico (não obstrui os poros) e livre de corantes. Indicado especialmente para trabalhadores expostos ao sol por longos períodos. Embalagem: frasco de 120 g. Validade: 2 anos.													
72.	MANGUITO COM LUVA DE ENCAIXE DE DEDO: Manga de braço esportiva de compressão, confeccionada com tecnológico composto por 94% poliéster e 6% ideal elastano, para atividades físicas intensas. Oferece controle avançado de umidade, mantendo a pele seca ao bloquear o acúmulo de suor e Conta abertura encaixe		Par	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50





	água. com para dos dedos, garantindo ajuste firme e liberdade de movimento. Suas costuras são para projetadas reduzir irritações durante o uso prolongado, proporcionando conforto contínuo. Além disso, proteção sendo para oferece UV, indicada diversas modalidades esportivas, como corrida, ciclismo, futebol, vôlei, artes entre marciais, outras. Venda em par.													
73.	Bota segurança, material: pvc cloreto de polivinila, cor: preta, tipo cano: longo, características adicionais: com forro , antiderrapante. Tamanhos a escolher.		Par	0	0	0	0	0	0	0	0	0	295	295





74.	Kit completo para operador de motosserra Acompanha: 1 Calça com proteção 230º: 1 Capacete Completo com tela e abafador de 16"Db, Luva 1 operador de motosserra com fibras de proteção Tamanho GG		Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5

12.2. Os valores estimados, baseiam-se em pesquisa de preços prévia em conformidade com o art. 3º da IN 07/2022 CIMVALPI, que estabelece parâmetros para a estimativa de valores em contratações públicas no âmbito do CIMVALPI. Sendo assim, após as devidas juntadas e pesquisas de preços complementares, elencamos os quantitativos estimados e valores estimados da contratação:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1.	AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM FILME TERMO LAMINADO COMPOSTO DE BLENDA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE SEM COMPONENTES METÁLICOS	Unidade	100	R\$16,24	R\$1.624,00
2.	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL: RASPA DE COURO, COMPRIMENTO: 0,90 M, LARGURA: 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Unidade	75	R\$39,76	R\$2.982,00





	INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE.				
3.	AVENTAL DESCARTÁVEL – CIRÚRGICO, MANGA LONGA, COM PUNHO ELÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO.	Caixa com 10 unidades	04	R\$26,36	R\$105,44
4.	AVENTAL IMPERMEÁVEL, FABRICADO EM PVC, BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 120X70CM.	Unidade	204	R\$10,61	R\$2.164,44
5.	BALACLAVA MALHA – CAPUZ COR BRANCA, INSPEÇÃO SANITÁRIA	Unidade	100	R\$27,16	R\$2.716,00
6.	BALACLAVA TÉRMICA PARA CÂMARA FRIA - CAPUZ TÉRMICO TRICOTADO EM LÃ ACRÍLICA - MODELO NINJA. USADO EM CÂMARAS FRIGORÍFICAS EM TEMPERATURAS DE 0° A - 35°C, POSSUI ABERTURA PARA OS OLHOS.	Unidade	40	R\$86,43	R\$3.457,20
7.	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS - CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NA COR CÁQUI (MOSTARDA), ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS UM BOLSO SEM	Unidade	20	R\$107,25	R\$2.145,00





	LAPELA POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO: 31 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL), ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO COM OMBREIRA.				
8.	BOLSA, MATERIAL: LONA 100% ALGODÃO, TIPO: ALÇA DUPLA, COR: NATURAL, 31 LARGURA: CM, ALTURA: 40 CM. OBS.: MEDIDA LATERAL: 20 CM, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, DIVISÕES INTERNAS 2 MAIS UM BOLSO SEM LAPELA BAIXO TAMPA.	Unidade	115	R\$107,58	R\$12.371,70
9.	BONÉ ÁRABE PARA PROTEÇÃO SOLAR - BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM OU SIMILAR, COM ABA FRONTAL E EXTENSÃO TIPO ÁRABE PARA PROTEÇÃO DA NUCA E LATERAIS DO PESCOÇO CONTRA RADIAÇÃO SOLAR, POEIRA E AGENTES CLIMÁTICOS, COM AJUSTE TRASEIRO, COR E TAMANHO A DEFINIR.	Unidade	250	R\$20,68	R\$5.170,00
10.	BOTA BOTINA SEGURANÇA MANOBREIRO COMPOSITE - BOTA BOTINA SEGURANÇA TIPO	Par	192	R\$125,80	R\$24.153,60





	MANOBREIRO COM BICO COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO/ANTITORÇÃO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO				
11.	CALÇADO TIPO BOTINA ISOLANTE ELÉTRICO DE USO PROFISSIONAL, FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO TIPO NOBUCK E MATERIAL TÊXTIL, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO, FORRO LATERAL EM TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, BIQUEIRA PLÁSTICA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL E RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, FORRAÇÃO INTERNA DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE SUOR E PERMEABILIDADE. SOLADO	Par	176	R\$179,33	R\$31.562,08





	BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE PU INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SENDO A ENTRESSOLA MAIS MACIA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E COMPACTA DE MAIOR DENSIDADE ÓTIMA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E DESGASTE. COURO HIDROFUGADO – TRATAMENTO ESPECIAL QUE RETARDA A PASSAGEM DE ÁGUA PARA OS PÉS, IDEAL PARA AMBIENTES COM UMIDADE EXCESSIVA. TAMANHOS A ESCOLHER.				
12.	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COR: PRETA, TIPO CANO: LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO , ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS A ESCOLHER.	Par	295	R\$54,01	R\$15.932,95
13.	BOTA TIPO TREKKING, CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA ATIVIDADES DE CAMPO E VISTORIAS TÉCNICAS EM ÁREAS RURAIS E TERRENOS IRREGULARES. DEVE POSSUIR SOLADO EM BORRACHA	Par	03	R\$126,65	R\$379,95





	ANTIDERRAPANTE, COM ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO, APROPRIADO PARA USO EM DIFERENTES TIPOS DE SOLO. O CALÇADO DEVE CONTAR COM PALMILHA ANATÔMICA, SISTEMA DE AMORTECIMENTO E SUPORTE ADEQUADO AO TORNOZELO (CANO MÉDIO OU ALTO), PROPORCIONANDO CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE LONGOS PERÍODOS DE USO. DEVE SER RESISTENTE À UMIDADE, PREFERENCIALMENTE COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE, E APRESENTAR FORRO INTERNO RESPIRÁVEL. FECHAMENTO EM CADARÇO REFORÇADO, COM PASSADORES METÁLICOS OU DE ALTA DURABILIDADE. COR PREFERENCIAL: MARROM OU PRETA.				
14.	BOTINA MASCULINA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: PVC CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: COM ELÁSTICO, TIPO SOLA: BIDENSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANO DE RASPA E GÁSPEA	Par	500	R\$85,42	R\$42.710,00





	EM COURO. OBSERVAÇÃO: FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: TAMANHOS A ESCOLHER.				
15.	CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON RESINADO, COM FORRO DE MANTA DE POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NA CINTURA E ACABAMENTO LISO.	Unidade	100	R\$129,18	R\$12.918,00
16.	CALÇA SANEAMENTO COM BOTAS PVC: CALÇA DE SEGURANÇA TIPO PIJAMA, INDICADA PARA ATIVIDADES DE SANEAMENTO E LIMPEZA PESADA. CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC NAS DUAS FACES (TREVIRA), POSSUI COSTURAS FEITAS POR SOLDA ELETRÔNICA, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICIENTE. APRESENTA CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTE E BOTAS DE PVC FORRADAS	Unidade	10	R\$161,33	R\$1.613,30





	ACOPLADAS DIRETAMENTE À CALÇA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA DE PROTEÇÃO.				
17.	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA IMPERMEÁVEL, CANO CURTO, CABEDAL EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), SOLADO EM POLIURETANO, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO E PISO DE AÇO (ANTIDERRAPANTE), AO ISOLAMENTO DO FRIO, À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E ELETRICIDADE.	Par	30	R\$63,28	R\$1.898,40
18.	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA ABAIXO DO JOELHO, CANO ALTO, CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC). SOLADO MONODENSIDADE COM RESSALTOS, SOLADO RESISTENTE À AÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. CABEDAL TIPO C, MONTAGEM POR SISTEMA	Par	252	R\$41,11	R\$10.359,72





	DE INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO). SEM BIQUEIRA DE SEGURANÇA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO				
19.	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CANO MÉDIO, CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC). SOLADO MONODENSIDADE COM RESSALTOS, SOLADO RESISTENTE À AÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. CABEDAL TIPO C, MONTAGEM POR SISTEMA DE INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO). SEM BIQUEIRA DE SEGURANÇA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. COR PRETA.	Par	126	R\$33,40	R\$4.208,40
20.	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CANO MÉDIO, CONSTITUÍDA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC). SOLADO MONODENSIDADE COM RESSALTOS, SOLADO RESISTENTE À AÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL. REGIÃO DO	Par	06	R\$44,20	R\$265,20





	SALTO TOTALMENTE FECHADA, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. CABEDAL TIPO C, MONTAGEM POR SISTEMA DE INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO II (INTEIRO POLIMÉRICO). SEM BIQUEIRA DE SEGURANÇA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. COR BRANCA.				
21.	CALÇADO IMPERMEÁVEL PARA USO OCUPACIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, DESTINADO À PROTEÇÃO DOS PÉS EM ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM NUMERAÇÃO DO 34 AO 44, CONFORME NECESSIDADE DA UNIDADE REQUISITANTE	Par	112	R\$56,23	R\$6.297,76
22.	CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, LAÇO DE AÇO NÁUTICO COM REVESTIMENTO EM SILICONE,	Unidade	02	R\$224,24	R\$448,48





	COMPRIMENTO MÍNIMO 94CM E COMPRIMENTO MÁXIMO 125CM.				
23.	CAMISA TÉRMICA, SEGUNDA PELE UV, PARA PROTEGER A PELE DA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS UV-A E UV-B, COM O FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS 50+. BLOQUEIA DE 99% DOS RAIOS UV-A E UV-B, PROTEÇÃO UV NÃO SAI APÓS AS LAVAGENS. COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO. BLUSA TÉRMICA ADEQUADA PARA EXPOSIÇÃO AO SOL, O EFEITO DE PROTEÇÃO UV É PERMANENTE. TAMBÉM SERVE COMO ISOLANTE TÉRMICO CONTRA O FRIO. CONFECCIONAR COM A LOGO DO MUNICÍPIO	Unidade	630	R\$33,66	R\$21.205,80
24.	CAPA CHUVA, MATERIAL: NAPA, TIPO USO: MOTOQUEIRO, TRANSMITÂNCIA: OPACA, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, TAMANHO REFERÊNCIA: G. OBSERVAÇÃO: COM UM BOLSO EXTERNO E DOIS BOLSOS INTERNOS, ALÉM DE REFLETIVOS NAS COSTAS, MANGA DIREITA E BOLSO DIANTEIRO. MATERIAL: 100% IMPERMEÁVEL. SEGURANÇA: REFLETIVOS.	Unidade	80	R\$107,52	R\$8.601,60





	CONFORTO: MATERIAL MACIO, GOLA COM REVESTIMENTO, ESTRUTURADA POR DUAS CAMADAS DE TECIDO. VEDAÇÃO PERFEITA SOB O CAPACETE. DISPONIBILIDADE DOS TAMANHOS M, G, GG E XG.				
25.	CAPA DE CHUVA REFORÇADA COM CAPUZ – COR: AMARELA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Unidade	258	R\$17,50	R\$4.515,00
26.	CAPACETE CONDUTOR MOTOCICLETA, CAPACETE CONDUTOR MOTOCICLETA. OBSERVAÇÃO: MODALIDADE: CIDADE ESTRADA. TIPO: FECHADO. TIPO DE PINTURA: FOSCO. VISEIRA: TRANSPARENTE. TIPO DE ENGATE: MICROMÉTRICO.	Unidade	15	R\$219,76	R\$3.296,40
27.	CAPACETE DE SEGURANÇA DE BOA QUALIDADE COM CASCO SEM VENTILAÇÃO, SUSPENSÃO AJUSTE FÁCIL, TIRA DE ABSORÇÃO DE SUOR, COM JUGULAR; O CASCO POSSUI ABA FRONTAL E É MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. POSSUI DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACESSÓRIOS (SLOTS) QUE PODEM ACOMODAR PROTETORES	Unidade	142	R\$61,89	R\$8.788,38





	AUDITIVOS DO TIPO ABAFADOR, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO				
28.	CAPUZ BALACLAVA: CAPUZ DE PROTEÇÃO TIPO BALACLAVA DESENVOLVIDO PARA ELETRICISTAS EM ATIVIDADES COM RISCO DE ARCO ELÉTRICO (NR 10 - RISCO 2). CONFECCIONADO EM MALHA 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE À CHAMAS, OFERECE PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA CHAMAS DIRETAS E CALOR IRRADIADO DE ARCO ELÉTRICO.	Unidade	100	R\$119,00	R\$11.900,00
29.	CHAPÉU DE SOL PROTEÇÃO UV ABA LARGA PESCOÇO FLAP TAMPA FACIAL CAPA MULTIFUNCIONA L: CHAPÉU DE PROTEÇÃO SOLAR MULTIFUNCIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL REPELENTE À ÁGUA, RESPIRÁVEL E À PROVA DE VENTO, IDEAL PARA EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL. CONTA COM ABA LARGA, FLAP DE PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E TAMPA FACIAL REMOVÍVEL, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO TOTAL CONTRA	Unidade	100	R\$21,85	R\$2.185,00





	RADIAÇÃO UV EM ÁREAS ABERTAS. CIRCUNFERÊNCIA EXTERNA DO CHAPÉU: 56 A 62 CM; LARGURA DA ABA: 10 CM; TAMANHO DA TAMPA DO ROSTO: 30 X 27 CM/11,8 X 10,6 POLEGADAS; TAMANHO DA ABA DO PESCOÇO: 47 X 24 CM. AZUL ESCURO.				
30.	CINTO COM TALABARTE DE SEGURANÇA COM CONECTORES: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL UTILIZADO PARA RETENÇÃO DE QUEDAS DURANTE MOVIMENTAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS EM ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI UMA FIVELA PARA AJUSTE DE TAMANHO, GARANTINDO MELHOR ADAPTAÇÃO AO USUÁRIO. CONTA COM DOIS CONECTORES EM AÇO CROMADO COM ABERTURA DE 17 MM, QUE OFERECEM ALTA DURABILIDADE E SEGURANÇA NA FIXAÇÃO. SEU COMPRIMENTO TOTAL É DE ATÉ 1,40 METROS, PROPORCIONANDO MOBILIDADE	Unidade	10	R\$254,00	R\$2.540,00





	ADEQUADA SEM COMPROMETER A PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS.				
31.	CINTURÃO DE SEGURANÇA, MATERIAL: POLIÉSTER, TAMANHO: 2, APLICAÇÃO: ELETRICISTA, MATERIAL FIVELA: AÇO, LARGURA: 44 MM, COMPONENTES: 2 PORTA FERRAMENTAS, 6 FIVELAS DUPLAS S/ PINO, 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PARA QUEDISTA, ACOLCHADO CINTURA E PERNAS.	Unidade	20	R\$289,66	R\$5.793,20
32.	COLETE REFLEXIVO DIA E NOITE DE QUALIDADE NA COR LARANJA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Unidade	253	R\$20,44	R\$5.171,32
33.	CONJUNTO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO PROTEÇÃO AO USO DE ÁGUA	Pacote com 10 Unidades	160	R\$70,32	R\$11.251,20
34.	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GÁS, TIPO: CARTUCHO QUÍMICO, MECÂNICO, REFERÊNCIA: RESPIRADOR 3M. OBS.: COM CARVÃO ATIVADO, ACOMPANHA RETENTOR	Unidade	60	R\$76,53	R\$4.591,80
35.	FILTRO RESPIRADOR, REFERÊNCIA: CLASSE P3, USO: MÁSCARA FACIAL, APLICAÇÃO: POEIRA, NÉVOA, FUMO, RADIONUCLÍDEO, PARTÍCULAS TÓXICAS,	Unidade	60	R\$64,81	R\$3.888,60





	COMPATIBILIDADE: MÁSCARA FACIAL 3M MODELO 6800				
36.	JAPONA TÉRMICA, TIPO DE USO: INSPEÇÃO EM CÂMARA FRIA. TAMANHO ÚNICO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	Unidade	20	R\$128,93	R\$2.578,60
37.	JOELHEIRA EM EVA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS: JOELHEIRA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS, CONFECCIONADA EM EVA (ETILENO VINIL ACETATO), MATERIAL LEVE E RESISTENTE, PROJETADA PARA PROPORCIONAR PROTEÇÃO EFICAZ AOS JOELHOS DURANTE ATIVIDADES EM CONTATO DIRETO COM SUPERFÍCIES ABRASIVAS E IRREGULARES. INDICADA PARA PROFISSIONAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS, GARANTE MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE LONGOS PERÍODOS DE TRABALHO AJOELHADO.	Par	30	R\$33,42	R\$1.002,60
38.	KIT AGENTE DE ENDEMIAS - KIT COMPLETO PARA COMBATE A DENGUE CONTENDO: 01 BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, 01 BANDEIRA AMARELA(OU LARANJA) TAMANHO 25X35CM C/CABO DE MADEIRA DE 32 CM, 01 BACIA PLÁSTICA NO	KIT	20	R\$515,96	R\$10.319,20





	TAMANHO 15 CM DE DIÂMETRO X 04 CM DE ALTURA - 500ML COR SORTIDA, 01 ESPELHO PEQUENO DE BOLSO C/MOLDURA PLÁSTICO, 01 LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA(AZUL OU PRETO), 01 LANTERNA DE PLÁSTICO, FOCO FIXO SIMPLES, COM 2 PILHAS TAMANHO GRANDE, 01 LÁPIS PRETO Nº 2, 01 LIXA Nº60, 02 PESCA LARVAS, CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE COM CABO DE 28 CM E PUÇA NO SEGUINTE TAMANHO 10,5CM X 9 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO(NYLON BRANCO), 01 COLHER INOX 5G, 01 COLHER INOX 20G, 01 KIT DE CUBAGEM COMPOSTO POR UM PESO DE CHUMBO E 10 MT DE CORDA DE POLIPROPILENO PARA MEDIR CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE DEPÓSITOS DE ÁGUA, 01 PICOLA (PICADEIRA P/CONCRETO) NOS SEGUINTE TAMANHOS: CABO C/21 CM E PONTA C/13CM, 01 FITA MÉTRICA C/1,5 METROS, 01 ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE C/25G, 02 PIPETAS DE PLÁSTICOS TIPO CONTA GOTAS 3 ML, 01 PRANCHETA EUCATEX TAMANHO				





	OFICIO COM PREGADOR, 10 TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS, TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA.				
39.	KIT COMPLETO PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA ACOMPANHA: 1 CALÇA COM PROTEÇÃO 230º; 1 CAPACETE COMPLETO COM TELA E ABAFADOR DE 16"DB, LUVA 1 OPERADOR DE MOTOSSERRA COM FIBRAS DE PROTEÇÃO TAMANHO GG	Unidade	05	R\$722,40	R\$3.612,00
40.	LUVA BICOLOR VULCANIZADA EM LATEX, BANHO NEOPRENE, FORRO ALGODÃO; LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM BANHO EM POLICLOROPRENO (NEOPRENE) APLICADO NA PALMA E DORSO. POSSUI FORRO INTERNO FLOCADO EM ALGODÃO, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO E ABSORÇÃO DE SUOR DURANTE O USO PROLONGADO. IDEAL PARA ATIVIDADES QUE EXIGEM PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E ABRASIVOS. TAMANHOS A ESCOLHER.	Par	100	R\$16,21	R\$1.621,00





41.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX, COM PÓ. COR BRANCA. TAMANHO M E G.	Caixa com 50 pares	04	R\$120,10	R\$480,40
42.	LUVA COTTON PIGMENTADA: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E FIBRAS SINTÉTICAS (POLIÉSTER), COM PIGMENTOS DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA PALMA, PUNHO COM INSERÇÃO DE FIBRAS ELÁSTICAS, ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. TAMANHOS A ESCOLHER.	Par	100	R\$8,15	R\$815,00
43.	LUVA DE LÁTEX, IMPERMEÁVEL, LIMPEZA GERAL, MULTIUSO, ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO. COR VERDE.	Par	2637	R\$5,73	R\$15.110,01
44.	LUVA DE RASPA CANA CURTO P.7 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	Par	270	R\$13,72	R\$3.704,40
45.	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL, FIO COM DIÂMETRO DE 0,55 MM E ANÉIS COM DIÂMETRO INTERNO DE 2,9 MM E EXTERNO DE 4,0 MM COM PULSEIRA MALHA AÇO INOX PARA FECHAMENTO E AJUSTE NO PUNHO, CURTA, CINCO DEDOS. TAMANHOS CORRESPONDENTES ÀS CORES: MARROM (XXP),	Unidade	156	R\$321,84	R\$50.207,04





	VERDE (XP), BRANCA (P), VERMELHA (M), AZUL (G), LARANJA (XG) E VERDE OLIVA (XXG).				
46.	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON, BANHO EM POLIURETANO, MULTITATO PUNHO EM ELÁSTICO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	Par	293	R\$3,58	R\$1.048,94
47.	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA: PAR DE LUVAS DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, COR PRETA, 20KV, TIPO II, CLASSE 2. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	Par	30	R\$182,26	R\$5.467,80
48.	LUVA NITRÍLICA AZUL SEM TALCO. LUVAS DE BORRACHA NITRÍLICA FORNECE PROTEÇÃO A PELE DAS MÃOS., SÃO UMA ALTERNATIVA IDEAL PARA PESSOAS ALÉRGICAS AO LÁTEX. ELAS SÃO TRÊS VEZES MAIS RESISTENTES A PERFURAÇÕES DO QUE AS LUVAS COMPARÁVEIS FEITAS DE LÁTEX.	Caixa com 100 Unidades	70	R\$28,63	R\$2.004,10





49.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TIPO 1, DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ, AMBIDESTRA, LISA.	Caixa com 100 unidades	130	R\$18,83	R\$2.447,90
50.	LUVA PVC, TAMANHO: 46 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO DE ALGODÃO, PALMA E DORSO ÁSPEROS E COM CA, COR: VERDE, TIPO USO: MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALÉS E DETERGENTES.	Par	290	R\$56,16	R\$16.286,40
51.	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: RASPA DE COURO, TAMANHO: G, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO: ANATÔMICA.	Par	260	R\$27,16	R\$7.061,60
52.	LUVAS DE PROTEÇÃO ANTI-MORDIDA E ANTI-ARRANHÃO, 60 CM, PARA MANEJO DE ANIMAIS AGRESSIVOS, FABRICADA EM COURO COM REFORÇO EM KEVLAR.	Par	04	R\$164,63	R\$658,52
53.	MACACÃO DE SANEAMENTO: MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON EMBORRACHADO, COM UMA FACE EM POLIAMIDA A	Unidade	10	R\$289,66	R\$2.896,60





	OUTRA EM PVC, SENDO AS EMENDAS ATRAVÉS DE COSTURAS IMPERMEABILIZADAS SELADAS A LASER FECHAMENTO FRONTAL, ACOPLADO COM LUVAS DE PVC E BOTAS DE PVC.				
54.	MANGUITO COM LUVA DE ENCAIXE DE DEDO: MANGA DE BRAÇO ESPORTIVA DE COMPRESSÃO, CONFECCIONADA COM TECNOLÓGICO COMPOSTO POR 94% POLIÉSTER E 6% IDEAL ELASTANO, PARA ATIVIDADES FÍSICAS INTENSAS. OFERECE CONTROLE AVANÇADO DE UMIDADE, MANTENDO A PELE SECA AO BLOQUEAR O ACÚMULO DE SUOR E CONTA ABERTURA ENCAIXE ÁGUA. COM PARA DOS DEDOS, GARANTINDO AJUSTE FIRME E LIBERDADE DE MOVIMENTO. SUAS COSTURAS SÃO PARA PROJETADAS REDUZIR IRRITAÇÕES DURANTE O USO PROLONGADO, PROPORCIONANDO CONFORTO CONTÍNUO. ALÉM DISSO, PROTEÇÃO SENDO PARA OFERECE UV, INDICADA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMO CORRIDA,	Par	50	R\$30,59	R\$1.529,50





	CICLISMO, FUTEBOL, VÔLEI, ARTES ENTRE MARCIAIS, OUTRAS. VENDIDA EM PAR.				
55.	MASCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA, COM ELÁSTICO, CLIPE PARA AJUSTE NASAL, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM TNT, COR BRANCA.	Caixa com 50 unidades	94	R\$7,42	R\$697,48
56.	MÁSCARA DE SOLDA - MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDAGEM CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E IMPACTOS, COM VISOR ARTICULADO E LENTE APROPRIADA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE CONTRA RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SOLDAGEM, FAÍSCAS E PARTÍCULAS INCANDESCENTES.	Unidade	07	R\$146,69	R\$1.026,83
57.	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PFF1, DESCARTÁVEL, INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NÃO OLEOSAS, COM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO E CLIP NASAL AJUSTÁVEL.	Unidade	50	R\$2,22	R\$111,00
58.	MÁSCARA FACIAL INTEIRA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VÁLVULA DE EXALAÇÃO, ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO	Unidade	24	R\$2.092,85	R\$50.228,40





	SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR AUMENTANDO A SENSACÃO DE CONFORTO AO USUÁRIO. AMPLO CAMPO VISUAL PRODUZIDO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE (ÁREA DE VEDAÇÃO) MAIS CONFORTO E SEGURANÇA. FLEXIBILIDADE: PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL. UTILIZADA PARA PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS ATÉ 1000 PPM.				
59.	MÁSCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL COM 2 FILTROS VO/GA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO. A MÁSCARA CONTA TAMBÉM COM VÁLVULAS DE EXALAÇÃO DOS 2 LADOS E MAIS 2 ADAPTADORES PARA O FILTRO QUÍMICO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	Unidade	152	R\$100,66	R\$15.300,32
60.	MEIÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM FIO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, ELASTANO, MODELO TUBULAR, ATOALHADO.	Par	80	R\$11,79	R\$943,20





61.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO COM LENTE EM POLICARBONATO, DESTINADO À PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS, RESPINGOS E PARTÍCULAS, INDICADO PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E USO OCUPACIONAL.	Unidade	298	R\$3,57	R\$1.063,86
62.	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO NA COR FUMÊ, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Unidade	207	R\$3,15	R\$652,05
63.	PERNEIRAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, CINCO TALAS DE POLIETILENO, METATARSO COM REFORÇO DE CABOS DE AÇO REVESTIDOS POR PVC AFIXADOS ATRAVÉS DE COSTURAS ELETRÔNICAS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	Par	152	R\$25,33	R\$3.850,16
64.	PROPÉ DESCARTÁVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCO.	Caixa com 100 unidades	04	R\$31,73	R\$126,92





65.	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS (QUE ENTRAM EM CONTATO COM A CABEÇA DO USUÁRIO) E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBÉM UMA HASTE DE FIXAÇÃO MÓVEL, PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE PRESAS AO CAPACETE DE SEGURANÇA.	Unidade	30	R\$83,35	R\$2500,50
66.	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, CONFECCIONADO EM SILICONE, NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES CONCÊNTRICOS, DE DIÂMETROS VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO EM SEU INTERIOR, QUE TORNA O EQUIPAMENTO MACIO E FACILMENTE ADAPTÁVEL AO CANAL AUDITIVO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Unidade	385	R\$2,03	R\$781,55
67.	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, COMPOSTO POR ABAFADORES ACOLCHOADOS E HASTE AJUSTÁVEL, DESTINADO À	Unidade	105	R\$60,13	R\$6.313,65





	PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS ACIMA DOS LIMITES DE TOLERÂNCIA, CONFORTÁVEL PARA USO CONTÍNUO.				
68.	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C, VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL. OBS.: PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	Unidade	70	R\$59,12	R\$4.138,40
69.	PROTETOR SOLAR FPS 60 TAMANHO 120 G: PROTETOR SOLAR DE AMPLO ESPECTRO COM FPS 60, FORMULADO PARA USO PROFISSIONAL. OFERECE ALTA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UVA E UVB, COM AÇÃO ANTIOXIDANTE E RESISTÊNCIA À ÁGUA E AO SUOR POR ATÉ 6 HORAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO COMEDOGÊNICO (NÃO OBSTRUI OS POROS) E LIVRE DE CORANTES. INDICADO ESPECIALMENTE PARA TRABALHADORES EXPOSTOS AO SOL POR LONGOS PERÍODOS. EMBALAGEM: FRASCO DE 120 G. VALIDADE: 2 ANOS.	Unidade	371	R\$23,21	R\$8.610,91





70.	PROTETOR SOLAR, CREME, FPS 70 – 120 GRAMAS	Unidade	229	R\$33,00	R\$7.557,00
71.	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2 (S), MODELO DOBRÁVEL OU CONCHA, DOTADO DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO. FABRICADO COM MULTICAMADAS DE MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. DEVE POSSUIR CLIPE NASAL MOLDÁVEL E TIRANTES ELÁSTICOS RESISTENTES PARA AJUSTE FIRME À FACE.	Unidade	214	R\$1,26	R\$269,64
72.	TÊNIS DE SEGURANÇA BRANCO IMPERMEÁVEL PARA USO OCUPACIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, DESTINADO À PROTEÇÃO DOS PÉS EM ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM NUMERAÇÃO DO 34 AO 44 , CONFORME NECESSIDADE DA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ POSSUIR CA.	Par	130	R\$79,11	R\$10.284,30
73.	TOUCA DESCARTÁVEL, FABRICADA EM TNT, COM ELÁSTICO, COR BRANCA.	Pacote com 100 unidades	38	R\$8,79	R\$334,02





74.	VESTIMENTA PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - VESTIMENTA TIPO MACACÃO OU CONJUNTO COMPOSTO POR BLUSÃO E CALÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS, COM CAPUZ E FECHAMENTO AJUSTÁVEL	Unidade	20	R\$121,03	R\$2.420,60

12.1. Após a consolidação das demandas dos municípios de Sem Peixe e Rio Doce e as respectivas cotações, estima-se o valor da contratação em **R\$525.274,32 (quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados nos orçamentos do CIMVALPI e Municípios demandantes.

13.2. A aquisição será atendida pelas seguintes dotações informadas pelos Municípios:



13.2.1. Sem Peixe:

02.04.122.0401.2.013.339030-121	02.13.392.1301.2.075.339030-645
02.04.122.0401.2.013.339030-122	02.13.392.1301.2.042.339030-649
02.04.122.0401.2.013.339039-125	02.27.812.2701.2.060.339030-677
02.12.361.1200.2.031.339030-213	02.08.244.0801.2.089.339030-752
02.12.361.1200.2.031.339030-215	02.08.244.0801.2.143.339030-793
02.12.361.1200.2.031.339039-221	02.12.361.1200.2.031.339030-212
02.12.365.1200.2.041.339030-267	02.12.361.1200.2.031.339030-214
02.12.365.1200.2.106.339030-278	02.12.361.1200.2.031.339039-220
02.12.365.1200.2.106.339099-281	02.12.365.1200.2.041.339030-266
02.12.122.1200.2.167.339030-299	02.12.365.1200.2.041.339039-269
02.15.452.2602.2.043.339030-334	02.12.365.1200.2.106.339030-279
02.10.301.1001.2.093.339030-446	02.12.367.1200.2.166.339030-292
02.10.301.1001.2.093.339030-448	02.12.361.1200.2.169.339030-309
02.10.301.1001.2.093.339039-458	02.15.452.2602.2.043.339039-336
02.10.301.1001.2.093.339039-460	02.10.301.1001.2.093.339030-447
02.10.301.1001.2.095.339030-486	02.10.301.1001.2.093.339030-449
02.10.301.1001.2.095.339039-490	02.10.301.1001.2.093.339039-459
02.10.304.1001.2.104.339030-548	02.10.301.1001.2.095.339030-485
02.10.304.1001.2.192.339030-558	02.10.301.1001.2.095.339030-487
02.10.305.1001.2.193.339030-565	02.10.304.1001.2.104.339030-547
02.13.122.1301.2.127.339030-635	02.10.304.1001.2.104.339039-549
02.10.304.1001.2.192.339039-559	02.13.392.1301.2.158.339039-647
02.10.305.1001.2.193.339039-566	02.13.392.1301.2.057.339030-655
02.13.122.1301.2.127.339039-637	02.27.812.2701.2.060.339039-678
02.08.244.0801.2.089.339048-765	02.08.244.0801.2.143.339039-796

13.2.2. Rio Doce:

01.05.03.04.122.0003.2029.3.3.90.30.00

13.3. A dotação orçamentária disponível a ser utilizada pelo CIMVALPI encontra-se abaixo elencada, podendo ainda ser adequada conforme a necessidade de novos elementos de despesa:

01.01.01.04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 00010

Fonte: 1.880.000.0000

01.01.11.15.451.0001.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DIRETORIA DE PROGRAMA, SERVIÇO E QUALIDADE

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 00049

Fonte: 1.880.000.0000

01.01.11.18.541.0029.2069 GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA REGIONAL DO BEM-ESTAR ANIMA

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 00396

Fonte: 1.880.000.0000



01.03.01.08.243.0014.2009 MANUT. DAS ATIV. DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA LAR)
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 00162
Fonte: 1.500.000.0000

01.04.01.20.609.0026.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA.
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 00179
Fonte: 1.500.000.0000

MUNICÍPIOS

01.07.03.04.122.0001.2039 SERVIÇOS DAS COMPRAS COMPARTILHADAS (RECURSO MUNICÍPIOS)
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 00302
Fonte: 1.500.000.0000

14. PENALIDADES:

14.1. As demais infrações serão apuradas e, eventualmente penalizadas, observando a IN CIMVALPI nº 014/2023 (<https://www.cimvalpi.mg.gov.br/phocadownload/instrucao-normativa-014-2023-regulamenta-a-apuracao-de-infracoes-e-aplicacao-de-penalidades.pdf>).

Ponte Nova, na data da assinatura eletrônica.

João Pedro Gomes Xavier
Oficial de Administração e Gestão Pública II
CIMVALPI

Hilton Antônio de Oliveira
Responsável pela Revisão
Oficial de Assessoramento Jurídico de Licitações e Contratos Públicos



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HILTON ANTONIO DE OLIVEIRA - OFICIAL DE ACESSORAMENTO JURIDICO**, CPF: 042.21*. **6-*7 em 25/06/2026 10:16:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10H4.6R16.514U.K10U.3427**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÃO PEDRO GOMES XAVIER - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA II**, CPF: 098.25* **6-*0 em 24/06/2026 13:44:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13K1.2X44.518K.907A.6770**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.E0A.94D** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO**.

Elaborado por **JOÃO PEDRO GOMES XAVIER**, CPF: 098.25* **6-*0 , em 24/06/2026 - 13:44:18

Código de Autenticidade deste Documento: 1375.7244.2182.Z376.5237

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, representado neste ato pelo Diretor Técnico, **Júlio Corrêa Guimarães**, brasileiro, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXX SSP/MG e inscrito no CPF: 012.XXX.XX-XX, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 011/2026 cujo objeto é o Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção individual visando a segurança individual dos servidores do CIMVALPI, seus programas e do Municípios de Sem Peixe e Rio Doce, processada nos termos do Processo Administrativo nº 07.0122.2026.07, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inciso II c/c o art. 78 inciso IV c/c os arts. 82 e 86, todos da Lei nº 14.133/2021 e regulamento do consórcio Instrução Normativa 019/2023 observadas as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes

1. A presente ARP é integrada pelo CIMVALPI Órgão Gestor e pelos entes participantes: Municípios de Rio Doce e Sem Peixe.

2. Registros formalizados

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao objeto descrito no preâmbulo, cujas especificações, preço, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA:					
CNPJ:		Telefone:		e-mail:	
Endereço:					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	PREÇO (R\$)
01					
VALOR TOTAL -					

2.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a

Rua Jaime Pereira, nº 127, Progresso - CEP: 35.430-186 - Ponte Nova/MG - (31) 3881-
3211CNPJ:19.738.706/0001-83-E-mail: cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br-Site: www.cimvalpi.mg.gov.br



quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

- 2.2.** Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
- 2.3.** Proposta comercial final com preço ajustado.
- 2.4.** Edital Processo nº 07.0122.2026.07, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2026.

Cadastro reserva de fornecedores

3. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante interessado em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inciso VII, e § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

3.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o licitante ao preço da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

Vigência da ARP

4. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.3. prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 20 deste documento.

Contratações futuras

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver, conforme indicação item 01), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

5.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.2. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as

contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

5.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital Do Pregão Eletrônico nº 011/2026 e seus anexos.

Vínculos da ARP

6. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

8. Será permitida adesão a presente ata somente aos Entes consorciados ao CIMVALPI ou Entes não consorciados mas que mantenham convênio de cooperação com o CIMVALPI que poderão solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESAO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021 e art. 23, da Instrução Normativa CIMVALPI nº 019/2023 e alterações da IN CIMVALPI nº 026/2023, desde que observadas as disposições a seguir.

9. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

9.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

9.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

10. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

12. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

12.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

12.2. Não exceder no total das adesões já realizadas ao dobro do quantitativo total

registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

12.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00.

12.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

13. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

13.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

13.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

14. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

15. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP

16. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

17. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

17.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

17.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

17.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

17.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à solicitação de ADESÃO realizada por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência complementar necessária ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente.

17.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão.

17.6. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente.

17.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

17.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

17.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

17.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

18. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

18.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

18.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

18.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

18.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

18.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

19. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

19.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento/serviços, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;

19.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

19.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a

execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

19.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

19.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

19.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

19.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

19.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

19.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

19.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

20. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Consórcio.

20.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do Consórcio na internet: <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br>

Alterações dos preços registrados

21. A manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro ata de registro de preços será efetivado através da aplicação dos institutos de revisão, reajustamento, repactuação, atualização monetária, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e pelas diretrizes e parâmetros dispostos nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, notadamente pelas consultas de nº 1.120.126 e 1.121.130; no documento técnico expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais intitulado "O Instituto do Reequilíbrio Econômico-Financeiro), disponível em <https://www.tce.mg.gov.br/IMG/2023/Estudo-tecnico-Reequilibrio-Economico-Financeiro-Paginas-Individuais.pdf>, e documento técnico intitulado "Reequilíbrio Econômico e Financeiro de Contratos e Obras Públicas", disponível em https://escoladecontas.tce.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/reequilibrio_economico_financeiro_de_contratos_de_obras_e_servicos_de_engenharia.pdf, na forma a seguir indicada:

21.1. Revisão (realinhamento) de preços: Será adotada a revisão de preços para os casos em que a modificação decorre de evento imprevisível, de cunho anômalo, que não é refletido nos índices de variação de preços, adotando-se como solução adequada nas



CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

hipóteses em que as modificações não decorrem de circunstâncias meramente inflacionárias.

a. Será aplicado em relação às áleas econômicas extraordinárias, vinculadas as hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou ainda em decorrência de eventos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

b. A revisão independerá de previsão contratual e não está delimitada por nenhum prazo, podendo ocorrer em qualquer momento posterior à data de apresentação da proposta, desde que seja comprovada, de forma inequívoca, a alteração dos custos estabelecidos na proposta ou no orçamento, ou a inviabilização da execução contratual, em decorrência dos eventos legalmente previstas nos art. 124, inciso II, alínea "d", e 134, ambos da Lei n. 14.133/21.

- 21.2.** Reajustamento de Preços: Será adotado o reajustamento de preços em razão da variação de índice de preços que refletem os custos necessários à execução da prestação contratual. Na contagem do prazo de 12 (doze) meses aplicável ao reajustamento de preços, a data-base para a incidência do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a data do orçamento estimado, constante dos autos do processo administrativo. O reajustamento observará o índice indicado no Anexo I – CEE 28 do Edital, acumulado no período de referência, dispensada a necessidade de avaliação da formação de custos do particular e das ocorrências efetivamente verificadas no mercado.
- 21.3.** Repactuação de Preços: Será aplicado nas hipóteses de variação de custos, num período de 12 (doze) meses, em contratos nos quais a mão de obra é fator preponderante, conforme art. 135 da Lei nº 14.133/2021.
- 21.4.** Atualização Monetária: A atualização monetária será aplicável à alteração do valor pecuniário devido ao contratado em virtude do atraso no pagamento tempestivo e calculado pela variação de índice geral de preços.
- 21.5.** Na contagem do prazo de 12 meses aplicável ao reajustamento e/ou repactuação de preços, o marco temporal definido em lei para a incidência do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a data de apresentação do orçamento ou da proposta, nos termos do §7º, do art. 25, §4º do art. 92 e do art. 135, I e II, e §3º da Lei nº 14.133/21.
- 21.6.** A revisão de preços poderá ocorrer em qualquer momento posterior à data de apresentação da proposta, desde que seja comprovada, de forma inequívoca, a alteração dos custos estabelecidos na proposta ou no orçamento, ou a inviabilização da execução contratual, em decorrência dos eventos legalmente previstas nos art. 124, inciso II, alínea "d", e 134, ambos da Lei n. 14.133/21.
- 21.7.** Para fins de apuração dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições dos itens 24 e subitens, deverão ser considerados os seguintes fatores:



a. Onerosidade excessiva decorrente da variação de preços reajustados do saldo do contrato que, necessariamente, devem superar parcial ou totalmente a margem de lucro operacional referencial (LOR);

b. Apuração de eventual desequilíbrio econômico-financeiro a partir da avaliação da equidade do contrato em uma abrangência global da avença, haja vista que outros itens podem ter passado por diminuições de preço, conforme orientação do TCU em acórdão 1466/2013-Plenário, vedada a análise do reequilíbrio a partir da variação de preços de apenas um serviço ou insumo ou parcela de serviços ou insumos (Acórdão TCU 1431/2017-Plenário, Min. Rel.Vital do Rêgo);

21.8. O reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços e/ou do contrato, conforme o caso, observará ainda a matriz de riscos.

22. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, observada a distribuição do ônus na forma da matriz de riscos, vinculada ao certame que deu origem à presente ARP.

22.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

22.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

22.3. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

22.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 23 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

23. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

23.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

23.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

24. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

24.1. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

25. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas, o registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

25.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

25.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

25.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

25.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

25.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

26. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

26.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

27. O cancelamento/revogação do registro desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

28. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

28.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

29. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa 19/2023.

30. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG.

- CIMVALPI



TESTEMUNHA:

Nome:
CPF/CI:

TESTEMUNHA:

Nome:
CPF/CI:



ANEXO VII

MINUTA CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº ____/2026

Processo Administrativo nº 07.0122.2026.07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, representando neste ato pelo Diretor Técnico **Júlio Corrêa Guimarães**, brasileiro, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXX, portador do RG nº XXXX SSP/MG e inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XXX, denominado CONTRATANTE e **[RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO]**, inscrito no CNPJ nº **[NÚMERO CNPJ]**, com endereço **[ENDEREÇO COMPLETO]**, representado por **[NOME COMPLETO, CPF E CARGO EXERCIDO NA EMPRESA]**, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.0122.2026.07 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção individual visando a segurança individual dos servidores do CIMVALPI, seus programas e do Municípios de Sem Peixe e Rio Doce.

1.1.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até **[DATA DE VIGÊNCIA]**, observado o disposto nos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Poderá ocorrer a prorrogação do contrato, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhamento e motivação constante do estudo técnico preliminar e/ou termo de referência que fazem parte deste instrumento como se nele estivesse transcrito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o Regime Indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá à servidora Bruna Aparecida de Oliveira, Coordenadora de Planejamento e Direção e Gestão de Contratos Administrativos.

3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo até [XXXXXX], contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contratante;

- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, que servirá de data-base para o primeiro reajuste. Após esse interregno, os preços serão reajustados anualmente pela aplicação do índice INPC, na forma do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).
- 7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:
- 7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado;
- 7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
- 8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- 8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
- 8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

8.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

8.35. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.35.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

8.36. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

8.37. Todas as demais obrigações apresentadas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam o art. 96 da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação de baixo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incurrir na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao

CONSÓRCIO, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incurrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013¹;

11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 11.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e

¹ Lei nº 12.846/2013:

[...]

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estaduais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estaduais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CONSÓRCIO ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CONSÓRCIO.

11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CONSÓRCIO.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

12.3.3 Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Sem Peixe:

02.04.122.0401.2.013.339030-121	02.13.392.1301.2.075.339030-645
02.04.122.0401.2.013.339030-122	02.13.392.1301.2.042.339030-649
02.04.122.0401.2.013.339039-125	02.27.812.2701.2.060.339030-677
02.12.361.1200.2.031.339030-213	02.08.244.0801.2.089.339030-752
02.12.361.1200.2.031.339030-215	02.08.244.0801.2.143.339030-793
02.12.361.1200.2.031.339039-221	02.12.361.1200.2.031.339030-212
02.12.365.1200.2.041.339030-267	02.12.361.1200.2.031.339030-214
02.12.365.1200.2.106.339030-278	02.12.361.1200.2.031.339039-220
02.12.365.1200.2.106.339099-281	02.12.365.1200.2.041.339030-266
02.12.122.1200.2.167.339030-299	02.12.365.1200.2.041.339039-269
02.15.452.2602.2.043.339030-334	02.12.365.1200.2.106.339030-279
02.10.301.1001.2.093.339030-446	02.12.367.1200.2.166.339030-292
02.10.301.1001.2.093.339030-448	02.12.361.1200.2.169.339030-309
02.10.301.1001.2.093.339039-458	02.15.452.2602.2.043.339039-336
02.10.301.1001.2.093.339039-460	02.10.301.1001.2.093.339030-447
02.10.301.1001.2.095.339030-486	02.10.301.1001.2.093.339030-449
02.10.301.1001.2.095.339039-490	02.10.301.1001.2.093.339039-459
02.10.304.1001.2.104.339030-548	02.10.301.1001.2.095.339030-485
02.10.304.1001.2.192.339030-558	02.10.301.1001.2.095.339030-487
02.10.305.1001.2.193.339030-565	02.10.304.1001.2.104.339030-547
02.13.122.1301.2.127.339030-635	02.10.304.1001.2.104.339039-549
02.10.304.1001.2.192.339039-559	02.13.392.1301.2.158.339039-647
02.10.305.1001.2.193.339039-566	02.13.392.1301.2.057.339030-655
02.13.122.1301.2.127.339039-637	02.27.812.2701.2.060.339039-678
02.08.244.0801.2.089.339048-765	02.08.244.0801.2.143.339039-796

Rio Doce:

01.05.03.04.122.0003.2029.3.3.90.30.00

CIMVALPI:

01.01.01.04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
DIRETORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 00010

Fonte: 1.880.000.0000

01.01.11.15.451.0001.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DIRETORIA
DE PROGRAMA, SERVIÇO E QUALIDADE

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 00049

Fonte: 1.880.000.0000

01.01.11.18.541.0029.2069 GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA REGIONAL
DO BEM-ESTAR ANIMA

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 00396

Fonte: 1.880.000.0000

01.03.01.08.243.0014.2009 MANUT. DAS ATIV. DO SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA LAR)

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 00162

Fonte: 1.500.000.0000

01.04.01.20.609.0026.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA.

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 00179

Fonte: 1.500.000.0000

MUNICÍPIOS

01.07.03.04.122.0001.2039 SERVIÇOS DAS COMPRAS
COMPARTILHADAS (RECURSO MUNICÍPIOS)

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 00302

Fonte: 1.500.000.0000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. A manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será efetivado através da aplicação dos institutos de revisão, reajustamento, repactuação, atualização monetária, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e pelas diretrizes e parâmetros dispostos nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, notadamente pelas consultas de nº 1.120.126 e 1.121.130; no documento técnico expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais intitulado "O Instituto do Reequilíbrio Econômico-Financeiro", disponível em <https://www.tce.mg.gov.br/IMG/2023/Estudo-tecnico-Reequilíbrio-Economico-Financeiro-Paginas-Individuais.pdf>, e documento técnico intitulado "Reequilíbrio Econômico e Financeiro de Contratos e Obras Públicas", disponível em https://escoladecontas.tce.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/reequilibrio_economico_financeiro_de_contratos_de_obras_e_servicos_de_engenharia.pdf, na forma a seguir indicada:

14.5.1. **Revisão (realinhamento) de preços:** Será adotada a revisão de preços para os casos em que a modificação decorre de evento imprevisível, de cunho anômalo, que não é refletido nos índices de variação de preços, adotando-se como solução adequada nas hipóteses em que as modificações não decorrem de circunstâncias meramente inflacionárias.

14.5.2. Será aplicado em relação às áleas econômicas extraordinárias, vinculadas as hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou ainda em decorrência de eventos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

14.5.3. A revisão independe de previsão contratual e não está delimitada por nenhum prazo, podendo ocorrer em qualquer momento posterior à data de apresentação da proposta, desde que seja comprovada, de forma inequívoca, a alteração dos custos estabelecidos na proposta ou no orçamento, ou a inviabilização da execução contratual, em decorrência dos eventos legalmente previstas nos art. 124, inciso II, alínea "d", e 134, ambos da Lei n. 14.133/21.

14.5.4. **Reajustamento de Preços:** Será adotado o reajustamento de preços em razão da variação de índice que reflita os custos necessários à execução da prestação contratual, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses e os critérios definidos neste Edital, dispensada a necessidade de avaliação da estrutura de custos do contratado ou das variações efetivamente verificadas no mercado.

14.5.5. **Repactuação de Preços:** Será aplicado nas hipóteses de variação de custos, num período de 12 (doze) meses, em contratos nos quais a mão de obra é fator preponderante, conforme art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

14.5.6. **Atualização Monetária:** A atualização monetária será aplicável à alteração do valor pecuniário devido ao contratado em virtude do atraso no pagamento tempestivo e calculado pela variação de índice geral de preços.

14.6. Na contagem do prazo de 12 meses aplicável ao reajustamento de preços, a data-base para a incidência do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a data do orçamento estimado, constante dos autos do processo administrativo, nos termos do §7º do art. 25 e do §3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021. O índice de reajustamento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme CEE 28 do Anexo I, mantido até o final da vigência contratual, sem prejuízo da possibilidade de adoção de índices específicos ou setoriais desde que previstos no edital.

14.7. A revisão de preços poderá ocorrer em qualquer momento posterior à data de apresentação da proposta, desde que seja comprovada, de forma inequívoca, a alteração dos custos estabelecidos na proposta ou no orçamento, ou a inviabilização da execução contratual, em decorrência dos eventos legalmente previstas nos art. 124, inciso II, alínea "d", e 134, ambos da Lei n. 14.133/21.

14.8. Para fins de apuração dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições do item 14.5 a 14.9 deverão ser considerados os seguintes fatores:

14.8.1. Onerosidade excessiva decorrente da variação de preços reajustados do saldo do contrato que, necessariamente, devem superar parcial ou totalmente a margem de lucro operacional referencial (LOR);

14.8.2. Apuração de eventual desequilíbrio econômico-financeiro a partir da avaliação da equidade do contrato em uma abrangência global da avença, haja vista que outros itens podem ter passado por diminuições de preço, conforme orientação do TCU em acórdão 1466/2013–Plenário, vedada a análise do reequilíbrio a partir da variação de preços de apenas um serviço ou insumo ou parcela de serviços ou insumos (Acórdão TCU 1431/2017-Plenário, Min. Rel.Vital do Rêgo);

14.9. O reequilíbrio econômico-financeiro ou do contrato, conforme o caso, observará ainda a matriz de riscos.

14.10. Os pedidos de revisão, reajustamento, repactuação ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão ser formalizados pela Contratada mediante requerimento fundamentado e acompanhado da documentação necessária à sua instrução. A Contratante analisará e decidirá o pedido no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do protocolo da documentação completa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa CIMVALPI nº 07/2022.

14.10.1 Caso seja necessária a complementação de documentos, a realização de diligências ou a obtenção de manifestação técnica indispensável à análise do pedido, o prazo previsto no item anterior ficará suspenso até o saneamento da pendência, retomando-se sua contagem a partir da juntada dos elementos solicitados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

..... de..... de 20.....



CIMVALPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-





CIMVALPI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, CPF: 070.67*. **6-*3 em **30/06/2026 10:46:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10A5.6E46.720E.6664.8013**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.E3D.772** - Tipo de Documento: **EDITAL DE LICITAÇÃO**.

Elaborado por **RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS**, CPF: 070.67*. **6-*3, em **30/06/2026 - 10:46:20**

Código de Autenticidade deste Documento: 10H4.4U46.1208.4889.1802

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>

